Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Novembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2477

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretária de Administração, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **26 de novembro de 2021**, às **14h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na emissão de documentação necessária para aposentadoria especial, e para prestar serviços na CORRETA concessão da insalubridade e periculosidade aos servidores do município de Acreúna do Estado de Goiás. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 08 de novembro de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:1BDD4809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/CPL/2021

Portaria nº 439/CPL/2021 de 03 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeições quando em viagem a Goiânia, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2728/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FERREIRA E INACIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.255.382/0001-67, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de refeições quando em viagem a Goiânia, no valor de R$: 946,60(Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4362E106

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 035/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5840/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 PLACA PRY3402 destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK - UP' S E CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.339.617/0001-97, estabelecida em A ADE CONJUNTO 11, 2, - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA - DF,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$45.070,00 (quarenta e cinco mil e setenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.2.033.3.3.90.30 - Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 03.11.10.302.0005.2.033.3.3.90.39 - Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:92F9C35F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0302021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5108/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM INCLUSÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
J FERREIRA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.115.864/0001-66, estabelecida em PRACA RAMIRO COSTA PEREIRA, 230, - CENTRO, SÃO JOSÉ DA LAJE - AL,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$119.990,01 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa reais e um centavo)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.2.033.3.3.90.39 - Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 08 de novembro de 2021

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:90A14CE7

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a licitação **Tomada de Preço nº 007/2021,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO DE JESUS PAIVA,** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 29 do mês de novembro de 2021**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 08 de novembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:040429A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 07.01.09/2021

Cred. 002/2021 - Proc. 905/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MATHEUS GEORGE SANTOS, CPF nº 051.861.861-71**. OBJETO: Prestação de serviços de Clínica Geral SAMU/USA, intem 02, do Edital de Credenciamento 002/2021, disponibilizando atendimento de até 192 horas, em jornada diurna/noturna, pelo valor de R$ 108,33 por hora. VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 83.197,44 (oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). DATA DO TERMO: 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3EF39BA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2021_M.AMBIENTE

Processo 22015181/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Prestação de Serviços de Análise de água e Peixe do Rio dos Bois, para determinar a possível causa do dano ambiental, conforme ofício e Termo de Referência., para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 61/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de KBF SERVIÇOS QUIMICOS EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 02.696.439/0001-26 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.980,00 (Dois mil e novecentos e oitenta reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 04 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E20BCB26

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2021_EDUCAÇÃO

Processo nº 22015034/20201
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de mesas infantil escolares com cadeiras reforçadas para os CMEIs Maria Angélica Gonçalves e Wanda Rita de Jesus, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **AVELAR MEDICAL EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.530.695/0001-23 NO VALOR DE R$ 45.620,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 04 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:CF36FDD8

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2021_EDUCAÇÃO

Processo nº 22015253/20201
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de instituição especializada em serviços de Gestão Pedagógica e Administrativa de Unidade Escolar, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria. A presente contratação tem como objetivo estabelecer uma parceria entre o SESI DR Goiás e o Município de Alto Horizonte, a qual prevê que a empresa assumira a gestão pedagógica e administrativa do Colégio Municipal Divino Bernardo Gomes, com a oferta da Educação Básica na etapa de Ensino fundamental – 1.º ao 9.º ano.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da instituição **SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03.786.187/0001-99 NO VALOR DE R$ 2.433.274,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 08 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A223B6D3

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2021_SAUDE

Processo nº 22015262/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, ambulância Saveiro Placa PQK 1588, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **AUTO ELETRICA REIS LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 08.673.763/0001-05 NO VALOR DE R$ 7.994,90 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 26 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F3768AE8

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2021_ESPORTE

Processo 22014599/2021

Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Quadra de Esporte de areia no Parque da Biquinha, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 59/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de AILRTON JOSE DA SILVA ME INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 07.128.856/0001-96 NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0754F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 822/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRODUZIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Alto Horizonte o Programa Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Pequeno Produtor Rural – PRODUZIR, destinado a promover o fortalecimento no desenvolvimento rural do Pequeno Produtor Rural do Município de Alto Horizonte:

Art. 2° O presente Programa consiste na concessão ao Pequeno Produtor Rural de subsídio financeiro de 70% (setenta por cento) do valor da hora/máquina de Trator e Escavadeira Hidráulica, até o limite

de 30 horas por ano, para fornecimento de maquinário para execução de cada um dos seguintes serviços:

I) Aração profunda com grade aradora;

II) Gradagem com grade niveladora;

III) Plantio;

IV) Ensilagem;

V) Represa e carregamento.

§1° O valor remanescente, no percentual de 30% (trinta por cento), será custeado pelo Produtor beneficiário, através do pagamento da DUAM, a ser emitida na Secretaria de Arrecadação e Tributos do Município de Alto Horizonte.

§2° O produtor rural deverá comprovar o pagamento do valor correspondente a 30% (trinta por cento) da hora/máquina, em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes a prestação de serviço.

§3° Na hipótese do serviço prestado exceder ao previamente solicitado e pago pelo produtor, será:

até o limite de 30 horas/ano, emitido DUAM de 30% (trinta por cento) do valor correspondente da hora/máquina excedente que deverá ser custeada pelo produtor, o qual deverá ser pago em até 30 (trinta) dias a contar do dia da prestação do serviço;

ultrapassadas as 30 horas/ano, até o limite de 10 horas, emitido DUAM de 100% (cem por cento) do valor da diferença que deverá ser custeada pelo produtor, o qual deverá ser pago em até 30 (trinta) dias a contar do dia da prestação do serviço.

§4° Caso não haja pagamento do débito previsto no parágrafo anterior este será inscrito em dívida ativa, sendo o produtor beneficiário impedido de receber novo benefício do respectivo programa até quitação do débito.

§5° Na hipótese de ensilagem o serviço só será realizado, exclusivamente, na quantidade necessária para atender o produtor rural, sendo vedada a comercialização.

§6° O valor da hora/máquina será correspondente ao licitado pela Administração Municipal para locação da máquina, ainda que o maquinário a ser utilizado seja de propriedade da Administração Pública Municipal sendo que, quando não houver processo licitatório para locação de maquinário correspondente, será utilizado o valor de mercado a ser fixado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 3° Para enquadramento no presente programa, o Pequeno Produtor Rural deverá atender aos seguintes requisitos:

I – residir ou estar domiciliado comprovadamente no Município de Alto Horizonte;

II – o local de prestação do serviço deve situar-se nos limites deste Município;

III – ser proprietário de terra no limite máxima de 150 (cento e cinquenta) hectares;

IV – Regularidade Fiscal junto ao Município de Alto Horizonte;

V – enquadrar-se no tipo de serviço disponibilizado e na quantidade de horas a que se tem direito anualmente.

Parágrafo Único – Será publicada no portal de transparência do Município de Alto Horizonte a lista dos beneficiários contemplados pelo programa, bem como o serviço e a quantidade de horas que lhe serão prestados e o DUAM pago.

Art. 4° Para contemplação do Programa previsto na presente Lei, o Pequeno Produtor Rural deverá realizar cadastro prévio junto a Secretaria Municipal de Agricultura, apresentando os seguintes documentos:

I) Comprovante de residência;

II) Indicação de qual serviço o Produtor possui interesse e a respectiva justificativa;

III) Indicação do local onde os serviços serão prestados;

IV) Documento Oficial onde seja possível a comprovação da área de sua propriedade (Certidão da Matrícula do Imóvel ou Escritura Pública ou Boleto do ITR do última ano fiscal e, ainda, se houver, contrato de arrendamento);

V) Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais.

Art. 5° O Cronograma de Atendimento dos Serviços será definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, com base na disponibilidade das máquinas, levando-se em conta a a proximidade das máquinas do local, a urgência, o tipo de serviço;

§1° Após o pagamento do DUAM correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da hora/máquina pelo produtor rural, o serviço será prestado em até 30 (trinta) dias, salvo em hipótese cujo atendimento prejudique o andamento no desempenho dos serviços públicos.

§2° A Secretaria de Agricultura poderá cancelar temporariamente novos pedidos de máquina se a demanda for maior do que a capacidade de atendimento, evitando assim longo período de espera de atendimento dos pedidos.

§3° Os requerimentos de pequenos produtores ou moradores do Setor Parque das Araras para horas de tratores, também serão contemplados por esta lei.

Art. 6° Os valores pagos pelos Produtores Rurais deverão ser depositados em conta específica.

Parágrafo único - O DUAM a ser emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos deverá conter o número do respectivo convênio.

Art. 7° As despesas resultantes da aplicação desta Lei, a cada exercício, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal e, se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 8° Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis n° 688/2017 e 699//2018.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 04 de novembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6EAC90DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 110/2021 DE OUTUBRO DE 2021.

"Coloca servidor Municipal à disposição do DETRAN e dá outras providências."

O Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade e interesse do Município em manter a cooperação técnica para o funcionamento do **DETRAN;**

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do **Departamento Estadual de Trânsito de Goiás,** com ônus para origem, para o desenvolvimento dos serviços a cargo do DETRAN, na sede do Município unidade de Uruaçu-Go, até dezembro de 2022; a servidora Sra. **GILDAMAR RAMOS DE CARVALHO OLIVEIRA,** portadora da CI n°1.889.710, SSP/GO e CPF: 469.385.831-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração de Alto Horizonte, Goiás, 08 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D27E8717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 157/21

PORTARIA Nº 157/21 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 05 de novembro de 2021, no veículo ônibus 26-280 placa-ONX 7729, levar grupo da terceira idade em Caçu.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:A56C9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 158/21

PORTARIA Nº158/21 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;
RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 05 novembro de 2021, no veículo GOL- Placa RBT-2J36 , a Cidade de JATAI-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3do Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:D2045FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 159/21

PORTARIA Nº159/21 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 07 novembro de 2021, no veículo SPRINTERN - Placa PQJ 1819, a Cidade de RIO VERDE-GO LEVAR JOGADOR.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3do Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:967958D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 093

PORTARIA Nº 093/21 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto Nº 0208, de 15 de setembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de novembro de 2021, com a finalidade de buscar cimento à cidade de Jataí – Go, no veículo caminhão placa PRT-7908 a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto N.º 0208, de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DBC70C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 037 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 037 de 08 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 08 de novembro de 2021, no veículo GOL, placa RBT2J36, à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria de Assistencia Social.

Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 208 de 15 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:B4B4EDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 563/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 563/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de novembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B914B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 566/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 566/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de novembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BF7F593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 567/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 567/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:43BCD14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 568/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 568/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de novembro de 2021, à cidade de Barretos SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8B267BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 569/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMRO DE 2021.

PORTARIA Nº 569/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2080E3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 570/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 570/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de novembro de 2021, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2226A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 571/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 571/2021 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9B4B09D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **GEAN CARLOS LIMA DE SOUSA 84168064115.**
CNPJ: 32.259.093/0001-60.
Valor Total: **1.080,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LANCHE EVENTUAL E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM OFERTADOS AS CRIANÇAS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.
Vigência: 08/11/2021 à 08/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DEBC6088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **IPE – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM VIDROS, ESQUADRIAS E FERRAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 28.536.404/0001-02.
Valor Total: **982,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM PLOTER AZUL DE CORRER, PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE PÓS-CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 08/11/2021 à 08/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1754ABC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **A. P. SALAMONI.**
CNPJ: 22.082.318/0001-00.
Valor Total: **500,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DO EXAME DO FUNDO DO OLHO PARA INVESSTIGAÇÃO DE TOXOPLASMOSE PARA RN GEMELAR 1 E 2 DA GENITORA RHAVILLA CAMARGO RODRIGUES.
Vigência: 08/11/2021 à 08/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:58F21F2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DERCIANE NOBRE DE CASTRO.**
CNPJ: 20.430.904/0001-64.
Valor Total: **2.750,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE 110 (CENTO E DEZ) CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA MOBILIZAÇÃO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CANCER DE MAMA.
Vigência: 08/11/2021 à 08/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4A3EBB88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **25 de novembro de 2021, às 09h00min**, **PREGÃO ELETRÔNICO-Nº 006/2021 (MENOR PREÇO POR ITEM),** através do endereço eletrônico Portal Bolsa Nacional de compras -BNC **www.bnc.org.br** tendo por objeto: **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE PARA TRANSPORTAR CAÇAMBAS DE COLETA DE ENTULHO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS E SEUS ÓRGÃOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 09 de novembro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:429B54B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02290

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02290/2021
PROCESSO: N° 4209/2021
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 575,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3423952

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02291

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02291/2021
PROCESSO: N° 4208/2021
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 1.599,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:246C8AFE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02287

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02287/2021
PROCESSO: N° 4628/2021
CONTRATADA: PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUISA E JORNALISMO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6DB8396B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02225

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02225/2021
PROCESSO: N° 4006/2021

CONTRATADA: O.S. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 5.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BEE14213

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02298

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02298/2021
PROCESSO: N° 4645/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.370,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8AC48B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02250

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02250/2021
PROCESSO: N° 4383/2021
CONTRATADA: METAL AGRÍCOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 800,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9EB37DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02249

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02249/2021
PROCESSO: N° 4382/2021
CONTRATADA: METAL AGRÍCOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 14.425,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52BFD61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02254

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02254/2021
PROCESSO: N° 4386/2021
CONTRATADA: METAL AGRÍCOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.900,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7280FDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02251

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02251/2021
PROCESSO: N° 4384/2021
CONTRATADA: METAL AGRÍCOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.795,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EEE2D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02278/2021
PROCESSO: N° 4624/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Refrigerante.
VALOR: R$ 88,02
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B92ECA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02279/2021
PROCESSO: N° 4627/2021
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Refrigerante e Suco.
VALOR: R$ 196,02
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0455DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02288/2021
PROCESSO: N° 4571/2021
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:15EBA952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02276/2021
PROCESSO: N° 4572/2021
CONTRATADA: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 020/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 11.780,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10CF4EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02304/2021
PROCESSO: N° 4662/2021
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 2.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED950994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02301/2021
PROCESSO: N° 4654/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 022/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 8.449,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A73C055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02277/2021
PROCESSO: N° 4573/2021
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 6.775,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:478BFF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02277/2021
PROCESSO: N° 4573/2021
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 6.775,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B8DDEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02283/2021 - 3
PROCESSO: N° 4498/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 107,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0AF1169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02283-2021 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02283/2021 - 1
PROCESSO: N° 4498/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 152,07
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA20CDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02283-2021 - 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02283/2021 - 2
PROCESSO: N° 4498/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 237,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6910AF2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 26/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 22/11/2021 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos, para atender o Fundo Municipal de Saúde. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:3C578D4C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021 - SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 21/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 24/11/2021 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza, higiene e correlatos para atender diversos órgãos do município. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:4FBA62CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
040/2020	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de bens permanentes e material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, deste Município para o período de 12 meses	**2292/2021**	**25/11/2021 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 08 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:8B66770C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua CPL, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021, contratação de empresa do ramo para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), que se refere aos serviços de gestão, ampliação, operação e manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Caçu, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data até 25/11/2021. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656-6000.

Caçu GO, 08 de novembro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:E5A85A39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 23/11/2021, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL 015/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail:formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:7358F101

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL - PROCESSO Nº 3474/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Formoso/GO, por meio de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados que resolve **RETIFICAR** o Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 013/2021 – Processo nº 3474/2021, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA REPAROS NOS PRÉDIOS DO COLÉGIO MUNICIPAL MENINO FELIZ E DA CRECHE CMEI RAIO DE LUZ DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, CONFORME PROCESSO 20210000017966, CONVÊNIO Nº 140/2021 POR MEIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE FORMOSO. O presente termo de retificação tem por objetivo remover termo descrito no **Item nº. 08**, conforme abaixo descrito:

ITEM: 8 | UND: UN | QUANT: 80 | DESCRIÇÃO DO ITEM: TINTA EPOXI PARA PISO 18 LT

Que deve constar da seguinte forma, com a nova redação dada ao item nº. 08.

ITEM: 8 | UND: UN | QUANT: 80 | DESCRIÇÃO DO ITEM: TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LTS - COR CINZA CLARO

Considerando que a presente retificação não provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 12/11/2021 às 09h horas no local e data já indicado no edital convocatório.

ROBSON VINÍCIOS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:1A8CADF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069-2021

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **22/11/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D7C4A2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO CP N.º 003/2021

CONTRATO n.º 041/2021
Concorrência pública n.º 003/2021
Compromissário Vendedor: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Compromissário Comprador: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DOMINGOS EIRELI**
Objeto: Alienação de imóveis próprios Municipais, em caráter *ad corpus*, conforme metragem e elementos técnicos constantes no Termo de referência.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (08 de novembro de 2.021), ou até seu cumprimento integral.
Valor: R$ 120.972,56 (Cento e vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:03F79042

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
O MUNICÍPIO DE Goianira, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento e resultado relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021, que tem como objeto a Alienação de bens imóveis integrantes do

patrimônio Público do Município de Goianira-GO, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação à seguinte empresa vencedora do certame:
EMPREENDIMENTOS DOMINGOS EIRELI, CNPJ N.º 32.292.268/0001-30, que apresentou proposta para o item
01 - no valor total de R$ 60.629,65 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo:
Entrada de R$ 20.629,65 (Vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos),
04 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

02 – no valor de R$ 60.342,91 (Sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
Entrada de R$ 20.342,91 (Vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
04 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Goianira/GO, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D6812418

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
O MUNICÍPIO DE Goianira, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a Adjudicação do Processo Licitatório executado sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021, que tem como objeto a Alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio Público do Município de Goianira-GO**.**

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DOMINGOS EIRELI, CNPJ N.º 32.292.268/0001-30, que apresentou proposta para o item
01 - no valor total de R$ 60.629,65 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo:

Entrada de R$ 20.629,65 (Vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos),
04 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

02 – no valor de R$ 60.342,91 (Sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
Entrada de R$ 20.342,91 (Vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
04 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Goianira/GO, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:46B410EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068-2021

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/11/2021 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUIMICOS, SOM MECANICO, ESTRUTURA GROUND E BRINQUEDOS DIVEROS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:49CE1C3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 051/2019, da Adesão da ARP 016/2019, realizada pelo Município de Cariri-To, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, tendo como contratada a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Goiatuba, 23 de outubro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CA7C8D44

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 052/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para os veículos Gol e Kombi da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para os veículos Gol e Kombi da FESG/Unicerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação dos serviços de seguro da frota dá-se devido os veículos estarem sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para os veículos Gol e Kombi da FESG/Unicerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato de prestação de serviço e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/001-60, estabelecida à Avenida

Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo-SP, neste ato representada pela corretora **SUL GOIANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 37.870.144/0001-09, com sede na Rua Minas Gerais, n° 1072, Sala-05, Centro, Goiatuba-GO, representada pelo sócio **PEDRO JOSÉ PIRES,** brasileiro, casado, empresário, portador (a) da CI RG nº 4088629 DGPC/GO, e CPF nº 094.748.621-68**,** residente e domiciliado à rua Rio Branco, nº 1053, Centro, Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 2.443,31 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 15 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A2A7F8BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais para manutenção de equipamento, para atender as necessidades do CEO Centro de Especialidades Odontológicas, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de materiais para manutenção de equipamento cadeira odontológica, para atender as necessidades do **CEO Centro de Especialidades Odontológicas**.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ODONTO EQUIPO TRIANGULO LTDA**, CNPJ: 38.688.818/0001-11, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais) para aquisição de materiais para manutenção em equipamento, para atender as necessidades do **CEO Centro de Especialidades Odontológicas**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU)
04.0401.10.302.0052.2190-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:DD9039E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 478/2021

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a aquisição de Gêneros de Alimentação para manutenção da Atenção Básica programa ESF e Hospital Municipal do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2021024397;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: INDÚSTRIA & COMÉRCIO TUPINAMBÁS LTDA **CNPJ: 01.755.909/0001-12**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção das Unidades Básica de Saúde ESF's e Hospital Municipal de Goiatuba- Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Pcte	800	Café 500 grs (Tupinambá)	R$ 13,00	R$ 10.400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa INDÚSTRIA & COMÉRCIO TUPINAMBÁS LTDA **CNPJ: 01.755.909/0001-12** com endereço na Rua Minas Gerais nº 1.317, Setor Centro, Goiatuba, Goiás, CEP 75600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:45E000B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DÁ TERMINO DA OBRA DA UBS SETOR SERRA DOURADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DÁ TERMINO DA OBRA DA UBS SETOR SERRA DOURADA CONF. DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS E PROJETOS EM ANEXO CONTRATO 346/2021 TOMADA DE PREÇO 006/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA

OBJETO: Termino da obra da UBS Setor Serra Dourada conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Serviços e Projetos em anexo

VALOR ADITADO: ADITAR VALOR TOTAL R$ 26.601,03 (Vinte seis mil seiscentos e um reais e três centavos)

Goiatuba Goiás 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F2EE810E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N°18/2021

AVISO DE LICITAÇÃOFEDITAL DE PREGÃO N°18/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para , do tipo proposta de menor preço por item no dia **24** de **novembro** as 0**8**h00min horas **de 2021**, à Praça José Neves s/n Setor oeste, Goiatuba - GO, para Aquisição de unidade móvel de atendimento odontológico veículo furgão adaptado para atendimento odontológico, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de **08** de **novembro** de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:BBDC5FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021-+EEFFE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 24 de novembro de 2021 às 14minh00min horas, prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO, para fornecimento de refeições, destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde e pacientes que fazem hemodiálise na cidade de Caldas Novas, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações dos anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail.

Goiatuba-GO, 08 de novembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9B462C7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE PREGÃO N° 020/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial. No dia 25 de novembro de 2021 as 13:30min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio,** acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 08 de novembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:A99BC511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **THALITA NUNES RODRIGUES** , brasileiro, **ENFERMEIRA**, Nº 646842/2020 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n°039.257.081-54, residente à Rua 01 Q. 2 L.10, Setor Elias Aguiar e Silva, Goiatuba- Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de Agente de Endemias para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro de 2021, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **05 de novembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021**, a prestação de serviços profissionais de saúde de técnico de enfermagem para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **THALITA NUNES RODRIGUES**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 05 de novembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

THALITA NUNES RODRIGUES
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C99E979E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 416/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THALITA NUNES RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

Início: 08/11/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0451FEDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°036/2021

Local/Data (Horário): Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás no dia 22/11/2021 as 10:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA, PTERÍGIO E LIMPEZA DE LENTES A LASER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FA411297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS SAUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 458/2021
DO CONTRATO Nº 152/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **BORGES MACEDO SERVIÇOS MEDICOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58**, situada na Rua Joaquim Tavares de Oliveira, s/n, Quadra G Lote 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado pelo titular o **Sr. LUIZ FERNANDO BORGES MACEDO**, brasileiro, solteiro, medico, inscrito no CRM/GO sob nº 27709, residente e domiciliado na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor na prestação de serviços ao valor do contrato original. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente Da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 459/2021
DO CONTRATO Nº 315/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **HELLEN E EVELIN ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 41.346.416/0001-43**, situada na Rua Ametista, s/n, Quadra 12 Lote 09, Setor Asa Branca, na cidade de Edéia – Goiás, neste ato representado pela titular a **Sra. DENNISE HELLEN ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, medica, inscrita no CRM/GO sob nº 27554, residente e domiciliada em Edéia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor na prestação de serviços ao valor do contrato original. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente Da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 460/2021
DO CONTRATO Nº 399/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **DIONATAN FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, medico, inscrita no CRM/GO sob nº 28575, residente e domiciliado em Indiara – Goiás.

ESPÉCIE: Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor na prestação de serviços ao valor do contrato original. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 461/2021
DO CONTRATO Nº 398/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **DIONATAN FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, medico, inscrita no CRM/GO sob nº 28575, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor na prestação de serviços ao valor do contrato original. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B835B4C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 365/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2020002137, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 015/2020, publica o extrato **3º Termo Aditivo ao Contrato 365/2021** de **FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** com a empresa **UNIÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.885.209/0001-90, situada na Av. Marechal Costa e Silva, 39 – A – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Carlos Aurélio de Alarcão, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F4DC9FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 364/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2020002137, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 015/2020 publica o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato 364/2021** de **FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, com a empresa **UNIÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.885.209/0001-90, situada na Av. Marechal Costa e Silva, 39 – A – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Carlos Aurélio de Alarcão, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DA03BCC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

DECISÃO DE RECURSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 024/2021
PROCESSO Nº 2021017548
ASSUNTO: análise, pela Pregoeira, do recurso apresentado.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo, interposto pela empresa Geraldo Antônio Ribeiro e Cia Ltda. ME, contra decisão que declarou a mesma inabilitada pela apresentação de certidão positiva de ações cíveis.

Tempestivamente a empresa Recorrente protocolizou as razões recursais, conforme consta do protocolo e data de interposição da peça, nos termos do edital. Argumenta o Recorrente, em síntese o descumprimento do item 7.1.4.

Fora apresenta manifestação de interesse recursal em sessão com o tempestivo protocolo das razões recursais em que a Recorrente alega que não havia previsão editalícia para necessidade apresentação de certidão de execução patrimonial negativa de modo que apenas era exigido a apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial e que esta regularidade fora devidamente atestada.

Em síntese, esse é o relatório. Passo à análise.

- FUNDAMENTAÇÃO

A licitação tem por objetivo garantir a observância dos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade e, na busca de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ao

princípio da economicidade. Assegurando-se, em condições de igualdade, oportunidade a todos os interessados em contratar com o poder Público.

Nesta senda, A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) assim traz exigência sobre a qualificação econômica a ser exigida nas licitações públicas, in verbis:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
(...)
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Agora, consigna-se a exigência editalícia sobre a referida documentação:

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Em sequência, verificamos a certidão apresentada pelo licitante:

- a mesma fora expedida pelo cartório distribuidor da comarca de Ipameri, ou seja, do domicílio da licitante.

- em desfavor da licitante existem 04 (quatro) ações cíveis, sendo que nenhuma delas relacionada a eventual processo falimentar;

Portanto, em conclusão, verifica-se que a Recorrente não agira em desacordo com a exigência editalícia, sendo que efetivamente apresentara certidão negativa para processos de falência ou recuperação judicial, não havendo motivos para sua inabilitação.

- DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos fundamentos acima apresentados, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para DAR PROVIMENTO ao pedido da Recorrente, no sentido de habilitá-las nos itens em que a mesma fora classificada.

É a decisão.

Ipameri, 08 de novembro de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:60896692

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 363/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2020002137, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 015/2020, publica o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato 363/2021** de **FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, com a empresa **UNIÃO GÁS COMÉRCIO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.885.209/0001-90, situada na Av. Marechal Costa e Silva, 39 – A – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Carlos Aurélio de Alarcão, no valor de **R$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DFF649B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DO 5º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021

OBJETO
Aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, de acordo Termo de Referência, Edital nº 005/2021, SRP nº 005/2021.

CONTRATANTE
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41.
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.
- **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56.
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA
POSTO SANTA MARIA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.848.546/0001-95, neste ato representada por EVELYN ROCHA ALMEIDA PAIM, portador do CPF nº 051.350.821-07

Conforme demonstrado em notas fiscais anexadas aos autos deste processo, fica REALINHADO a partir do dia 29 de outubro de 2021, os valores referentes aos seguintes combustíveis:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREFEITURA	TOTAL
Diesel S10	R$ 5,59	339.983,07	R$ 1.900.505,34
Etanol	R$ 5,19	4.075,96	R$ 21.154,22
Gasolina Comum	R$ 6,77	88.341,45	R$ 598.071,63
Diesel Comum	R$ 5,59	148.365,32	R$ 829.362,12
			R$ 3.349.093,31

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C89F2F88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2021

OBJETO
Aquisição de **COMBUSTÍVEIS DE DOMICIANO RIBEIRO**, de acordo Termo de Referência, Edital nº 009/2021, SRP nº 009/2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA
GASPARIN & GASPARIN LTDA – ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.231.090/0001-52, neste ato representada por **Ernesto Gasparin**, portador do CPF nº 19.7.160.100-44.

Conforme demonstrado em notas fiscais anexadas ao processo nº: 2021005426, fica REALINHADO a partir do dia 05 de novembro de 2021, os valores referentes aos seguintes combustíveis:

GASPARIN & GASPARIN LTDA – ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.231.090/0001-52				
Item	**Descrição**	**UNID**	**Valor Negociado (R$)**	**Valor Realinhado (R$)**
1	ÓLEO DÍESEL S-10	Lts	4,24	**5,74**
2	ETANOL	Lts	3,89	**5,15**
3	GASOLINA COMUM	Lts	5,48	**6,96**
4	OLEO DIESEL COMUM	Lts	4,19	**5,44**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:40EC8CB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2021

A Câmara Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, em sua sede, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO,** com execução sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PRÓPRIOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site https://camaradeipirangadegoias.go.gov.br/.

Ipiranga de Goiás, 08 de novembro de 2021

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7D3675A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2021.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 097/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município IPORÁ - GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **LUCAS INACIO SILVA VILELA 04338802103**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.949.005/0001-40, sede na Rua Limeira, nº 177, Vila Brasília, Iporá-Go**,** representado pelo Sr. **LUCAS INACIO SILVA VILELA**, portador da Carteira de Identidade n º 6084556 SSP/GO e do CPF n º 043.388.021-03, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 097/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado de nº **097/2021** fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**. Objetivando a Prestação de serviços de como facilitador de oficina de espetáculo teatrais, público alvo prioritário, pessoas com deficiência (PPD), em prol de oferecer de forma continuada os objetos do SCFV, por meio da Políticas Públicas Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 3.464,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), que serão pagos a contratada em dois (02) parcelas mensais no valor de R$ 1.732,00 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais), por meio da conta corrente FMAS 9025-5, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2021, na dotação orçamentária **14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

Lucas Inacio Silva Vilela 04338802103
CNPJ sob o nº 35.949.005/0001-40
Representado Pelo Sr.

LUCAS INACIO SILVA VILELA
CPF n º 043.388.021-03
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F1BC6EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 11873/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h14min do dia 3 de novembro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 42/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 42 de 14/10/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - Ar Condicionado 12.000 BTUS, Split High Wall, ar frio, cor branco, filtro antibactéria, vazão de ar de no mínimo 500m/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, tensão de trabalho 220v				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	AGRATTO	1.838,0000	9.190,0000	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/2	CONSULTORIO D700 DABI ATLANTE 3 T ACOPLADO ANGRA (CADEIRA + EQUIPO + REFLETOR + UNID. AUXILIAR + MOCHO) COMPLETO	Não apresentou proposta para este item

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Ar Condicionado 12.000 BTUS, Split High Wall, ar frio, cor branco, filtro antibactéria, vazão de ar de no mínimo 500m/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, tensão de trabalho 220v

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.837,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Mega Comercio E Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6758A21D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 11873/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2021 MEMO Nº 281/GSMS/2021 ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO VIA EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO DRº LUCAS CALIL PROPOSTA Nº 202100010009472 VALOR R$ 65.000,00 destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ar Condicionado 12.000 BTUS, Split High Wall, ar frio, cor branco, filtro antibactéria, vazão de ar de no mínimo 500m/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, tensão de trabalho 220v	AGRATTO	5,0000	UN	1.837,0000	9.185,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					9.185,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$					9.185,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$9.185,00 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.1.227.4.4.90.52 - Aquis.Equip.Odontologicos - CEO, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

IPORÁ/GO, aos, 05 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria De Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1A9DEB96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2021

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial nº 42/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 24.952.998/0001-92, estabelecido na Rua Esmerindo Pereira, nº 842, Sala 03, quadra 49, lote 0322, Centro, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 4688987 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.228.541-07.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Aquisição de mobiliários e ar condicionado para atender a necessidade do CEO (centro de especialização Odontologia) do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009472.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 9.185,00 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 05/11/2021 até 31/12/2021.

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 13.13.10.302.1132.1.227-4.4.90.52 – Ficha 264 Aquisição Equipamento Odontológicos – CEO. Emenda parlamentar do Deputado Lucas Calil; processo nº 202100010009472.

Data da assinatura: 05/11/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8CCD20C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **45/2021**, processo: **0014895/2021**, com objetivo de **"registro de preços para aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal e UPA 24h do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **22/11/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 04 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:40E00C72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 46/2021**, processo: 0014305/2021, com objetivo de "**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais pedagógicos, materiais de limpeza e Equipamento de proteção individual para manutenção das atividades do FUNDEB de Iporá – GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 23/11/2021 às 08h00min.

Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:384B6CB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECRETO Nº 222/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de show artístico e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n º. 8.666/93 e suas alterações, e,

Considerando que o Município de Itaguaru necessitou contratar, show artístico para se apresentarem durante as festividades de comemoração ao "63º aniversário de Itaguaru", nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2021;

Considerando que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

RESOLVO:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação da empresa:

SHOW – BANDA RAIZES DE VENEZA, realizar-se sábado (13/11/2021) com início às 23:00 com duração de no mínimo 02h:30min (duas horas e trinta minutos);
EMPRESA EXCLUSIVA – WALTER SIMÃO.
CNPJ n°: 18.314.717/0001-73
Endereço: Rua Francisco Peixoto, Qd. 02, Lt. 03, CEP 74.470-000, Vila Nossa Senhora das Graças, Nova Veneza, Goiás.

Art. 2º - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa especificada acima, para realização do show especificado no item anterior, pelo valor global estimado em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguru, Estado de Goiás, aos 08 de novembro de 2021.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:E065D33B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

Por meio do presente tornamos público, que a licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado que estava definido para o **DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, com início às 08:00 HS,** cujo objeto era: contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de equipamentos permanentes odontológicos, por critérios de conveniência e oportunidade a administração desfaz seu ato anterior para fins de reanálise de aspectos orçamentários e financeiros;

08 de Novembro de 2021;

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2023AE9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1477

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.872.448/0001-20**, com sede na Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, nº 1875, Cidade Jardim, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, o mesmo possui qualificação para serviços de trânsitos.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para o pagamento referente a despesas com multas e dpvat dos veículos da saúde de exercício anterior, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA021035

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2021

PORTARIA Nº 1183/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar pacientes**, no dia 28 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6ECF1FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2021

PORTARIA Nº 1184/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 29 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E04268E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2021

PORTARIA Nº 1185/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar pacientes**, no dia 29 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 160,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BEBA96E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2021

PORTARIA Nº 1186/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Sandero PRQ 3646. **No dia 01 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6F4EEB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2021

PORTARIA Nº 1187/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 01 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15D32F2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2021

PORTARIA Nº 1188/2021 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 02 de novembro e retorno no dia 03 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:945825A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SME N.º 052/2021 BRUNO DE CARVALHO

CONTRATO SME N.º **052/2021**
Processo Licitatório n°: **053/2021**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE BRUNO CARVALHO RODRIGUES."

Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n.º, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, representado pela Prefeita Municipal **NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**; e de outro lado, como CONTRATADO ***BRUNO RODRIGUES DA SILVA****, brasileiro, inscrito na CI RG nº 5903351 SSP GO, e do CPF nº 040.162.821-36, residente e domiciliado na Rua São José do Rio Preto, Distrito de São João do Aporé, Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul*, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
O Contrato Administrativo decorre:
a) da previsão legal contida nos artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do fato da contratação da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços objeto do presente, atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-los pode causar o comprometimento de serviços públicos essenciais, face a necessidade permanente de serviços de Limpeza Urbana;
d) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
e) da possibilidade na prorrogação do prazo de vigência, desrespeitar o prazo da contratação original, conforme entendimento dos doutrinadores MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª edição, pág. 486 e JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, in Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª edição, pág. 593;
f) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta zelando pela manutenção e preservação do patrimônio público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A contratação do prestador de serviço de PROFESSOR se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços de manutenção da educação básica do município. Uma vez que o contratante não possui funcionários efetivos suficientes para realizar os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços terá início dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Pagamento:
Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ **15.600,00 (Quinze mil, seiscentos reais)** *em 06 (seis) parcelas de* ***R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)*** *com vencimento até o dia 30 de cada mês. Valores sujeitos às deduções legais."*

CLÁUSULA QUINTA:

O não cumprimento das cláusulas previstas neste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento do pactuado e a reincidência no descumprimento deste contrato obriga-se o município a aplicar:
a) – Advertência;
b) – multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato; e,
c) – suspensão temporária de contratar com o Município no prazo de 01 (um) ano.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, unilateralmente, por motivo de:
a) – o CONTRATADO não cumprir as cláusulas e determinações contidas neste termo contratual;
b) – paralisação dos serviços, por parte do CONTRATADO sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO;
c) – desatendimento das determinações regulares dos representantes do órgãos municipais;
d) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo secretário de administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município por conta da dotação orçamentária:

02-PREFEITURA DE LAGOA SANTA
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0005.2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

E por estarem assim, justos, contratados e aditados, os contratantes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
E por estarem assim, justos, contratados e aditados, os contratantes assinam o

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, GABINETE DA PREFEITA, ao **01** dia do mês de **fevereiro** do ano de **2021**.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
Núcia Kelly de Freitas Oliveira
Contratante

BRUNO CARVALHO RODRIGUES
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5F6C061

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1189/2021

PORTARIA Nº. 1189/2021 LAGOA SANTA GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, Inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44** no valor **R$ 8,01 (oito reais e um centavo)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** com o objetivo de abastecer o veículo Renault Sandero PRQ 3646, conforme Portaria de Viagem nº 1188/2021, realizada no dia **02 de novembro e retorno no dia 03 de novembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68392B68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BRUNO DE CARVALHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. ***BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES****, brasileiro, inscrito na CI RG nº 5903351 SSP GO, e do CPF nº 040.162.821-36, residente e domiciliado na Rua São José do Rio Preto, Distrito de São João do Aporé, Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para execução dos serviços como professor;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de professor para a Secretaria de educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2021.***

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6EBC4D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1190/2021

PORTARIA 1190/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção da frota. **No dia 03 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3E157DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO BRUNO DE CARVALHO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES, CPF: 040.162.821-36	SME nº 052/2021	R$ 15.600,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2021 À 31/07/2021
Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Núcia Kelly de Freitas Oliveira - Prefeita. **BRUNO CARVALHO RODRIGUES**, pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:126A95D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1191/2021

PORTARIA N° 1191/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Secretaria de Estado da Retomada, Vice Governadoria e Amesgo – Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano a fim de tratar de assuntos de interesse do município, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no dia **02 de novembro e retorno no dia 03 de novembro de 2021,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**

II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC016952

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1192/2021

PORTARIA N° 1192/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1194 de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita com o CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO** à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para representar município conforme Portaria nº 1191/2021, **no dia 02 de novembro e retorno no dia 03 de novembro de 2021**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021:**
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0204EBDC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1193/2021

PORTARIA Nº. 1193/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim

de conduzir usuários alunos para a fonoaudióloga**,** no **dia 27 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:623ED060

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1194/2021

PORTARIA Nº. 1194/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de realizar compras nas lojas de auto peças e materiais de construção, no dia **25 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C4388D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1196/2021

PORTARIA Nº. 1196/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, com objetivo de levar veículo PQW 3795 para revisar o motor de partida, no dia **27 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB5D5352

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1197/2021

PORTARIA Nº. 1197/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de levar os alunos para a APAE, no dia **29 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A10590B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1198/2021

PORTARIA Nº. 1198/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com objetivo de levar os alunos para a fonoaudióloga, no dia **04 de novembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56DD7C41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1199/2021

PORTARIA 1199/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do Trator BM 100. **No dia 04 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:029C8D96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1200/2021

PORTARIA Nº. 1200/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS**, com objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria, no dia **05 de novembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2B74CD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1058

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***FABRÍCIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA ME****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***10.259.302/0001-32****, com sede na Rua Horacio A.R. Ferreira, S/Nº, Bairro Centro na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios para veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CC878E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 248

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **HOSPITAL DE CLINICAS SÃO LUCAS S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.583.788/0001.02**, estabelecida na Rua Sebastião Leal, nº 535, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com exames de Tomografia, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **18** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7542C4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JHONATAN FERRAZ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **JHONATAN FERRAZ**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 5876674 SSP/GO, e do CPF nº 700.283.901-21, residente e domiciliado na Rua Francisco J. Silva, QD 51 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao **1º** dia do mês de **fevereiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A90A4982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JHONATAN FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JHONATAN FERRAZ CPF nº 700.283.901-21	FMS N°: 065/2021	R$ 850,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 até 17/02/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Jhonatan Ferraz – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB343970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RUBENS SARAIVA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **RUBENS SARAIVA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador(a) da CI RG nº 1322085 SSP/DF, e do CPF nº 665.085.251-15, residente e domiciliado na Rua Maria Batista Nunes, QD 48 LT 11, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **MOTORISTA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:93D4D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO RUBENS SARAIVA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONDUTOR DE VEÍCULOS

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
RUBENS SARAIVA FERREIRA CPF nº: 665.085.251-15	FMS N°: 042/2021	R$ 3.515,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 12/03/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. RUBENS SARAIVA FERREIRA– CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:725387B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO GILMAR DE JESUS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. GILMAR JESUS DE ARAÚJO, Portado do RG nº 4234339 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 941.153.381-72, com sede na Rua Hidelbrando G Strongren, Q 24, Lt 09, s/n, Centro, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA9BC475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO GILMAR JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONDUTOR DE VEÍCULOS

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
GILMAR JESUS DE ARAÚJO CPF sob o nº 941.153.381-72	FMS N°: 068/2021	R$ 13.392,80

Vigência do Contrato: 19/02/2021 à 31/07/2021
Data da Assinatura do contrato: 19/02/2021
Assinaturas: LUCIANO DA SILVA BORGES – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. GILMAR JESUS DE ARAÚJO – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2B4ACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JOSUÉ DA COSTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **JOSUE DA COSTA QUINTANILIA**, brasileiro, casado, portador(a) da CI RG nº 2218260 SSP/GO, e do CPF nº 575.217.511-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Jose da Silva, QD 55 LT 05, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **MOTORISTA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2309351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JOSUÉ DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA CPF nº:575.217.511-91	FMS N°: 041/2021	R$ 15.000,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/07/2021

Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: LUCIANO DA SILVA BORGES – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA– CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F254D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO GNOSE SERVIÇOS MÉDICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.786.332/0001-49, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Setor Central, Bloco 2, Sala 4, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **OSVALDO FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR** brasileiro, médico, inscrita no CPF sob o nº 965.862.221-68, é uma empresa prestadora serviços **MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM FONAUDIOLOGIA, GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA E MÉDICO PLANTONISTA**;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de **Serviços Médicos Especializados em Fonoaudiologia, Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria e Médico Plantonista**, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B8AB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO GNOSE SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM FONAUDIOLOGIA, GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA E MÉDICO PLANTONISTA**

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
Empresária GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.786.332/0001-49	FMS N°: 046/2021	R$ 949.300,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Osvaldo Fonseca de Almeida Junior – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10732F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMILLIANY RODRIGUES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **EMILIANY RODRIGUES BARBOSA 01252833180**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.762.420/0001-48, com sede na Rua 03, nº 32, Maria dos Anjos, Cidade de Itarumã, Estado de Goiás, neste ato representado pela Sra. **EMILIANY RODRIGUES BARBOSA,** brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 012.528.331-80, é uma empresa prestadora serviços de socorrista;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de socorrista, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de socorrista, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CCA41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO EMILLIANY RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
CNPJ: 11.390.064/0001-62
OBJETO: SERVIÇOS DE SOCORRISTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa EMILIANY RODRIGUES BARBOSA 01252833180 CNPJ sob o nº: 22.762.420/0001-48	FMS N°: 036/2021	R$ 39.600,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Emiliany Rodrigues Barbosa 01252833180 – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DA5E8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RAIANE NUNES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **RAIANE NUNES DOS SANTOS 03736428146**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.419.395/0001-58, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, QD: 36 LT: 05, Pousada das Nascentes, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pela Sra. **RAIANE NUNES DOS SANTOS,** brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 037.364.281-46, é uma empresa prestadora serviços de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:736A32A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO RAIANE NUNES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária RAIANE NUNES DOS SANTOS 03736428146 CNPJ: 32.419.395/0001-58	FMS N°: 037/2021	R$ 27.500,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Raiane Nunes dos Santos 03736428146– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90FA0572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REGINA RODRIGUES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **REGINA RODRIGUES DE SOUZA 97865630182**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.438.444/0001-60, com sede na Rua Pio Cantarido de Medeiros, nº 390, Jardim Planalto, Cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado pela Sra. **REGINA RODRIGUES DE SOUZA,** brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 978.656.301-82, é uma empresa prestadora serviços de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D4282B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO REGINA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária REGINA RODRIGUES DE SOUZA 97865630182 CNPJ: 27.438.444/0001-60	FMS N°: 038/2021	R$ 27.500,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Regina Rodrigues de Souza – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F4985D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LARISSA FONTES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa **LARISSA FONTES LOPES 33196003892**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.385.934/0001-03, com sede na AV Doralice Ferraz da Costa, QD: 57 LT: 16, Pousada das Nascentes, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pela Sra. **LARISSA FONTES LOPES,** brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 331.960.038-92, é uma empresa prestadora serviços de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F3D0FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LARISSA FONTES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária LARISSA FONTES LOPES 33196003892 CNPJ: 40.385.934/0001-03	FMS N°: 039/2021	R$ 27.500,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Larissa Fontes Lopes – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0112C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FERNANDA ELAINE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **FERNANDA ELAINE ANSELMO DE JESUS**, brasileira, casada, portador(a) da CI RG nº 001439210 SSP/MS, e do CPF nº 013.955.221-97, residente e domiciliado na Rua Ana Candida da Silva, QD 61 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C8A3B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FERNANDA ELAINE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
FERNANDA ELAINE ANSELMO DE JESUS CPF nº 013.955.221-97	FMS N°: 044/2021	R$ 13.200,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 até 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Fernanda Elaine Anselmo de Jesus – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1CC0AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LUCIA APARECIDA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **LUCIA APARECIDA QUEIROZ DE BRITO ROSA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 2.497.203 SEJUSP/MS, e do CPF nº 026.654.431-20, residente e domiciliado na Rua Rita Gonçalves de Moraes, QD 06 LT 05, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38829949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LUCIA APARECIDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCIA APARECIDA QUEIROZ DE BRITO ROSA CPF nº 026.654.431-20	FMS N°: 045/2021	R$ 13.200,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 até 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Lucia Aparecida Queiroz de Brito Rosa – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5323633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANDRESSA ALVES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 42.776.443-9 SSP/SP, e do CPF nº 041.043.601-12, residente e domiciliado na AV Doralice Ferraz da Costa, QD 29 LT 11 Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fisioterapeuta, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C73E75B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ANDRESSA ALVES

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE CPF: 041.043.601-12	FMS N°: 047/2021	R$ 15.000,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/07/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Andressa Alves Ferreira Avelino de Andrade – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04407D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO BIOQUÍMICO FARMALAB

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** a empresa **INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.697.311/0001-40, com sede na Rua Sebastião Leal, n° 589, Centro, em Cassilândia, Goiás, é um uma empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais;
b) – da documental, verifica-se que esta empresa possui grande experiência na execução de serviços de exames laboratoriais, estando, portanto, apta a executar os serviços de necessidade da Municipalidade;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais e empresas habilitados, de notória especialização e de confiança do administrador da coisa pública;
d) – na área de exames laboratoriais, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 007/2016 alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 01 (uma) empresa, a qual se enquadrou ao previsto no Edital, sendo esta a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I . Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido prestador de serviços na área da saúde – exames laboratoriais, nos termos do "*caput*" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de **fevereiro** de **2021.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB6A91BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO BIOQUÍMICO FARMALAB

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 049/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA CNPJ: 03.697.311/0001-40	FMS N°: 048/2021	R$ 99.000,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Leuseni Aparecida da Silva – Pela Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8B6446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELENICE PEREIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. ELENICE PEREIRA GUIMARÃES, brasileira, portador(a) da CI RG nº 001.071.239 SEJUSP/MS, e do CPF nº 009.682.311-95, residente e domiciliado na Rua Dona Eva, QD 14 LT 12, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
b) – Em razão do remanejamento da atual agente da micro área 1, por pertencer ao grupo de risco da Covid-19;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67085D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ELENICE PEREIRA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELENICE PEREIRA GUIMARÃES CPF nº 009.682.311-95	FMS N°: 049/2021	R$ 9.000,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/07/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Elenice Pereira Guimarães – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:827AB030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO WALQUIRIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. WALQUIRIA APARECIDA PAULINO DA SILVA, brasileira, portador(a) da CI RG nº 001425065 SSP/MS, e do CPF nº 011.511.701-60, residente e domiciliada na Rua Acacia, QD 18 LT 15, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A1051CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO WALQUIRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
WALQUIRIA APARECIDA PAULINO DA SILVA CPF nº 011.511.701-60	FMS N°: 066/2021	R$ 7.768,00

Vigência do Contrato: 24/02/2021 até 31/07/2021
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Walquiria Aparecida Paulino Da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D80B45E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MILTON SILVA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. MILTON SILVA ANDRADE, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 2.625.666 SEJUSP/MS, e do CPF nº 065.874.941-29, residente e domiciliado na Rua das Acacias, QD 09 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:622AB97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MILTON SILVA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MILTON SILVA ANDRADE CPF nº 065.874.941-29	FMS N°: 067/2021	R$ 7.768,00

Vigência do Contrato: 24/02/2021 até 24/02/2021
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. MILTON SILVA ANDRADE – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5459A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LUCIENE CAMPOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **LUCIENE DE CAMPOS DURAN 03127821107**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.371.481/0001-38, com sede na AV Antônio Luiz de Moraes, QD: 45 LT: 08, Pousada das Nascentes, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pela Sra. **LUCIENE DE CAMPOS DURAN,** brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 031.278.211-07, é uma empresa prestadora serviços de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A76C57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LUCIENE DE CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária LUCIENE DE CAMPOS DURAN 03127821107 CNPJ: 32.371.481/0001-38	FMS N°: 035/2021	R$ 27.500,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Luciene de Campos Duran 03127821107– Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FE5A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOLANGE CRISTINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,
CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **SOLANGE CRISTINA DE BARROS 18557861842**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.728.118/0001-55, com sede na Rua Eufrazia Baiana, S/N, Pousada das Nascentes, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **SOLANGE CRISTINA DE BARROS**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 185.578.618-42, é uma empresa prestadora serviços de técnica de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6041333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO SOLANGE CRISTINA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária SOLANGE CRISTINA DE BARROS 18557861842 CNPJ: 40.728.118/0001-55	FMS N°: 040/2021	R$ 10.800,00

Vigência do Contrato: 01/02/2021 à 31/07/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/02/2021

Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Solange Cristina de Barros – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:409F935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ULTRAMEDICINE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **ULTRA MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.608.133/0001-92, com sede na Rua Fabrizio Roger de Freitas Borges, nº 352, Vila Nova, Cidade de Itaja, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 492.548.551-20, é uma empresa prestadora serviços de médico especializados em cirurgia geral;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – serviços médicos especializados em cirurgia geral, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26C478D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/21 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 10.520/02 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**237/2021.**
Fundamento do Contrato:	**Pregão Presencial, lei 10.520/02**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **37.616.430/0002-23.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO ZERO QUILOMETROS**
Valor Global:	**R$ 132.443,33**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2021**
Data da Assinatura:	**03/11/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1724.08.244.1002.2063.449052.48**
Data da publicação:	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição dos veículos, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C684E2DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 623/2021

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 623, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de roupagem para proteção contra radiação**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **11/11/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 08/11/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BBB89446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO TP 04/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06886/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 25 de Novembro de 2021, às 09h30min, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO**, sob o **regime de empreitada global, no município de Montividiu-GO,** conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site

www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 09 de Novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A2632A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPNESA Nº 552-21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 120K

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**552/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 120K**
Valor Global:	**R$ 3.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.19**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3092FBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 566/21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CHINESA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**566/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CHINESA**
Valor Global:	**R$ 6.450,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.19**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2D675C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 548-21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MBB L1113 PLACA OGK-9516

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**548/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MBB L1113 PLACA OGK-9516**
Valor Global:	**R$ 3.753,50**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.19**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4EE89500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 561-21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO PLACA OGQ-5838

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**561/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO PLACA OGQ-5838**
Valor Global:	**R$ 1.180,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.19**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:41F0B254

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 567-21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR ROÇADEIRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**567/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR ROÇADEIRA**
Valor Global:	**R$ 2.857,62**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.20**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4B034976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 571/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MBB L1113 PLACA AGK-9516

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**571/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MBB L1113 PLACA AGK-9516**
Valor Global:	**R6.516,63**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7037A4EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria nº192/2021
Montividiu do Norte, 05 de Outubro de 2021.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal Sr; **DANIEL BARBOSA DE SOUZA,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2025.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:95409727

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº193 05 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria nº 193/2021
Montividiu do Norte, 05 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir

cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras para a Secretaria Municipal de Superintendência de Esporte, o servidor público municipal o Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA,** cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, para exercer a função de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, a partir de 01/10/2021.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em **v**igor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3CD8F387

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 194 05 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria nº194 /2021
Montividiu do Norte, 05 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a servidora pública municipal a Sra; **VALERIA GOMES DA SILVA,** cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de outubro de 2021.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em **v**igor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de outubro 2021, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0C792473

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 196 22 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 196/2021. Montividiu do Norte, 22 de Outubro de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: /

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr. **CLEITON TELES DOS SANTOS**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de outubro do ano de 2021, com um percentual de 14,66%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (22/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:34524050

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197 22 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria nº 197/2021 Montividiu do Norte, 22 de Outubro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**; JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2021, referente ao período trabalhado de 10/04/2019 à 10/04/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:200C86B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº198 22 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria nº 198/2021
Montividiu do Norte, 22 de Outubro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **RENATA FELIPE DA SILVA SOUZA**, no cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/01/2020 à 01/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:89711FB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 199 22 DE OUTUBO DE 2021

Portaria nº 199/2021
Montividiu do Norte, 22 de Outubro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **CATARINA CAVALCANTE PIMENTEL**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/04/2020 à 01/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9968DFD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200 22 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria nº 200/2021
Montividiu do Norte, 22 de Outubro de 2021.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **VILMAR GONÇALVES CARDOSO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de novembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/04/2020 à 01/04/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E4B6B91A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº250 30 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 250/2021

Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira suplente a Srª. **JAMBETRIZ FERREIRA SILVA.**

Art. 2º - A Conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1994DD44

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 257 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 257/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **ALINE RIBEIRO FELIX,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRODO ANO DE 2021 (27/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:99AA442E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 258 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 258/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr. **VALTER BOMFIM NUNES DO VALE**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 86,37% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, referente ao mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRODO ANO DE 2021 (27/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:873AF0F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 259 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 259/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr. **LUCIMAR COSTA DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 36,37% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, referente ao mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRODO ANO DE 2021 (27/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:59DFFD0C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 260 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 260/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr. **BRUNO COELHO DA SILVA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 36,37% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, referente ao mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRODO ANO DE 2021 (27/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4C35655B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 261 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 261/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr. **LUIZ COSTA TEIXEIRA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 36,37% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, referente ao mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRODO ANO DE 2021 (27/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DB4BE68D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 262 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 262/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr. **GERCINO VAZ DA COSTA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 36,37% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, referente ao mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRODO ANO DE 2021 (27/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FA8A6211

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 194 30 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 194/2021
Montividiu do Norte, 30 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 050/2021 contratado o servidor Srº **JOEL FERNANDES DE PAULA**. Ocupante do cargo de contrato de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 052/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F9126D56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº660/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de fogos de artificio adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de novembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F830F91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº661/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra mecânica adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de novembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:701B76B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº662/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de novembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EDC36350

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 185/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 29/10/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 185/2021, PROCESSO Nº 1475/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do LIDERANÇA DIESEL LTDA, cujo objetivo consiste em aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Van Mini Ducato Placa PQW-2292, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes desta Municipalidade.

Nazário, 03 de novembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:48D3DAAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LABORATÓRIO TÉCNICO E ENGENHARIA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS DE LABORATÓRIO DE CAMPO, A SER REALIZADO NO POLO INDUSTRIAL DE NERÓPOLIS. VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADO: LTEC - LABORATÓRIO TÉCNICO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11663.941/0001-21.

LUIS FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.

08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:B8A4948F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7802/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 427/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de quatro veículos GO VW, PLACAS RBO6F42, RBM8F02, RBO6F62, PRY-3853, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DS KAR AUTO CENTER LTDA. CNPJ: 35.472.177/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:4F437AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8166/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 428/2021

OBJETO: Prestação de serviço de fecho de molas do veiculo ônibus placa NKC-0055, veiculo utilizado no transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

CONTRATADO: SUPER TRUCKS CENTER – EIRELI, inscrito no CNPJ: 31.699.431/0001-11.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.

VALOR: R$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:993A44B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 04/11/2021 referente a: Dispensa de licitação nº 423/2021 – processo administrativo nº 8124/2021.

Onde se lê: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SCANNER NOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS, (ONR-7322) E (ONY-3841), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: CLEONE GONZAGA SLVA E CIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 34.636.935/0001-80.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Leia-se: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SCANNER NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA, (ONR-7322), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: CLEONE GONZAGA SLVA E CIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 34.636.935/0001-80.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Nerópolis, 08 de Novembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:56ABB2BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE OLEO E FILTRO DE MOTOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 8354

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de óleo e filtro de motor, destinado a atender o veiculo do Conselho Tutelar, no valor de R$ 198,00(Cento e Noventa e Oito Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:6D0FE057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

PROCESSO Nº 000135/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA MÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP – NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3) COM INTERNET MÓVEL VIA CELULAR OU OUTRO EQUIPAMENTO EM REGIME COMODATO, COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS USB/3G/4G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47. **VALOR:** R$ 17.568,00. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:AFB9B5A7

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021
PROCESSO Nº 000115/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 005/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
013/2021	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos para compor o parque informático e eletrônico do Plenário da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	0115/2021	25/11/2021 09:30 hs	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: http://www.camarapalmeiras.go.gov.br/licitacoes

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:4B3BA665

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 150/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 204/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FMS N. 150/2020, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 663/2021 E C.I. SMS N. 1375/2021.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (PELAS PARTES INTERESSADAS) POR ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/10/2021 A 30/09/2022**. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, SENDO **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D45F0284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 12/2021**, a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI, CNPJ 02.436.800/0001-85.** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 09 de novembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F21586B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2020

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO PROGRAMA PRÓ INFANCIA TIPO 01 **Nº 87/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1228/2020 E TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO- CONTRATADA: ML ENGENHARIA LTDA - ME, CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N. 87/2020, FIRMADO AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, CONFORME **C.I. SEMEC. N. 403/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 745/2021.** OCASIÃO EM QUE ITEM 7.2 DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **26 (VINTE E SEIS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 04 (QUATRO) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 02/11/2021 A 01/05/2022. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ML ENGENHARIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2E0438D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2021

Processo Administrativo: 10673/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERTIFICADO DIGITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em certificado digital.

CONSIDERANDO que a empresa **CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em certificado digital, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CERVINIX CERTICADORA DIGITAL **CNPJ:** 37.080.205/0001-34						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
45446	1	1	UN	CERTIFICADO DIGITAL	99,90	99,90
						99,90

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.080.205/0001-34, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 03 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1BCC89D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - PROCESSO N°: 197/2021 – ANEXO AO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2021 REFERÊNCIA: REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

PROCESSO N°: **197/2021 – ANEXO AO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2021**
REFERÊNCIA: **REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

DECISÃO:
A Empresa AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL LTDA, contratada para fornecer combustíveis para a Municipalidade através da Ata de Registro de Preços n° 002/2021, apresenta pedido de realinhamento de preços para os combustíveis, apresentando notas fiscais da época da contratação e atual.
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento do reequilíbrio financeiro pleiteado pelo signatário da Ata de Registro de Preços, conforme previsão contida na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993."
A pretensão da empresa Contratada é legítima, pois, visa reequilibrar o contrato, uma vez, que o seu custo sofreu aumentos logo após a celebração da ata.
O equilíbrio econômico-financeiro do contrato é uma dos pilares da contratação, pois, a Ata deve ser uniforme para ambas as partes, e quando houver uma alteração na relação contratual que possa trazer prejuízo a uma das partes, é necessário a revisão da Ata, para restabelecer as condições iniciais do contrato.

Dessa forma, o valor unitário dos combustíveis deve ser alterado conforme requerimento apresentado pela Contratada nos seguintes valores:

ITENS	FEVEREIRO/2021	VVENDA	MARGEM DE LUCRO
GASOLINA COMUM	R$ 4,453	R R$ 5,15	15,65%
ETANOL	R$ 3,12	R R$ 3,45	10,58%
DIESEL S 500	R$ 3,69	RR$ 4,10	11,11%
DIESEL S10	R$ 3,74	RR$ 4,19	11,88%

ITENS	NOVEMBRO/2021	VENDA	MARGEM DE LUCRO
GASOLINA COMUM	R$ 6,309	R$ 7,29	15,65%
ETANOL	R$ 4,915	R$ 5,43	10,58%
DIESEL S 500	R$ 5,008	R$ 5,56	11,11%
DIESEL S10	R$ 5,093	R$ 5,69	11,88%

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o realinhamento dos preços dos combustíveis, aplicando-se os valores constantes da tabela.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **novembro** de **2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4D247903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI EDITAL N. 01/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IPASPI

CHAMAMENTO PÚBLICO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI EDITAL N. 01/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IPASPI

O Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO, torna público o Edital para chamamento público para Poder Executivo; Poder Legislativo; Sindicato de Classe para composição da representação de usuários junto ao Conselho Municipal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar representantes indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e Sindicato de Classe do município de Piranhas – GO, desde que atenda aos pré-requisitos necessários previstos neste edital.
1.2 O Conselho Municipal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO terá a seguinte constituição:
I – Representantes indicados do Poder Executivo;
II – Representantes indicados do Poder Legislativo;
III – Aposentados;
IV – Pensionistas.

2 – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São critérios para a inscrição dos representantes:
a) Declaração expedida com **apresentação oficial da indicação de dois membros** (01 titular e 01 suplente), para composição do

Conselho, com cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Comprovante de endereço).

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 As informações prestadas no ato da Indicação são de inteira responsabilidade da instituição, eximindo-se o Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações não verdadeiras.
3.2 Para inscrever-se, a instituição deverá enviar no e-mail: ipaspigo@gmail.com, as cópias simples dos seguintes documentos: declaração expedida com apresentação oficial da indicação de dois membros (01 titular e 01 suplente), carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, devidamente escaneados.
3.3 A representação terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do IPASPI. De acordo com as especificações locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser comtempladas, dentre outras, as seguintes representações:

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 Do total das 06 (seis) vagas (titulares), para a composição do Conselho Municipal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO, sendo que cada membro Titular haverá um suplente.
O Conselho Municipal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO é composto por 06 (seis) membros titulares, sendo:
02 (duas) pessoas indicadas pelo Chefe do Poder Executivo;
02 (duas) pessoas indicadas pelo Presidente da Mesa do Poder Legislativo;
01 (uma) pessoas, sendo esta aposentada, indicada pelo Presidente do Sindicato de Classe;
01 (uma) pessoa, sendo esta pensionista, indicada pelo Presidente do Sindicato de Classe.
4.2 Serão consideradas habilitadas as pessoas que em sua documentação seguirem os critérios do item 2.1 deste edital.

5. DA POSSE

5.1 Serão empossados os representantes do Poder Executivo; do Poder Legislativo; do Sindicato de Classe através de convocação especial do Conselho Municipal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO com apoio da Secretaria Municipal de Saúde; sendo as normas sanitárias de segurança respeitadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os conselheiros eleitos se pautarão pelos princípios e diretrizes e/ou regras contidas no Regimento Interno do Conselho Municipal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO, que organiza e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO.

Piranhas/GO, 05 de novembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – GO

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:9858DF88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021
PROCESSO ADM Nº 35177/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 015/2021
PROCESSO ADM Nº 35177/2021
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/11/2021 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em. **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DEOLINO FRANCO DE SOUZA DE PORANGATU-GO ,CUJA MODERNIZAÇÃO CONTA COM A IMPLANTAÇÃO DE REFLETORES DE LED 1000W DE POTENCIA PRA ILUMINAÇÃO DE CAMPO, POSTE DECORATIVO COM LÂMPADA DE 135 W NOS AMBIENTES DE CONVIVÊNCIA, NOVAS FIAÇÕES, ENTRE OUTROS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA**, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 23 de julho de 2021.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D933A709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO

Processo de Termo de Contratação Nº.046/2021

PROCESSO	19835/2021
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EULER E EDUARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 39.990.548/0001-06
OBJETO	O presente aditivo justifica-se em razão da atual contratada ter modificador a razão social da Sociedade para ARAUJO&ANTÔNIO DE ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EDUARDO ARAUJO PEREIRA (SOCIO)**
DATA DE ASSINATURA	28 de outubro de 2021

Posse/Go, 28 de outubro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C8950D92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pagamento de prestação de serviço de revisão do veículo Gol, para atender as necessidades do CRAS no ano de 2021. Veículo Placa RCA 5I38."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento de prestação de serviço de revisão do veículo Gol, para atender as necessidades do CRAS no ano de 2021. Veículo Placa RCA 5I38;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para solicitação de pagamento de prestação de serviço de revisão do veículo Gol, para atender as necessidades do CRAS no ano de 2021. Veículo Placa RCA 5I38. conforme especificado nas solicitações, o valor Global para esta contratação é de R$ 1.905,42 (UM MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) sendo para serviço o valor de R$ 705,05 (SETECENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), e para peças/lubrificantes o valor de R$ 1.200,37 (UM MIL DUZENTOS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS.) Objeto do Processo Administrativo de n° 5262/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa JAVEL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago Com Rua 20, n° 159, Bairro: Centro, Mineiros GO/ CEP: 75.830-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS – 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39 – FICHA: 360, valor: R$ 705,05. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS – 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30 – FICHA: 358, valor: R$ 1.200,37.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação**, Sra. LUSENI MARIA** RIBEIRO, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 0121/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.890.141-84, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:5C07A7B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO - SERRANÓPOLIS-GO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 08 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) ANTONIO SERGIO LEAO 067.874.361-49 9607 /00006/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:74F96566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO - SERRANÓPOLIS-GO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 08 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) SERGIO GIUSTI SPAGNOLO 153.477.598-60 9607/00073/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:E5EA8F3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 – FMAS PROCESSO 2021005494

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 – FMAS
PROCESSO 2021005494

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.713/0075-09, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FUJIOKA ELETRO IMAGEM S. A**
CNPJ:	01.008.713/0075-09
VALOR GLOBAL:	R$ 8.091,00 (OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de abril de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:52E3F85D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – FMAS PROCESSO 2021006211

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – FMAS
PROCESSO 2021006211

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (ARROZ), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (ARROZ), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GESY SARAIVA DE GOIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426/0001-22, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (ARROZ), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GESY SARAIVA DE GOIAS**
CNPJ:	34.533.426/0001-22
VALOR GLOBAL:	R$ 10.430,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 22 de março de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D87EF311

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 – FMAS PROCESSO 2021006005

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 – FMAS
PROCESSO 2021006005

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.783.643/0001-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ:	02.783.643/0001-84
VALOR GLOBAL:	R$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de março de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CF3DDFAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 – FMAS PROCESSO 2021006005

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 – FMAS
PROCESSO 2021006005

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.783.643/0001-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ:	02.783.643/0001-84
VALOR GLOBAL:	R$ 1.340,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de março de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5B7A4CCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 – FMAS PROCESSO 2021006005

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 – FMAS
PROCESSO 2021006005

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.783.643/0001-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ:	02.783.643/0001-84
VALOR GLOBAL:	R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de abril de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D2F882F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 – FMAS PROCESSO Nº 2021005428

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 – FMAS
PROCESSO Nº 2021005428

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PAI ETERNO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PAI ETERNO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que o imóvel da imprensa TOTAL **NEGOCIOS IMOBOLIARIOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.671.913/0001-89 atendeu as exigências da Secretaria de Assistência Social para locação do imóvel, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PAI ETERNO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMRESA:	**TOTAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-ME**
CNPJ:	07.671.913/0001-89
VALOR GLOBAL:	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 07 de abril de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2646C595

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – FMAS PROCESSO Nº 2021005217

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – FMAS
PROCESSO Nº 2021005217

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CRAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CRAS,**

AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.

CONSIDERANDO que o profissional **HENRIQUE SALES GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o 039.616.791-85 atendeu ao edital de chamamento 001/2021 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CRAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**HENRIQUE SALES GUIMARÃES**
CPF:	039.616.791-85
VALOR GLOBAL:	R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEICENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de março de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7318571D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 – FMAS PROCESSO 2021009599

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 – FMAS
PROCESSO 2021009599

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.783.643/0001-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ:	02.783.643/0001-84
VALOR GLOBAL:	R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de abril de 2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D583ACEC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021012164** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS DE PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedoras as Empresas: **PRESTAD PRESTADORA DE SERCIÇOS LTDA ME -** CNPJ 38.251.225/0001-93, vencedora dos itens: 15 e 18 perfazendo o valor de **R$ 294.108,00;** Totalizando o Valor de **R$ 294.108,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e oito reais).** A Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C2144A5E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	085/2021 – Pregão Presencial n° 068/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Prazo de Vigência:	08/11/2021 até 08/12/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0303.04.122.0437.2103 - 33.90.40 07.0701.10.122.1037.2038 - 33.90.40
Data da assinatura:	08/11/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 08 de Novembro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:00462739

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 640/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 640/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.376, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA**, Oficial De Obras E Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 08.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUÍS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6FA73299

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 501/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 501/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 326/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 26 de agosto de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MAGDA LIMA FERNANDES FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:385AC9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2021/SME

PORTARIA Nº 949/2021/SME DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre as Atribuições do Diretor (a) e as Competências e Habilidades que a criança/estudante deve adquirir ao final de cada ano escolar."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas no artigo nº 29 e 32 da LDB/1996, nos princípios e pressupostos da Base Nacional Comum Curricular - BNCC/2017, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no Documento Curricular de Goiás/2018, no DCEI-TRIN/2020, nas metas 1 e 5 da Lei Municipal 1.626/2015-PME 2015/2025 e considerando o disposto no artigo nº 45 da Resolução CME nº 029 de 31 de outubro de 2019, por este ato,

RESOLVE:

I- Determinar aos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Trindade, tendo como princípio a gestão escolar democrática, que executem todas as atribuições que lhe são conferidas como Diretor, dispostas na Resolução CME nº 029 de outubro de 2019.

II- Propor aos Diretores que ao administrar a Unidade Escolar tenham em vista o cumprimento dos aspectos legais vigentes citados nesta portaria, bem como as diretrizes estabelecidas na Proposta Pedagógica desta Secretaria na legislação vigente.

III- Estabelecer no âmbito da Rede Municipal de Educação de Trindade que os Diretores observem os Campos de Experiência e os respectivos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento de cada campo, estabelecidos na BNCC/2017, no DCEI-TRIN/2020, sejam cumpridos nos agrupamentos das crianças durante a Educação Infantil.

IV- Determinar aos Diretores que observem as Competências gerais e específicas, os objetos de conhecimento e as Habilidades estabelecidas na BNCC/2017 e no Documento Curricular de Goiás (DCGO/2018), que cada estudante deve adquirir ao final de cada ano escolar.

V- Estabelecer que compete aos Diretores a responsabilidade de proporcionar no âmbito de gestão escolar as condições necessárias para o cumprimento das determinações desta portaria.

VI- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 052/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:69947D76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: Aquisição de combustíveis destinado a manutenção da frota, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: **POSTO CORUMBA - EIRELI**
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08
Prazo de Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022
Modalidade: Pregão Presencial 017/2021
Valor da Ata de Registro de Preço R$: 4.513.900,00
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:939C83B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2021

MODALIDADE: DISPENSA POR CREDENCIAMENTO **N. 25/2021**

OBJETO: Serviços de Odontologia para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, com carga horária de 30 horas semanais, durante os meses de JANEIRO a MARÇO de 2021.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 30/03/2021
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0001-4

RESPONSAVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS

CONTRATADO: ALAIZIO CAMILO DA SILVA

CPF DO CONTRATADO: 491.130.201-10

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:D8B781AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

•**PROCESSO:**2021.0022
•**OBJETO: –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 01-SUPORTE TECNICO NOS PROGRAMAS DA SAUDE NA ATENÇÃO BASICA, 02-FICHA DE PRODUÇÃO ORÇAMENBTÁRIA-FPO, SISPRENATAL, HIERDIA, SINAM, SISCAM, SIM, PMAC, EGESTOR E PSE, 03-VIGILANCIA SANITÁRIA, (FADE, LIRA, SIVAM), 04- SERVIÇOS DE SUS (DIGISUS, PACTUAÇÕES, PPI, SISPACTO, NASF), 05- ASSESSORIA TEECNICA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE EM REUNIÕES JUNTO AOS ORGÃOS ESTADUAL E FEDERAL DE RAUDE (CIR, CIB, SCATS, SPAIS)**,

•**VIGÊNCIA:**25/01/2021 A 31/12/2021

•**VALOR DO CONTRATO:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

•**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; e Lei Federal 10520/2002.

•**CONTRATADO:**KHEZIA BHIANCA DGANLLYNK MULLER

•**CNPJ DA CONTRATADA:**19.591.760/0001-49

•**AUTORIDADE RATIFICADORA:**CICERA MARTINS DOS SANTOS

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS,aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:782B998C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SEDIAR A BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2021.

VIGÊNCIA:25/01/2021 A 31/12/2021

VALOR : R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE:33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL:JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: EDVALDO NAVARRO DE ABREUCPF DA

CONTRATADA: 929.379.851-49

EDVALDO NAVARRO DE ABREU
Responsavel

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:2933A75F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O DETRAN- GO, DURANTE O ANO DE 2021.

VIGÊNCIA: 25/01/2021 A 31/12/2021

VALOR : R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO

CONTRATADA: ROSANIA CANDIDA DOS SANTOS

CPF DA CONTRATADA: 862.861.291-20

ROSANIA CANDIDA DOS SANTOS
Responsavel

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:0CAA5264

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO: DISPENSA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações especifica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

VIGÊNCIA: 20/01/2021 A 30/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE REIBEIRO DE ARAUO

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 37.615.788/0001-50

RESPONSAVEL: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:0E91E49D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AO CONTRATO Nº 026/2021
PROCESSO: DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa de locação de tendas, para o município de Nova Iguaçu de Goiás.

VIGÊNCIA: 20/01/2021 A 31/12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59

RESPONSAVEL: JOSE REIBEIRO DE ARAUO

CONTRATADO: EDINILTON BATISTA ALVES-MEI

CNPJ DO CONTRATATO: 19.832.009/0001-97

EDINILTON BATISTA ALVES
Responsavel

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:0ADC8139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2194 / 2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 04 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, Go, 04 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:84A15962

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2205 / 2021, para **AQUISIÇÃO DE 100 CAMISETAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL,** firmado em 04 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DC07C875

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3209/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE (25 HORAS) PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM ADOLESCENTES A PARTIR DE 12 (DOZE) ANOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA DE VACINA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA,** firmado em 04 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FC3AF68E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3210/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 04 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4D3C38BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3211/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 4 KG, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 04 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:53FF4387

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3215/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 05 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 05 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0D5965D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3216/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE FILTRO E TERMOSTATO PARA MANUTENÇÃO EM PURIFICADORES DE ÁGUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 05 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 05 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E94F21F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5998/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REMENDO DE PNEUS DO ÔNIBUS OMV-8909 E PRZ-1607 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 08 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 08 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6C23C8BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5999/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REMENDO DE PNEUS DE TRATORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 08 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 08 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1B42570B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6000/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REMENDO DE PNEUS DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NWB-3222 DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA,** firmado em 08 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 08 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:660928EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2966/2021, para **AQUISIÇÃO DE KIT CATETER PORT-A-CATH PARA O ATENDIMENTO A PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA,** firmado em 08 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4A29B23B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3238/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO DA MOTO BROS NFN-2009 DO SERVIÇO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA,** firmado em 08 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 08 dias do mês de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5DED688F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5805/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CELTA, PLACA NGX-9790, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 26 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 26 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:09F4CDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5939/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-CÓDIGO DE POSTURA,** firmado em 04 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 04 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B4826E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5941/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- DESAFIO SERRA DO QUILOMBO DE BICICLETA,** firmado em 04 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 04 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D1EB95B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5746/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 05 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 05 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:52C4128E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 435/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço técnico profissional, na capacitação de servidores da saúde para prestação de atendimento humanizado e melhor relacionamento interpessoal, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JRC ASSISTENCIA, PRODUCAO, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.057.689/0001-00, endereço Rua Engenheiro Salviano Pires, N° 85, Quadra III, Lote 05 - CEP: 75.123-090, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 6.300,00**(seis mil e trezentos reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:67C6B0B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/10/2021, processo administrativo nº 6543/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas necessárias para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 33.596.127/0001-74
END: QUADRA 38, LOTE 33, CASA 01, JARDIM DA BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: MARCOS PEREIRA
CONTATOS: (61) 99146-0219 / moduladosempreendimentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
32	MESA DE PLÁSTICO DE 1M X 1M - Mesas de plástico - Medindo aproximadamente 1m x 1m, na cor branca e empilhável, mesa plástica de polipropileno, com proteção anti-UV que garante uma maior durabilidade. Que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg.	200	DIÁRIA	6,47	1.294,00
33	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO - Cadeira Plástica de Polipropileno, com proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável.	1.000	DIÁRIA	2,99	2.990,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia – Goiás, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de Novembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Modulados Prestação De Serviços EIRELI
MARCOS PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:67EA0838

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/10/2021, processo administrativo nº 6543/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas necessárias para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 10.862.668/0001-00
END: RUA YANOMAMIS, N°. 553, QUADRA 02, LOTE 08-A, RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS CUNHA NETO
CONTATOS: (62) 3298-7102 / (62) 99286-6000 / licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M – Locação de Tenda 10mx10m, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	10	DIÁRIA	235,00	2.350,00
23	LOCAÇÃO DE TENDAS 08 X 08 M - Locação de Tenda 08mx08m em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	10	DIÁRIA	415,00	4.150,00
24	LOCAÇÃO DE TENDAS 05 X 05 M - Locação de Tenda 05mx05m em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelo pirâmide.	10	DIÁRIA	110,00	1.100,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de Novembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Aiala Eventos EIRELI
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6E09AADA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/10/2021, processo administrativo nº 6543/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ELIANDRO ARRUDA PEREIRA 00566529173
CNPJ/MF: 27.723.521/0001-23
END: RUA 21, N.º 9-B, QUADRA 214, LOTE 9-B, JARDIM ESPERANÇA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ELIANDRO ARRUDA PEREIRA
CONTATOS: (61) 98324-0292 / master.of.sound@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	LOCAÇAO DE SOM TIPO 1- 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar, 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas), 6 Microfones dinâmicos, 2 Microfones lapela sem fio UHF, 2 Microfones sem fio UHF, 8 Pedestais tipo girafa para microfone, 8 Pedestais de mesa para microfone, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 2 Monitores de voz ativos de 500w cada, fiação e conexões para as devidas ligações. Incluso transporte, montagem, desmontagem e técnico de áudio.	30	DIÁRIA	844,00	25.320,00
5	LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1- 12 Lâmpadas par 64 foco 5, 8 Par led, 2 Mini brutes, 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX, 1 Dimmer de 12canais de 4kw, 1 Máquina de fumaça com ventilador, cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos, montagem e operador.	20	DIÁRIA	1.500,00	30.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X10 M - Palco nas dimensões 12m x 10m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4,5m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 02 x 02 de apenas um andar, 01 Escada. Área de serviço 06x04 com cobertura, 01 Camarim de 4x4, mobiliado com 01 conjunto de sofá, 01 mesa, 6 cadeiras, 01 cooler térmico, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras, 04 extintores contra incêndio e 04 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Incluso transporte, montagem e desmontagem.	12	DIÁRIA	7.300,00	87.600,00

9	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 08 X 06 M - Palco nas dimensões 08m x 06m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,20m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4 m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação. , acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 02 x 02 de apenas um andar, 01 Escada. Área de serviço 04x04 com cobertura, 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Incluso transporte, montagem e desmontagem.	6	DIÁRIA	6.450,00	38.700,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 06 X 04 M - Palco nas dimensões 06m x 04m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,20m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4 m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação. , acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 02 x 02 de apenas um andar, 01 Escada, Área de serviço 04x04 com cobertura, 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Incluso transporte, montagem e desmontagem.	8	DIÁRIA	2.990,00	23.920,00
29	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA – Locação de Gerador Potência de 260 KVA com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas(equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e técnico eletricista.	18	DIÁRIA	1.999,00	35.982,00
35	LOCAÇÃO DE TABLADO 08 X 06 M - Tablado 08 x06 x 1,00 m, com painel de fundo, house mix, grades de proteção em torno do tablado.	15	DIÁRIA	1.979,00	29.685,00
36	LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 04 - Tablado 06 x 04 x 1,00 m, com painel de fundo, house mix, grades de proteção em torno do tablado.	15	DIÁRIA	1.200,00	18.000,00
37	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P-6MM 5M X 4M RESISTENTE A ÁGUA E LUZ SOLAR - Painel de Led de Alta Resolução P-6MM 5mx4m - Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grides em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.	12	DIÁRIA	3.000,00	36.000,00
40	CANHÃO DE LUZ SKY XENON - Canhão de luz aérea com potência mínima de 4.000Watts e lâmpada xênon, temperatura de cor de 5.600K e 65.000 lumens, luz branca potente e nítida.	9	DIÁRIA	1.600,00	14.400,00
41	SERVIÇO SHOW AO VIVO COM UM MÚSICO - Show ao vivo com um músico (Artista Local ou Regional) acompanhado por no mínimo 01 instrumento executando todos os ritmos, diária de até 03 horas de apresentação. (Alimentação, camarim e transportes por conta da proponente).	20	DIÁRIA	1.097,99	21.959,80
42	SERVIÇO SHOW AO VIVO COM DUPLA - Show ao vivo com uma dupla (Artistas Locais ou Regionais) acompanhado por no mínimo 01 instrumento executando todos os ritmos, diária de até 3 horas de apresentação. (Alimentação, camarim e transportes por conta da proponente).	20	DIÁRIA	1.999,99	39.999,80
43	SERVIÇO SHOW AO VIVO COM BANDA - Show ao vivo com banda (Artistas Locais ou Regionais), acompanhado por no mínimo com 05 componentes (vocalista, baterista, tecladista, guitarrista, baixista, percussionista ou outros), executando todos os estilos musicais, diária de até 3 horas de apresentação. (Alimentação, camarim e transportes por conta da proponente).	10	DIÁRIA	4.097,99	40.979,90
44	APRESENTAÇÃO MÚSICAL 'DJ' - Apresentação de "DJ" com toda a aparelhagem e equipamentos necessários, estilo musical eletrônica e outros, diária de até 05 horas de apresentação, calendário, local e horário móveis, incluso no valor despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	30	DIÁRIA	899,99	26.999,70
45	APRESENTAÇÃO CULTURAL - Apresentações culturais diversas com artistas locais ou regionais, tipo danças, artes cênicas, teatrais, contação de histórias, show de humor, etc... Duração de apresentação mínimo de 1 hora, calendário, local e horário móveis, incluso no valor despesas referentes a transporte, alimentação, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	10	DIÁRIA	2.597,99	25.979,90

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de Novembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Eliandro Arruda Pereira 00566529173
ELIANDRO ARRUDA PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:971B7B0C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/10/2021, processo administrativo nº 6543/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): WFC-GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 28.352.922/0001-87
END: RUA JOAQUIM PROPÍCIO DE PINA, N.º 28, SALA 01, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: KÉSIA NASCIMENTO FERREIRA
CONTATOS: (62) 98545-8267 / wfcgoservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 2 - 1 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares, 1 Multi cabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa), 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 1CD/DVD player, 1 Notebook, 3 Microfones sem fio UHF, 12 Microfones dinâmicos, 6 Direct Box, 12 Pedestais tipo girafa para microfone, 1 Amplificador tipo cubo de 100 w para guitarra, 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contrabaixo, 1 Amplificador para teclado, 6 Monitores 1x15"+driver, 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12+ driver, 2 Multicabos de 12canais com medusa para palco, Sistema de amplificação que atendam as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Incluso transporte, montagem, desmontagem e técnico de áudio.	20	DIÁRIA	4.200,00	84.000,00
3	LOCAÇÃO DE SOM TIPO 3 PA - 1 Mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares, 1 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa), 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com, 1x12"+driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital 32canais com12 mandadas auxiliares, 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 2caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito), 10 Monitores 2x12"+driver de 2', 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONESE ACESSÓRIOS 6 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 1 Kit de microfones para bateria, 16 Microfones tipo condensador, 8 Direct Box, 20 Pedestais tipo girafa para microfone, 10 Garras para instrumentos, Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES 2 Amplificadores para guitarra 100w+caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15", 1 Amplificador para teclado(combo), 1Kit de bateria acústica completo Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos. Incluso transporte, montagem, desmontagem, e técnico de áudio.	20	DIÁRIA	7.400,00	148.000,00
4	LOCAÇÃO SOM TIPO 4 PA - 1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares, 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter, 1 Processadores digitais, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 16 Caixas de sub grave com 02 falantes de18", 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5"+ 2 Driver em guias de onda. - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares 1 Processador digital para o sidefill, 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito), 10 Monitores 2x12"+driver de 2", 2 Monitores tipo drum fill com 2x15"+ driver 2", 4 Multicabos de 12 canais, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONESE ACESSORIOS 8 Microfones sem fio UHF, 24 Microfones dinâmicos, 4 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 28 Pedestais tipo girafa para microfone, 12 Garras para instrumentos, Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES 2 Amplificadores para guitarra 100w+ caixa 1 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15", 1 Kit de bateria acústica completo, 4 Praticáveis 2,0x1,0m, 1 Amplificador de teclado (tipo combo) - Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos. Incluso transporte, montagem, desmontagem e técnico de áudio.	12	DIÁRIA	15.980,00	191.760,00
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2 - 90 Lâmpadas par 64, 24 Par led de 3w, 8 Mini brutes, 8 moving heads spot 575w, 1 Maquina de fumaça, 16 Set light 1000w, 1 Canhão seguidor, 1 Mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 4 universos, 1 Sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw, cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos, montagem e operador.	12	DIÁRIA	6.500,00	78.000,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3 – 120 lâmpadas par 64, 16-elipsoidal, 06-ribaltas, 30-par led de 3w, 24 lâmpadas AC Loulocolight, 40-refletores minibrutes, 02 máquinas de fumaça, 24-moving head spot, 24 moving beam, 12-strobatomic 3000, 2 canhões seguidores, 1 mesa de luz digital de 2048 canais DMX, 1 sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa, Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos, montagem e operador.	12	DIÁRIA	12.000,00	144.000,00
12	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO – Locação de Grid para iluminação de palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 metros de largura por 04 a 06 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	10	DIÁRIA	1.900,00	19.000,00
13	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação de Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 12 a 14 metros de largura por 08 a IO metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50, Incluso transporte, montagem e desmontagem.	10	DIÁRIA	2.400,00	24.000,00
14	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE - Locação de Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por IO a 14 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box 030 e 050. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	8	DIÁRIA	3.450,00	27.600,00
30	GRID DE LUZ 12 X 10 M - Com medidas: 12m de largura x 10m de profundidade com 06 torres de sustentação, 02 linhas, pé direito com altura de 6m a 7m, uma linha de P50 na frente e outra no fundo com 08 talhas de Sustentação.	12	DIÁRIA	4.000,00	48.000,00
31	GRID DE LUZ 08 X08 M - Com medidas: 08m de largura x 08m de profundidade com 06 torres de sustentação, 02 linhas, pé direito com altura de 6m a 7m, uma linha de P50 na frente e outra no fundo com 08 talhas de Sustentação.	12	DIÁRIA	3.500,00	42.000,00
38	LOCAÇÃO PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P-6MM 10M X 4M RESISTENTE A ÁGUA E LUZ SOLAR - Painel de Led de Alta Resolução P-6MM 10mx4m - Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grides em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.	12	DIÁRIA	3.895,00	46.740,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de Novembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

WFC-Goiás Serviços e Prestações EIRELI
KÉSIA NASCIMENTO FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9C516771

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/10/2021, processo administrativo nº 6543/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 33.596.127/0001-74
END: QUADRA 38, LOTE 33, CASA 01, JARDIM DA BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: MARCOS PEREIRA
CONTATOS: (61) 99146-0219 / moduladosempreendimentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
11	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 18 X16 M - Palco nas dimensões 18m x 16m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4,5m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 02 x 02 de ao e nas um andar, 01 Escada, 01 Camarim de 6x4 mobiliado com 01 conjunto de sofá, 02 mesas, 08 cadeiras, 01 cooler térmico, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras Area de serviço 06x04 com cobertura, 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Incluso transporte, montagem e desmontagem.	8	DIÁRIA	11.890,00	95.120,00
18	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2 X 1 M - Grades 2 x 1m fechamento em grades de proteção, confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,00 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, incluindo transporte, montagem e desmontagem, Padrão ABNT.	400	DIÁRIA	10,50	4.200,00
19	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2 X 2 M - Grades 2x2m fechamento em grades de proteção confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,25 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, Padrão ABNT. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	300	DIÁRIA	25,00	7.500,00
28	LOCAÇÃO DE BALCÃO PARA EXPOSIÇÕES - Locação de balcão tipo expositor para feira, com 2 compartimentos, de madeira com acabamento, nas medidas de 2m de comprimento x 0,60 de largura x 1m de altura.	120	DIÁRIA	350,00	42.000,00
32	MESA DE PLÁSTICO DE 1M X 1M- Mesas de plástico - Medindo aproximadamente 1m x 1m, na cor branca e empilhável, mesa plástica de polipropileno, com proteção anti-UV que garante uma maior durabilidade. Que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg.	200	DIÁRIA	6,47	1.294,00
33	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO- Cadeira Plástica de Polipropileno, com proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável.	1.000	DIÁRIA	2,99	2.990,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de Novembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Modulados Prestação De Serviços EIRELI
MARCOS PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1335A42C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/10/2021, processo administrativo nº 6543/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 10.862.668/0001-00
END: RUA YANOMAMIS, N°. 553, QUADRA 02, LOTE 08-A, RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS CUNHA NETO
CONTATOS: (62) 3298-7102 / (62) 99286-6000 / licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1@aluban.com.br / licitacoes2@aluban.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO - Locação de banheiros químicos - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos, sendo a zeladoria a cada 08 sanitários.	300	DIÁRIA	85,00	25.500,00
16	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PNE - Locação de banheiros químicos sanitários pne (portadores de necessidades especiais) cabines confeccionadas em polietileno de alta densidade modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado, alças de segurança nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes. medida 2,30mt altura, 1,57mt de largura, 1,57mt de comprimento, 108 kg vazio e tanque com capacidade de 125 litros incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos pne/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. o locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.	36	DIÁRIA	168,00	6.048,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M – Locação de Tenda 10mx10m, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	70	DIÁRIA	235,00	16.450,00
23	LOCAÇÃO DE TENDAS 08 X 08 M- Locação de Tenda 08mx08m em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: (01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município.	20	DIÁRIA	415,00	8.300,00
24	LOCAÇÃO DE TENDAS 05 X 05 M - Locação de Tenda 05mx05m em estrutura metálica de aço, pé direito de 2,5 a 3,5 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, modelo pirâmide.	30	DIÁRIA	110,00	3.300,00
25	CALHA PARA TENDA 10X10 - Calha para escoamento de água para Tenda 10x10, medindo 10 metros de comprimento.	30	DIÁRIA	29,90	897,00
26	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de Fechamento tenda 10m x 10m em lona KP 1000 antichamas, para laterais e fundo da tenda, com transporte, montagem e desmontagem.	30	DIÁRIA	99,00	2.970,00
27	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de Fechamento tenda 5m x 5m em lona KP 1000 antichamas, para laterais e fundo da tenda, com montagem e desmontagem.	20	DIÁRIA	78,00	1.560,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de Novembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Aiala Eventos EIRELI
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CD41DF37

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/10/2021, processo administrativo nº 6543/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AC.COM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 20.442.192/0001-01
END: RUA 20, QUADRA 38, LOTE 33, SALA 1, JARDIM DA BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: TAIS CORDEIRO DE SOUZA
CONTATOS: (61) 3550-6806 / contato@sixcomputing.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
17	LOCAÇÃO DE CONTAINER BANHEIROS –Container Banheiros de 06,00 m por 2,25 com no mínimo 06 vasos sanitários, 01 calha de mictórios e 02 lavatórios, piso em compensado naval de 14mm de espessura, estrutura em perfil de chapa de aço galvanizado dobrada de 1,5mm de espessura, fechamento do teto e lateral com telhas de aço galvanizado de 0,5mm de espessura, instalação elétrica básica com 01 ponto de luz e 01 tomada, piso revestido com emborrachado antiderrapante, caneleta no piso para escoamento de água, deve possuir janela. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.	12	DIÁRIA	714,00	8.568,00
34	LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE -Locação de Pórtico/Portais médio porte, todo em box 030 nas medidas de 03 a 06 mts de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado. DIÁRIA/UNIDADE	18	DIÁRIA	399,00	7.182,00
39	LOCAÇÃO PROJETOR DE 4500 ANSILUMENS - Projetor de 4500 ANSILUMENS (XGA1024,768) - Acompanhados de Notebook e DVD REC/PLAY Tela de 150 polegadas" (3x4) com 32 metros de estrutura de Box trus para telões, Luminosidade: 4500ANSI Lumens, Resolução nativa: 1024x768(XGA), Painel: 3x0.8"olysiliconTFT activeMatrix (inorganic), Lâmpada: 275wNSHA, Contraste:1000:1, Tamanho imagem (min.-máx.):40"-300", Uniformidade: 85%, Bandwith /Frequência: 140Mhz, Horizontal15kHz, 100kHz, Vertical50Hz -100Hz, Sistema de cor: NTSC /PAL/SECAM, /NTSC4.43, PAL-M /PAL-N, Conexões 2xD-sub15 1xS-Video, 1xRCA, 1xRJ45, Lente:F=1.7-2.5,f=19.2-30.2mm , ThrowDistanceRatio:1.15-1.85:1, ThrowDistance:0.93m - 11.5m, SinalHDTV:575i,575p,720p,1080i, Compatibilidade: WUXGA/UXGA/WXGA/ SXGA+SXGA/XGA/SVGA/VGA/MAC, Zoom/Focus:1.6x / Manual.	12	DIÁRIA	779,00	9.348,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia – Goiás, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 08 de Novembro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Ac.Com Informática EIRELI
TAIS CORDEIRO DE SOUZA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:69E9C1BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 779/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, GOIÁS."

LUIZ BORGES DA CRUZ,Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende ao disposto na Constituição Federal e às exigências previstas na Instrução Normativa n° 015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo inerente ao Concurso Público Edital n° 01/2019, foi devidamente registrado no TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, atendendo a todas as diretrizes do referido Tribunal;

CONSIDERANDO que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso Público Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2019 da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, Goiás, sendo aprovado e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no Anexo Único, parte integrante deste decreto..

Art. 2° O prazo de validade do Concurso Público Edital n° 01/2019 será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 3° As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 4° Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos encarregada de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como o cadastro de reserva, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Parágrafo único - O cadastramento deverá seguir o prazo e os moldes do layout estabelecido no Anexo VI da IN - Instrução Normativa nº 009/2015 do TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 08 do mês de novembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0010649	ANGELICA MARIA DE CARVALHO CUNHA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0005060	FLAVIO FABRICIO DIAS	2º
0011270	LEIDIANE DE SOUZA CAETANO	3º
0005659	GILVAN CONCEIÇÃO	4º
0010909	LEANDRO MARCOS RAMOS BATISTA DE CASTILHO	5º
0006317	LUDIMILA GUIMARAES BOTELHO ALVES	6º
0005761	SHIRLEY KELLY CANDIDA DE MELO	7º
0007640	JULIANA BRITO ALVES	8º
0006610	ADRIANA RAMOS ASSUNÇÃO	9º
0011206	RUBENS MARITAN SILVA	10º
0007332	LUCIANA DE ARAUJO VASCONCELOS ALMEIDA	11º
0005974	LUCAS ANDRE DE CARVALHO	12º
0006529	LADIR VICENTE DA SILVA NETO	13º
0011186	PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA	14º
0008914	PAULO CÉSAR SILVA OLIVEIRA	15º
0009049	LUANA MARIA DE JESUS SANTOS NEGREIROS	16º
0007325	YASMIN CARVALHO DOS REIS	17º
0010919	VANESSA DE PAULA MOREIRA	18º
0008121	SAMARA FATIMA DA SILVA SANTOS	19º
0006629	RÔMULO DINIZ ARAÚJO	20º
0010754	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES	21º
0006914	IURY DE SOUZA SANTOS	22º
0005562	ALEJANDRO MANRIK NOGUEIRA DE MESQUITA	23º
0009597	NAGLLA NERIS MONTEIRO	24º
0008287	CARLA VANESSA ROSA BRAGA	25º
0006969	LETÍCIA ALVES NUNES	26º
0005613	FABBIA REJANY GOMES RODRIGUES	27º
0007148	ROGÉRIO PEREIRA MARTINS	28º
0011327	JUNIOR FERNANDES DE AZEVEDO	29º
0006889	AMANDA MURIELLY BORGES FERNANDES	30º
0005487	THALITA RODRIGUES DA SILVA	31º

CARGO: FISCAL DE OBRAS
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0005848	AILTON SOARES DA SILVA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010158	ANDRÉ DE ALMEIDA FONSECA	2º
0011175	DANIEL CORINO ALVES DE OLIVEIRA	3º
0006735	VANESSA MENDES VASCONCELOS	4º
0009966	VINICIUS LEONARDO MACHADO BARBOSA	5º
0006752	WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO	6º

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011736	ANA CAROLINA DA SILVA PIRES	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0009892	SIRDILEY PEREIRA DOS SANTOS	2º
0010879	RONES PAULO CARDOSO MANSO	3º

0007041	LAÍS MACHADO DA SILVA	4º
0006328	HÁVILA FRANCO COELHO	5º
0011332	JULIANA MIRANDA DUARTE	6º

CARGO: FISCAL DE VIGIGÂNCIA SANITÁRIA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011669	EDER JHONE DA SILVA ROCHA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0006526	AYRLANA BHYANCHE MENDES	2º
0010388	JUSSARA SILVA SANTOS	3º
0005707	NAYARA RITA BORGES DA SILVA	4º
0009334	GLEICIANE DIVANE BENTO DE MORAIS	5º
0007473	ALESSANDRO DAS DORES TRISTÃO	6º

CARGO: MONITOR DE CRECHE
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0010557	LAURA CANDIDA PEDROSA	1º
0008457	EDIANE CAMARGO DE SOUZA	2º
0008713	ÉRIKA RODRIGUES DE FREITAS	3º
0005952	RENATA CARLOS BISPO DOS SANTOS	4º
0008314	CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	5º
0010874	DANIELA VANEZA AMARAL DIAS	6º
0011814	GABRIELLA FERNANDES DIAS PEREIRA	7º
0009823	DEUSINA SOUSA ALVES	8º
0009556	KEILA RIBEIRO DE FREITAS	9º
0010396	MARIA FERNANDA PEREIRA VIEIRA	10º
0008305	CLAUDIANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	11º
0006925	ALANNA BEATRIZ VICTOR FREIRE ALVES	12º
0010421	ÂNGELLA RODRIGUES DO CARMO	13º
0009899	MAYCON CESAR PRAXEDES DE SOUSA CUNHA	14º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0012006	BEATRIZ NASCIMENTO DA COSTA SILVA	15º
0010962	DEISIANE JOSÉ DA COSTA	16º
0011777	VALQUIRIA DOS PASSOS BISPO	17º
0005061	ELIJANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18º
0010506	LORENNA LAÍS RODRIGUES DE JESUS	19º
0009002	GEANE KUNDE	20º
0008334	WESLEY ROCHA DE JESUS	21º
0005933	ALCIVANIA DA SILVA CRUZ	22º
0009557	CARMEM MICAELLY FELIPE DE MORAIS	23º
0008125	RANIELLI RIBEIRO DA SILVA	24º
0009392	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	25º
0011261	WÁLINA KARILA RODRIGUES DE MESQUITA	26º
0008639	WANILDA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	27º
0009526	TATIANE PEREIRA DA SILVA	28º
0006056	JOHNATA BATISTA DOS REIS	29º
0010801	LEILIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	30º
0008891	LEIDINALVA BISPO DOURADO	31º
0006398	DEBORA PARREIRAS BARBOSA	32º
0005471	JOSYHANE MARCELINO FERREIRA SILVA	33º
0006917	SYNDEL VIEIRA CANDIDA	34º
0011551	MARLUCIA DO NASCIMENTO PACINI	35º
0011085	ULANA PATRÍCIA PEREIRA TRINDADE	36º
0011589	MARIA LUCIANA VERÁS SOUZA	37º
0009643	SIBELLE SANTOS BARBOSA	38º
0006475	JHULY CARDOSO MEDEIROS CRUZ	39º
0009566	EUDISLENE BARBOSA DE SOUSA	40º
0011865	EMÍDIO ELIAS PEREIRA	41º
0007572	EMANUELLE APARECIDA OLIVEIRA BRAZ	42º
0005667	LAYANE ALVES DOS SANTOS	44º
0011633	ELANE FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA	45º
0010760	CECÍLIA RANYELLY VIEIRA DUARTE DA SILVA	46º
0010723	ROZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	47º
0010697	LUANA DANIELA BERNARDO	48º
0011991	EDUARDA POLONIATO DE CARVALHO	49º
0009093	ANA VERÔNICA DE SOUSA ASSIS	50º
0010250	SANDRA APARECIDA DE MIRANDA	51º
0011803	DIELY FERREIRA COELHO BORGES	52º
0007816	KELEN MONTEZUMA BARBOSA	53º
0008853	CRISTIANE PINTO DA COSTA SILVA	54º
0010764	RENATO FUNKE LOPES	55º
0011236	TAMARA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	56º
0011458	GLEICY KELLY PIRES ANTUNES	57º
0011123	CAMILA FREITAS ARAUJO BARRETO	58º
0009014	LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	59º
0006102	ELIANNE SANTOS AGUIAR	60º
0007057	RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA	61º
0010015	ANA PAULA LOPES DA SILVA	62º
0007167	LEIDIANE GOMES DE ALMEIDA	63º

0010811	LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	64º
0010838	NAYANNE COSTA MIRANDA	65º

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011144	FÁBIO HANDERSON LEOPOLDINO TELES	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0011087	PEDRO ANTONIO VAZ DE MORAIS	2º
0006468	JENESSON GOMES DA SILVA	3º
0011769	SILVÉRIO PARREIRA DA SILVA JUNIOR	4º
0008381	ISABELLA GOMES DE VASCONCELOS	5º
0007518	STHANLEY WADRIAN RIBEIRO RABELO	6º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0006023	JAQUELINE ALVES LIMA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010555	JEFFERSON RODRIGUES MOTA	2º
0011021	HELIO MATHEUS ROCHA DE MEIRELES	3º
0005236	IGOR DE OLIVEIRA SILVA	4º
0005967	TATIELLE SILVA CHAVES	5º
0008883	LAFAIETTE VANDERLINDE COSTA JUNIOR	6º
0006976	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	7º
0009013	ELIANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	8º
0007990	DANIEL FERNANDES DE CARVALHO	9º
0007896	WEBER DE PAULO DOS SANTOS	10º

CARGO: FISCAL AMBIENTAL
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011956	DEIVIDES BOTELHO PIMENTEL	1º
0005113	JACQUELINE DA SILVA MOREIRA	2º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010599	MISAEL MACHADO DE AZEVEDO	3º
0011052	ROGERIO SÉRGIO CARVALHO CUNHA	4º
0009836	IARA MARTINS MAROSTICA	5º
0011089	DHOUGLAS MONTEIRO DE FARIA	6º
0010991	DÊNIA KASSIA AURELIANO DAL CASTEL	7º

CARGO: ARQUITETO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0010425	TAINARA DINIZ DOS SANTOS	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0005139	ANA LAURA LOPES CABRAL	2º
0011665	LETÍCIA SOARES MARTINS RIBEIRO	3º

CARGO: ASSISTENTE CONTÁBIL
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0006229	MARCOS MACIEL DE MORAES	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0011755	RENATA DIAS DE LIMA	2º
0009662	CLEUDINA COELHO FURTADO SILVA	3º
0011112	MARIANA FERNANDES DE CARVALHO	4º

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0005403	THAIZ SILVA PEREIRA DA CUNHA HABACH	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0005175	NILSON BONFIM PEREIRA JUNIOR	2º
0005090	MARIANA VON PFUHL ZANGANELLI	3º
0011049	JOÃO HENRIQUE LARA PEREIRA	4º

0011818	MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO	5º
0010777	ELIZETE PEREIRA DE AZEVEDO	6º
0011965	KEILA TRINDADE FERREIRA	7º
0010783	EMERSON CLEMENTE ARAUJO	8º
0011708	KÁSSIA KETLEYN TELES GONÇALVES	9º
0005014	RONEI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	10º
0006364	VANESSA CAROLINA SILVA	11º
0006788	LORENA LEMOS VALADÃO	12º
0011488	VINÍCIUS LOPES DE ARAÚJO	13º
0005196	SHERON SILVA BATISTA	14º
0007962	CAIO CARDOSO DOS SANTOS	15º
0005326	THAYNARA KELLY PEREIRA ARAUJO	16º
0010856	ISABELLA SOUZA RIBEIRO	17º
0010076	MIQUEIAS ANDRADE DOS SANTOS	18º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011687	ELAINE MARTINELLI DANZI	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0005188	TATIANE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	2º
0009716	PATRÍCIA MAYARA TEODORO	3º
0007388	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA	4º
0008994	POLIANA PERIQUITO DA SILVA	5º
0007240	SIMONE VIRGOLINO BARRA	6º

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011896	GUILHERME QUEIROZ DOS SANTOS	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0009270	LORENA FERREIRA REZENDE	2º
0009163	VIVIANE DIVINA FERREIRA COUTINHO	3º
0008028	ERVELINE BATISTA DE LIMA	4º
0008955	ANTONIO JOÃO DA SILVA MENDONÇA	5º
0005331	LARISSA FERREIRA DE CARVALHO	6º
0005059	FERNANDO COSTA LOPES	7º

CARGO: AUDITOR FISCAL
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0008932	THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0005753	DAYANNE KASSIA MENDES	2º
0007550	MARA BEATRYZ ALVES BEZERRA	3º
0007128	DIEGO DA SILVA GONCALVES	4º
0008509	MATHEUS LINNYKER GOUDINHO MACHADO	5º
0007043	JARDIELSON DA COSTA OLIVEIRA	6º
0006081	PABLINNE BORGES DE OLIVEIRA	7º
0007639	MORGANA FERREIRA DA COSTA	8º
0010419	ADRIANO BRAGA DOS SANTOS	9º
0005185	SANDOR DE MELO PORTO	10º
0009384	TÂNIA MOREIRA BORGES	11º
0011851	FERNANDO CORREIA BRAGA CARVALHO	12º
0006236	FABIANA MARQUES VIEIRA	13º
0010952	JONILSON PEREIRA SILVA	14º
0009512	MARCOS VINÍCIO NERES RODRIGUES	15º
0006483	GEISA MOURA COSTA	16º

CARGO: BIOLÓGO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011872	ARIANNE MACHADO	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0011909	JOSIEL ARAUJO LEMES	2º
0009857	DÉBORA CORREIA DA PUREZA QUEZADA	3º

CARGO: BIOMÉDICO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0005966	THYESSA LORRANE PEREIRA REIS	1º

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0009267	WALLACE DOS SANTOS HONORIO	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010836	DIOGO GERALDO DA SILVA GUEDES	2º
0009667	DAYANI SILVA DE CARVALHO	3º
0008877	WILLIAN RODRIGUES DE MELO	4º
0011652	THIAGO DIAS DA SILVA	5º

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0005547	ROSANIA ALVES DA SILVA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0008638	THAMYRES JUNO DE SOUZA DA SILVA	2º
0006499	KÁTIA DIAS NUNES	3º
0008366	VERÔNICA SILVA MENDONÇA	4º
0006565	GUSTAVO PAULO DE ALMEIDA	5º
0009800	CAROLINE PEREIRA DA COSTA	6º
0006993	IGOR PEREIRA COSTA	7º
0009354	NATHIELY BOTELHO FARIA	8º
0008196	KELLY BRAGANÇA BENTO	9º
0007628	FABIANA GONÇALVES MENDONÇA	10º
0005327	RODRIGO COLIMAR MENDES DA SILVA	11º
0006014	IANA CECILIA DE CASTRO OLIVEIRA	12º
0006087	KAMILLA LORRANE RODRIGUES VIEIRA	13º
0006960	LIRIAN KELLY RAMOS FERREIRA	14º
0005449	MEIRE MANGUEIRA MENDES	15º
0006286	GLEICY KELLY BARRETO SILVA DIAS	16º

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0007635	ANA CLAUDIA ALVES DABADIA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0011017	ALEXSSANDRO DE JESUS ROCHA	2º
0008971	MANOEL RAMOS DE MENEZES SOBRINHO	3º
0011959	RAFAEL LOPES ESTEVES	4º
0010950	STEFANY LORRAYNY LIMA	5º
0010480	ALEF SAMIS DA SILVA COSTA	6º

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011743	VALÉRIA DE SOUSA LEITÃO	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0011535	IVAN SILVERIO DE OLIVEIRA	2º
0007456	EDUARDO LAURINDO ALVES ABREU	3º
0008646	WEVERTON GESIEL DE SOUZA	4º
0011941	FAUSTO AMANCIO DE OLIVEIRA	5º
0005203	TALES EMANUEL SILVA BERNARDINO	6º

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0005558	CLEBER REIS DE FARIA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010674	GABRIEL SANTOS NOVATO	2º
0008767	THIAGO SCARPARO	3º
0005136	ELIDA DE ABREU GOMES	4º
0006366	LUCAS VINICIUS DA SILVA FERNANDES	5º
0009671	CAMILA FERRÃO FERNANDES	6º

CARGO: FARMACÊUTICO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0006605	GILVANIA APARECIDA CORREIA BENTO	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0009056	JAINE CLEMENTINO DE SOUZA DUTRA	2º
0006495	EDENILSON DE ARAUJO VASCONCELOS	3º
0008541	SAMARA LUYZA MACHADO MACIEL	4º
0005850	ALINE VIEIRA SOARES	5º
0006044	VIVIANE APARECIDA NUNES LEMOS	6º
0008021	ADRIANA ELIAS MARQUES	7º
0005982	JOSIMAR RODRIGUES LOURINDO	8º
0011975	BRUNA APARECIDA ARANTES RODRIGUES	9º
0010656	CARLLA SIMONNY BATISTA OLIVEIRA GONÇALVES	10º
0006305	AGENOR DA CUNHA ARAUJO NETO	11º

CARGO: FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0009154	ISABEL FERREIRA DA SILVA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0008309	LUMA DE CASTRO BARREIRA	2º
0010012	WANDRIKA JESSIKA SANTOS	3º
0008839	JÔSSEANE DANTAS DE LIMA GOMES	4º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0005020	KELLY ALVES ARAUJO	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010912	ERYKA MARTINS	2º
0008946	GIORGIA DIAS	3º

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – HORISTA - GINECOLOGISTA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0006945	JOSÉ MARIONES DOMINGUES	1º

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – HORISTA - PEDRIATRA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011066	AMANDA AKEMI DE LIMA MAEDA	1º

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011805	MAYELIN ECHEMENDIA FARINAS	1º

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – NOTURNO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0010451	GUILHERME DE BRITO VIANA	1º
0006417	DIEGO LIMA MANZAN	2º
0011446	CAROLINE SOUSA BONFIM LORENZO	3º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010560	MANOEL HENRIQUE DE CARVALHO	4º
0009529	LUAN ARAUJO ANTUNES DOS SANTOS	5º
0009191	HODON FERREIRA DA SILVA	6º

CARGO: NUTRICIONISTA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0011014	LÍRIA KHETLYN GONÇALVES	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0008012	PAULENNY SILVA	2º
0010023	EDUARDA FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO	3º

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0006389	MICHAEL GUSTAVO SANTANA DE SOUZA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0011059	ALENCAR LUIZ DA SILVA	2º
0006243	RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA	3º
0011081	ANNA CAROLINA SOARES ROCHA	4º
0009151	CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA	5º
0008859	ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA	6º
0010399	PAULO HENRIQUE ROMERO DE CARVALHO	7º
0007090	JULIANA LEMOS MOREIRA	8º
0005249	FABIANY TEIXEIRA NOLETO COSTA	9º
0011100	AGENOR GABRIEL CHAVES MIRANDA	10º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0008782	LARYSSA LIMA BASÍLIO	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0007615	RUAN LUIZ OLIVEIRA	2º
0010663	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	3º
0009609	JOÃO SUTÉRIO PEREIRA DANTAS	4º
0006024	FABÍOLA OLIVEIRA MONTELO DOS REI	5º
0008838	ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	6º

CARGO: PROFESSOR DE FÍSICA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0005029	OSMAIR CARLOS DOS SANTOS	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0008926	ANTELINO FRANCISCO ROCHA JÚNIOR	2º
0007399	VICTOR RAUL ROMERO AQUINO	3º
0005045	CLEITON BARBOZA DE JESUS	4º
0007907	ALCIONE DE OLIVEIRA BATISTA	5º

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0008076	KAMILLA DE OLIVEIRA E SILVA	1º
0008918	RENATO FAGUNDES PEREIRA	2º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0005930	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	3º
0009208	APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	4º
0008997	RENATO RODRIGUES FERREIRA	5º
0009767	DÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	6º
0011285	GEOVANI FONSECA MELO	7º

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS/PORTUGUÊS
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0010306	FABIO ALVES PIMENTA	1º
0005991	SUNAMITTA MARES ALVES CAIXETA	2º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0009504	PATRÍCIA BELÉM DE SOUSA	3º
0011598	SIMONE PIRES DOS REIS SOUZA	4º
0011274	JOSE CARLOS MOURA DE GOIS	5º
0007333	LAIANE MARQUES DE SOUSA	6º
0011678	MEIRIVAN DE ASSIS FERREIRA ROCHA	7º

CARGO: PROFESSOR DE ARTES
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0010407	CÉLIA CORRÊA FERRO	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010106	VICTOR PHELLIPE VARJÃO DE SOUZA	2º
0007163	IRAENI PEREIRA SALGADO	3º

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0006021	LUÍS AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010441	ROBSON LUAN RESENDE OLIVEIRA	2º
0005227	CRISTIELE DOS SANTOS SOUZA	3º
0009558	ADRIANGELA ALVES DA SILVA	4º
0008612	GABRIELA PEREIRA DA SILVA ALVES	5º
0007819	TANIA FERRAZ DE SOUSA MARIANO	6º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0009065	GABRIELLA DA SILVA BARROS	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0008449	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	2º
0011605	JOSE EDIVALDO DA SILVA MORAIS FILHO	3º
0011022	FABRINY APARECIDA SOUZA MESQUITA	4º
0010819	ANA PAULA REZENDE DA SILVA	5º
0009950	THALITA BRUNO DIAS	6º

CARGO: PROFESSOR DE QUIMICA
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0007353	LÍRIA AMANDA DA COSTA SILVA	1º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0008597	DANILO RODRIGUES DE SOUZA	2º
0007546	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO TORRE	3º
0009721	NUBIA ABADIA SILVA	4º
0009331	JOSÉ THEOPHILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	5º
0011396	FABRÍCIO BARBOSA	6º

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0010213	DAIANY FERNANDA QUEIROZ BARRETO	1º
0006344	ROSIANE MARIA DE MORAES	2º
0011360	ABIGAIL FERREIRA CAMPOS	3º
0005671	WILLIAN FRANCISCO DE MOURA	4º
0011102	PATIELE DA CUNHA DIAS SIQUEIRA	5º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0010834	THALYNE DE OLIVEIRA BATISTA ALVES	6°
0010187	ANNE KÉSSIA DOS SANTOS LIMA	7°
0010449	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8°
0006371	VALDIRENE JOSÉ SODRÉ	9°
0010241	WEMERSON DIAS MARTINS	10°
0010922	FLÁVIA NUNES BASTOS	11°
0010840	JUAN ALBERTO SILVA AGUIAR	12°
0006423	ELAINE SOARES DE SOUZA	13°
0010779	AZENATE CARDOSO DE OLIVEIRA	14°
0007004	LOANE MACHADO DOS REIS	15°
0011139	RAKEL KENIA NUNES DE OLIVEIRA	16°
0011255	VANUZA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	17°
0008351	SOLANGE MENDES DA SILVA	18°
0005729	FERNANDA REZENDE COUTO TESSARO	19°
0009571	KATIANE RESENDE CAMPOS ANDRADE	20°
0008704	GLAUCIA CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	21°
0009995	CLEIDE MARIA DE MORAIS	22°
0011414	PEDRO ULISSES XAVIER	23°
0009586	JHORZILENE RODRIGUES FERNANDES	24°
0005177	DOUGLAS AUTO DA SILVA	25°
0010439	GLEICE ALVES DO NASCIMENTO NEVES	26°
0009777	VANICE CORREIA LEMOS	27°
0011150	LETICIA MEDEIROS MARQUES RIGHY	28°
0008919	ELIENE SANTANA DE LIMA FERNANDES	29°
0005954	DÉBORA CAMPOS NOGUEIRA	30°
0010789	PATRÍCIA GOMES CIRINO	31°
0006486	CLÁUDIA NUNES DOS REIS ALVES	32°
0005501	JULIA RODRIGUES ALVES 0	33°
0005279	JEANY DE AZEVEDO OLIVEIRA BENTO	34°
0009538	ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	35°

CARGO: PSICÓLOGO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : APROVADO

0008662	CARLOS ANDRE NERY DA SILVA	1º
0009900	MICKAELLA VAILDA DE SOUZA OLIVEIRA	2º

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO : CADASTRO RESERVA

0006931	ANGÉLICA SANTOS DA COSTA	3°
0010691	REINO NOVAIS NUNES	4°
0010784	THAIS VALADÃO REIS CARNEIRO	5°
0006158	LUANA SILVA ROSA LEITE	6°

PCD

CARGO: FISCAL DE OBRAS
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO PCD / RESUTADO GERAL : CADASTRO DE RESERVAS

11839	CARLOS ADRIANO NASCIMENTO	1º	-

CARGO: MONITOR DE CRECHE
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO PCD / RESUTADO GERAL : APROVADO

10981	LEANDRO PIMENTEL DE FARIA	1º	43°°

INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO PCD / RESULTADO GERAL : CADASTRO RESERVA

11229	NILVANIA GOMES	2°	-
76491	LUZIA BISPO DE SOUZA	3°	-°

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO PCD / RESUTADO GERAL : CADASTRO DE RESERVAS

11869	BRUNO VINICIUS FERREIRA	1º	-

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
INSCRIÇÃO / NOME / POSIÇÃO / RESULTADO PCD / RESUTADO GERAL : APROVADO

9735	HELEN TAIS SOUSA SILVA	1º	-

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9396C8B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2021-FMS

(5°ATA)

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4159/2021 - RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO: Nº 4159/2021 OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços da área da saúde, Exames de Diagnósticos, Exames Laboratoriais da rede privada e outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, pelo período de 12 (doze) meses.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO
1.1. Ás oito horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de protocolos, instalada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás localizada na Rua Adalto Fernandes n 201, Setor Central, CEP:75.827-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, nomeada através do Decreto Municipal nº 023/2021, de 04.01.2021, estando presentes os seguintes membros: Nádia Line Cabral Dos Santos Presidente de Comissão, Bruno Pereira Borges do Carmo, Aparecida Marcia Borges do Cardoso, Welmo Oliveira Borges respectivamente Membros.

1.2. Considerando somente o protocolo dos documentos e ausente os interessados, determina-se o prazo de inciso IX, item 9.5, ficando Credenciados (as) neste certame os seguintes profissionais

FUNÇÃO	C.H.S	CLASIFICAÇÃO	EMPRESA
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF	PLANTÃO 40 HORAS	1° LUGAR	GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ n°23.786.332/0001-49 as quais, portanto, seguem aptas a habilitação
MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA – FEIRA À SEXTA FEIRA)	PLANTÃO 24 HORAS		
MÉDICO PLANTONISTA (FINAIS DE SEMAMA)	PLANTÃO 24 HORAS		
MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA	PLANTÃO 8 HORAS		
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	PLANTÃO 8 HORAS		
MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	PLANTÃO 8 HORAS		

ITEM	EXMES	QUANT. MENSAL	CLASSIFICADO	EMPRESA HABILITADA
1	COVID-19 AG	150		
2	RT-PCR PARA COVID-19	100		
3	SOROLOGIA PARA COVID-19	150		
4	HEMOGRAMA COMPLETO	220		
5	GLICEMIA POS PRANDIAL	100		
6	GLICEMIA DE JEJUM	150		
7	COLESTEROL TOTAL	150		
8	TRIGLICERIDES	130		
9	COLESTEROL VLDL	120		
10	COLESTEROL LDL	120		
11	COLESTEROL HDL	120		
12	LIPIDOGRAMA COMPLETO	100		**VANESSA DA SILVA CABRAL-ME, inscrita no CNPJ nº22.705.017/0001-87**.
13	UREIA	120	**1° LUGAR**	
14	CREATININA	120		
15	ACIDO URICO	30		
16	TRANSA. OXALACET. TGO	130		
17	TRANSA.PURIBICA TGP	130		
18	GAMA GUTAM (GAMA GT)	100		
19	FOSFATASE ALCALINA	120		
20	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	30		
21	AMILASE	20		
22	DHL	50		
23	SODIO	80		
24	POTASSIO	80		
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	80		
26	TTPA	50		
27	TSH	100		
28	T3 TOTAL	60		
29	T4 TOTAL	75		
30	T3 LIVRE	60		
31	T4 LIVRE	100		
32	PSA TOTAL	80		
33	PSA LIVRE	80		
34	TESTOSTERONA TOTAL	50		
35	TESTOSTERONA LIVRE	50		
36	PROLACTINA	40		
37	FSH	40		
38	LH	40		
	CURVA GLICEMICA	30		
40	ANTI-ESTREPTOLIS O	40		
41	BETA HCG	100		
42	PROTEINA C REATIVA	40		
43	FATOR REUMATOIDE LAT	40		
44	HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	40		
45	MUCOPROTEINAS	40		
46	CALCIO	25		
47	FOSFORO	30		
48	MAGNESIO	30		
49	LITIO	20		
50	CLORO	20		
51	CULTURA + ANTIB + CONT.COL	60		
52	TOXOPLASMOSE IGG	30		
53	TOXOPLASMOSE IGM	30		
54	RUBEOLA IGG	30		
55	RUBEOLA IGM	30		
56	CITOMEGALOVIRUS IGG	30		**LABORATÓRIO BIOMEDICO DE ANALISES CLINICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.961.985/0001-57**
57	CITOMEGALOVIRUS IGM	30	**2° LUGAR**	
58	VDRL SOROLOGIA	20		
59	VDRL SEM TITULAÇAO	20		
60	HIV	30		
61	GRUPO SANGUINEO	25		
62	HBSAG	35		
63	HEPATITE B IGG	30		
64	HEPATITE B IGM	30		
65	HEPATITE C ANTI-HCV	30		
66	HEPATITE A IGG	30		
67	HEPATITE A IGM	30		
68	BACTERIOSCOPIA GRAM	15		
69	COLPOCITOLOGIA	70		
70	IMUNOGLOBULINA E	30		
71	FERRITINA	25		
72	FERRO	25		
73	EAS	50		
74	PARASIT/FEZES 1° 2° 3°	50		
75	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	20		
76	VITAMINA A	15		
77	VITAMINA B12	15		
78	VITAMINA C	10		
79	BIOPSIA (PEÇA)	30		
80	ACIDO FOLICO	20		
81	ANTI-TPO	15		
82	PCR ULTRASSENSIVEL	15		
83	SOMATOMEDINA C	15		
84	MACHADO GUERREIRO	70		
85	ZINCO	20		
86	CORTISOL	20		
87	INSULINA	30		
88	CREATINAFOSFOQUINASE	35		

89	CKMB	35
90	TROPONINA	50
91	DIMERO D	40
92	ESTRADIOL	20
93	ESTRONA	20
94	ESTRIOL	20
95	ACTH	10
96	DENGUE IGG	80
97	DENGUE IGM	80
98	TRAB	10
99	FTA-ABS IGG	20
100	FTA-ABS IGM	20

ITEM	FUNÇÃO	C.H.S	CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL HABILITADO
1	ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL UBS	40 HORAS SEMANAIS	**1° LUGAR**	**HELEN DE OLIVEIRA HENRIQUE, RG N° 4871238 SSP/GO, inscrito no CPF n° 014.268.031-17**
2	ENFERMEIRO PLANTONISTA EPIDEMIOLOGIA	PLANTÃO 8 HORAS	**1° LUGAR**	**GILCILENE DIAS MARTINS MORAES, RG N° 4221086 SSP/GO, inscrito no CPF n° 107.998.701-02**
			2° LUGAR	**HAMILTON ROCHA DE BARROS, RG n° 30894247 SSP/DF, CPF: 470.766.311-72**
3	FARMACEUTICO PLANTONISTA HOSPITAL	PLANTÃO 8 HORAS	**1° LUGAR**	**FERNANDO ARANTES REZENDE, RG N° 4327989 SSP/GO, inscrito no CPF n° 003.931.541-06**
			2° LUGAR	**THIAGO FERNANDO BATISTA DE FREITAS, RG N° 6220631 SSP/GO, inscrito no CPF n° 702.917.831-98**
6	FARMACEUTICO PLANTONISTA UBS	PLANTÃO 8 HORAS	**1° LUGAR**	**JESSIKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA, RG N° 6146988 SSP/GO, inscrito no CPF n° 048.714.901-73**
7	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA UBS/ESF/PSF/NASF	PLANTÃO 8 HORAS	**1° LUGAR**	**JULLIANA GARCIA GOMES, inscrita CNPJ: 20.476.862/0001-00**
			2° LUGAR	**KARINNE STEFFANE GOMES, RG N° 7496586 PC/GO, inscrito no CPF N°038.854.141-55**
8	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	PLANTÃO 12X36	**1° LUGAR**	**MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA, RG N° 6118210 SSP/GO, inscrito no CPF n° 040.722.731-80**
			2° LUGAR	**JUCELEIDA PEREIRA DA SILVA, RG N° 5039361 PC/GO, inscrito no CPF n° 519.227.541-53**
			3° LUGAR	**ALYSSON FERREIRA DA SILVA, RG N° 6410537 PC/GO, inscrito no CPF n° 704.789.081-56**
			4° LUGAR	**DANIELI PEREIRA CARDOSO, RG N° 6416627 SSP/GO, inscrito no CPF n° 050.183.641-14**
			5° LUGAR	**MONICA SILVA DA COSTA, RG N° 5263077 SSP/GO, inscrito no CPF n° 048.119.911-09**
10	ODONTÓLOGO UBS/ESF/PSF/NASF – ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO	40 HORAS SEMANAIS	**1° LUGAR**	**LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA, RG N° 4885752 PC/GO, inscrito no CPF n° 018.890.091-80**
			2° LUGAR	**LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS, RG N° 58.93066 SSP/GO, inscrito no CPF n° 038.773.271-33**
11	EDUCADOR FISICO PARA A SAÚDE UBS/ESF/PSF/NASF	30 HORAS SEMANAIS	**1° LUGAR**	**RONI HUDSON BARBOSA MARQUES, RG N° 3925413 DGPC/GO, inscrito no CPF n° 964210531-49**
			2° LUGAR	**ADRIANO SILVA SANTOS, RG N° 3925827 DGPC/GO, inscrito no CPF n° 972.075.601-25**
12	NUTRICIONISTA UBS/ESF/PSF/NASF	30 HORAS SEMANAIS	**1° LUGAR**	**IZABELLE SOUZA COSTA, RG N° 5363785 SSP/GO, inscrito no CPF n° 034.596.351-26**
13	TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	PLANTÃO 4 HORAS	**1° LUGAR**	**RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS VENANCIO, RG N° 6598973 PC/GO, inscrito no CPF n° 706.523.471-18**
			2° LUGAR	**THAIANE SILVA CARVALHO, RG N° 5902628 SSP/GO, Inscrito no CPF n° 073.378.231-00**
14	ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL	40 HORAS SEMANAIS	**1° LUGAR**	**TAYNARA BATISTA DA SILVA, RG N°5902628 SSP/GO, Inscrito no CPF 049.314.121-90**
			2° LUGAR	**JOSIANE APARECIDA DA SILVA, RG 1653834 SEJUSP/MS, incristo no CPF N 734.027.531-20**
			3° LUGAR	**ADRIANA BATISTA LIMA, RG N° 3916426 SSP/GO, inscrito no CPF N° 858.371.641-20**
			4° LUGAR	**ANA PAULA FERREIRA DA ILVA, inscrito no CNPJ N°: 43.191.839/0001-67.**

15 **RELAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS**				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIADO
1	Prótese total removível mandibular	120	**1° LUGAR**	**MARCELO BORGES SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 11.839.585/0001-54, as quais portanto seguem apto e habilitado**
2	Prótese total removível maxilar	120	**2° LUGAR**	**GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME, CNPJ: 22.670.260/0001-07**
3	Prótese parcial Removível mandibular	120	**3° LUGAR**	**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38**
4	Prótese Parcial Removível maxilar	120		

2. DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação dos participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação das mesmas.

2.2. Da análise dos documentos de **Habilitação FISICA/JURIDICA** conforme anexo V do edital restaram habilitadas e convocadas a apresentar-se para assinatura contrato:

ITEM DO EDITAL	FUNÇÃO	C.H.S	PROFISSIONAL HABILITADO/CONVOCADO
04	**ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL**	**40 HORAS SEMANAIS**	**ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ N°: 43.191.839/0001-67**

2.4. Os demais documentos que foram protocolados e que por ventura serão protocolados a partir desta ata serão analisados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

3. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO

3.1. Registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go, declara encerrada a sessão, Lida e aprovada, determinou o Presidente da Comissão que seja a Ata digitalizada, e publicada no átrio de suas dependências, sendo a mesma assinada pelos presentes.

Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.
Aparecida do Rio Doce, 29 de Outubro de 2021

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CA4690DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 450, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, aprova e eu**, CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas gerais para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ao meio ambiente, conforme o previsto no art.10 da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 2° São princípios do licenciamento ambiental:
I - participação pública, transparência e controle social;
II - precaução;
III - preponderância do interesse público;
IV - celeridade e economia processual;
V - prevenção do dano ambiental, mitigação e compensação de impactos ambientais, a serem adotados nessa ordem no âmbito da análise de impactos ambientais;
VI - análise integrada dos impactos e riscos ambientais;
VII - uso maximizado de sistema computacionais e monitoramento eletrônico;
VIII - usuário-pagador e poluidor-pagador;
IX - promoção de desenvolvimento socioeconômico sustentável no Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás.
Art. 3° Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - área antropizada: área cujas características originais da vegetação e do solo foram alteradas;
II - área diretamente afetada - ADA: áreas utilizadas pelo empreendimento, incluindo aquelas destinadas à instalação da infraestrutura necessária para a sua implantação e operação ou aquelas que tiveram sua função alterada para abrigar o empreendimento alvo do licenciamento ambiental;
III - área de influência - AI: área que sofre os impactos ambientais diretos e indiretos da construção, instalação, ampliação e operação de atividade ou empreendimento;
IV - árvores isoladas: são indivíduos arbóreos que se encontram dispersos no território, afastados de fragmentos ou remanescentes de vegetação nativa;

V - licença ambiental: ato administrativo por meio do qual a autoridade licenciadora declara a viabilidade ambiental de atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental, aprova sua localização e autoriza sua instalação, ampliação, modificação ou operação, estabelecendo as condicionantes ambientais identificadas no âmbito do processo de licenciamento;
VI - licença de ampliação ou alteração - LA: ato administrativo por meio do qual a autoridade licenciadora declara a viabilidade ambiental da ampliação ou alteração de empreendimento já licenciado, cuja alteração tenha potencial de modificar ou ampliar os impactos ambientais relacionados a sua operação ou instalação;
VII - licença ambiental por adesão e compromisso - LAC: ato administrativo que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré- condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora;
VIII - licença ambiental única - LAU: ato administrativo que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para a sua instalação e operação e, quando necessário, para a sua desativação, em uma única etapa;
IX - licença corretiva - LC: ato administrativo que regulariza atividade ou empreendimento em instalação ou operação, sem a prévia licença ambiental, por meio da fixação de condicionantes que viabilizam sua continuidade em conformidade com as normas ambientais;
X - licença de instalação - LI: ato administrativo que autoriza a instalação de atividade ou empreendimento, aprova os planos, programas e projetos de prevenção, mitigação ou compensação dos impactos ambientais negativos e de maximização dos impactos positivos e estabelece condicionantes ambientais;
XI - licença de operação - LO: ato administrativo que autoriza a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para operação e, quando necessário, para a sua desativação;
XII - licença prévia - LP: ato administrativo associado à fase de planejamento da atividade ou empreendimento que atesta a viabilidade ambiental de sua concepção e localização e estabelece requisitos e condicionantes ambientais;
XIII - limpeza de área: corte da vegetação em área antropizada e abandonada no máximo em um período de 5 (cinco) anos, cujo material lenhoso resultante do corte não ultrapasse 6 m³ (seis metros cúbicos) por hectare;

XIV - Termo de Compromisso Ambiental - TCA: instrumento celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e o empreendedor, por meio do qual este se compromete a realizar adequações e correções necessárias para que seja autorizada a continuidade da instalação ou operação da atividade ou empreendimento.

CAPÍTULO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 4° A construção, instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.
§ 1º O licenciamento ambiental será realizado em processo integrado à autorização de supressão de vegetação, à anuência do órgão gestor da unidade de conservação e demais atos associados.
§ 2º Embora integrados ao licenciamento ambiental, a emissão dos atos administrativos referidos no §1º deste artigo poderá, quando necessário e útil à eficiência e agilidade, ocorrer por meio de procedimentos distintos.
§ 3º O indeferimento de quaisquer dos atos autorizativos que integram o licenciamento não implica, necessariamente, no indeferimento da licença ambiental, devendo ser avaliada a compatibilidade entre os atos associados e a licença.

Art. 5° O licenciamento ambiental poderá ser feito das seguintes maneiras: I - por empreendimentos ou atividades individualmente considerados;
II - por conjunto de empreendimentos ou atividades similares, vizinhos, integrantes de polos industriais, agrícolas, turísticos, entre outros ou ainda por segmento produtivo ou recorte territorial;
III - por planos ou programas.
Parágrafo único. O licenciamento ambiental previsto no inciso II deste artigo determinará, desde o início, a responsabilidade legal pela prestação de informações e pelo cumprimento de obrigações e condições estabelecidas.
Art. 6° O procedimento de licenciamento ambiental será regulamentado por matriz de impactos socioambientais e tipologias de empreendimentos e atividades, considerando critérios de localização, natureza, porte, potencial poluidor e as características do ecossistema.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei estabelecerá a lista de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental municipal.
CAPÍTULO II DAS LICENÇAS
Art. 7º O licenciamento ambiental pode resultar nos seguintes tipos de licenças:
I - licença prévia (LP);
II - licença de instalação (LI); III - licença de operação (LO);
IV - licença ambiental única (LAU);
V - licença por adesão e compromisso (LAC);
VI - licença corretiva (LC);
VII - licença de ampliação ou alteração (LA).
§ 1º As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, conforme dispuser o regulamento.
§ 2º Os procedimentos, critérios, conteúdo de estudos, documentos e demais atos necessários para cada tipo de licença ambiental serão definidos no regulamento desta Lei e em outros atos complementares a serem editados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás, obedecido o princípio da publicidade.
§ 3º O prazo de validade das licenças e das autorizações será definido em regulamento desta Lei.
Art. 8º A emissão das licenças ambientais dependerá da apresentação, por parte do empreendedor, de documentos, informações, estudos, projetos, do pagamento de taxas e demais requisitos previstos nesta Lei, no seu regulamento e em normas específicas expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás, observada a compatibilidade com etapas, tipologias, natureza, porte e potencial poluidor.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás poderá exigir do empreendedor a realização periódica de auditorias ambientais.
Art. 10º A renovação da licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da autoridade licenciadora, observados os seguintes critérios:
I - a LP e LI serão precedidas de análise para confirmação da permanência das condições que lhe deram origem, devendo ser solicitados estudos ou documentos complementares quando for constatada a alteração ou modificação das condições socioambientais que deram fundamento à emissão da licença;
II - a LO, LAU, e LC serão precedidas de análise da efetividade das ações de controle e monitoramento adotadas, determinando-se os devidos ajustes, se necessários, sendo que a LC, na renovação, será convertida em LI ou LO;
III - a LA será incorporada à licença em vigor, ou seja, à LP, LI, LO, LAU ou LAC;
IV - a LAC será renovada e não dependerá de prévia análise e vistoria, de acordo com o previsto em regulamento.
§ 1º O empreendedor poderá requerer a renovação da licença ambiental após o período previsto no caput, mas antes de expirar o prazo de validade, situação em que será aplicada multa com valor equivalente à taxa de renovação da licença, ficando a mesma prorrogada até a manifestação definitiva da autoridade licenciadora.
§ 2º Expirado o prazo da licença de instalação ou operação sem que tenha havido o pedido de sua renovação, o empreendedor será notificado para proceder o descomissionamento da atividade ou empreendimento ou apresentar requerimento de LC.

§ 3º Na hipótese de solicitação da LC, prevista no § 2º, será aplicada multa com valor equivalente à taxa de renovação da licença, podendo ser firmado TCA para assegurar a continuidade da instalação ou operação da atividade até a análise do pedido de LC.
§ 4º Na hipótese de o empreendedor requerer LI na vigência da LP, esta ficará automaticamente prorrogada até a conclusão da análise e emissão da LI ou LI/LO.
§ 5º Na hipótese de a instalação do empreendimento ser iniciada durante a vigência da LI, esta ficará automaticamente prorrogada, devendo o empreendedor informar ao órgão licenciador o início das obras.
§ 6º O previsto no § 5º deste artigo não se aplica nas hipóteses de alteração das condições ambientais existentes quando da emissão da LI.
§ 7º A renovação da LAC deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás definirá o tipo de licença a ser aplicado atendendo a matriz de impactos socioambientais, conforme o previsto no art. 6º desta Lei.
Art. 12. Sempre que a tipologia e o potencial poluidor do empreendimento possibilitarem a determinação prévia de seus efeitos ao meio ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás adotará a LAC, que fixará os critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais, aos quais o empreendedor prestará declaração de adesão e compromisso.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás, estabelecerá controles prévios para atestar a veracidade das declarações prestadas pelo empreendedor no âmbito da LAC e a compatibilidade da sua instalação com planos diretores, zoneamentos, áreas especialmente protegidas ou vedadas pela lei para a instalação de empreendimentos.

Art. 13. A licença ambiental de empreendimentos de impacto local, de competência municipal, que possam afetar Unidade de Conservação (UC) ou sua Zona de Amortecimento (ZA), somente poderá ser concedida após anuência do órgão responsável pela administração da UC ou, no caso das Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN), pelo órgão responsável pela sua criação.

CAPÍTULO III
DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES NÃO SUJEITOS A LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 14. Não estão sujeitos ao licenciamento ambiental atividades ou empreendimentos:

I - de pesquisa de natureza agropecuária que não impliquem em risco biológico, desde que haja autorização prévia dos órgãos competentes e ressalvado o disposto na Lei federal nº 11.105/2005;

II - de caráter militar, previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar federal nº 97/1999, nos termos de ato do Poder Executivo;

III - de serviços e obras direcionados à melhoria, modernização, manutenção e ampliação de capacidade em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão de atividades ou empreendimentos lineares já licenciados com esta previsão;

IV - melhoria e manutenção de estradas e vias já existentes, inclusive obras de drenagem de águas pluviais, desde que no mesmo traçado da estrada original;

V - de obras de pesquisa de caráter temporário sem interferências no meio ambiente que possam ocasionar impactos ambientais;

VI - de execução de obras que não resultem em instalações permanentes bem como aquelas que possibilitem a melhoria ambiental;

VII - abaixo de micro porte bem como aquelas que constem do regulamento como não capazes de produzir impacto ambiental negativo minimamente relevante;

VIII - as atividades não previstas em resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMAm) que trate dos empreendimentos de impacto local passíveis de licenciamento ambiental municipal;

Parágrafo único. A não sujeição ao licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obtenção de autorização de supressão de vegetação, outorga de uso de recursos hídricos e outras autorizações previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A REGISTRO

Art. 15. Fica instituído registro de atividades e empreendimentos que, em razão de seu porte e seu potencial poluidor, possam ser classificados como de impacto ambiental mínimo, tais como:

I - corte de árvores isoladas por hectare em área urbana e rural consolidada, resguardadas as normas municipais estabelecidas para o regime de arborização urbana;

II - limpeza de áreas, assim consideradas as já antropizadas e que tenham permanecido sem utilização em, no máximo, 5 (cinco) anos;

III - pesquisa mineral sem Guia de Utilização envolvendo sondagem e trincheiras, dentre outros métodos, quando ocorrerem as seguintes situações:

a) for realizada em áreas antropizadas;

b) não ocorra supressão de vegetação nativa;

c) não implique na relocação de pessoas e edificações;

d) não ocorra intervenção em unidade de conservação de proteção integral e sua zona de amortecimento, sítios e/ou ocorrências arqueológicas, espeleológicas e paleontológicas;

e) não interfira em terras indígena e/ou comunidades tradicionais, conforme legislação pertinente;

f) não impliquem em assoreamentos, desvios e/ou intervenções nos cursos d'água e uso de substâncias químicas que venham contaminar e/ou alterar a qualidade dos recursos hídricos; e

g) for realizada em áreas de preservação permanente, desde que outorgadas pela autoridade mineral competente, obedecidos os dispositivos legais pertinentes;

IV - abertura de picadas ou caminhos de serviço para fins de sondagem geotécnica com, no máximo, 2 (dois) metros de largura;

V - abertura de picadas, trilhas ou acesso para fins de turismo e lazer com, no máximo, 2 (dois) metros de largura;

VI - abertura de picadas, trilhas ou acesso no interior da propriedade para deslocamento de animais, máquinas e equipamentos com, no máximo, 2 (dois) metros de largura por propriedade e fora de Área de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal - RL;

VII - construção de linhas de distribuição de energia elétrica com capacidade de até 34,5 Kv;

VIII - construção de reservatórios para captação de água de chuva fora de APP e leito de rio perene ou intermitente, com lâmina de água de até 5 (cinco) hectares;

IX - supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo em propriedades rurais em área de até 2 (dois) hectares, a ser realizada a cada 5 (cinco) anos, cujo material lenhoso seja destinado para uso na propriedade e desde que não seja em APP e RL, conforme regulamento;

X - entrepostos de produtos, terminais de estocagem e distribuição de produtos não perigosos com instalação de sistema de aproveitamento de água de chuvas e sistema de drenagem;

XI - instalação e operação de estações de transmissão de radiação eletromagnética não ionizante, exceto aquelas a serem instaladas em unidades de conservação;

XII - que sejam classificadas no regulamento desta Lei como micro porte.

§ 1º A sujeição do empreendimento ou atividade ao registro não exime o empreendedor da obtenção de prévia autorização de supressão de vegetação, prévia outorga de uso de recursos hídricos e outras autorizações previstas em lei.

§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás estabelecerá controles prévios para atestar a veracidade das declarações prestadas pelo empreendedor no âmbito do registro e a compatibilidade da sua instalação com planos diretores, zoneamentos, áreas especialmente protegidas ou vedadas pela lei.

§ 3º Poderá o regulamento desta Lei estabelecer outras atividades sujeitas ao registro.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 16. Para definição de procedimentos de licenciamento ambiental, será adotado critério de classificação de empreendimentos e atividades, que obedecerá à seguinte correspondência:

I - classe 1 - pequeno porte e pequeno potencial poluidor;

II - classe 2 - médio porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e médio potencial poluidor;
III - classe 3 - médio porte e médio potencial poluidor;
IV - classe 4 - grande porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e alto potencial poluidor;
V - classe 5 - grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e alto potencial poluidor;
VI - classe 6 - grande porte e alto potencial poluidor.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 17. O licenciamento ambiental poderá ocorrer pelo procedimento trifásico, bifásico e fase única, conforme dispuser o regulamento.
Art. 18. O licenciamento ambiental trifásico envolve a emissão sequencial de LP, LI e LO.
Art. 19. O regulamento desta Lei detalhará os procedimentos para o licenciamento ambiental.
Art. 20. Deverão ser constituídos sistemas de informação que viabilizem, ao máximo, a desburocratização, além do estabelecimento de padrões de análise de impactos ambientais, condicionantes, avaliação de impactos otimizadas, dentre outras medidas que tornem os conteúdos das análises mais objetivos e padronizados.
Art. 21. Os estudos, informações, projetos e o acompanhamento da instalação e operação dos empreendimentos devem ser confiados a responsáveis técnicos, devidamente habilitados, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a fase de projeto e para a fase de sua execução e que demonstrem possuir registro em cadastros oficiais.
Parágrafo único. Constatada negligência, imprudência, imperícia, prestação de informações falsas, omissas, enganosas, de má qualidade ou deficiência de informações, estudos e análises apresentadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás pela equipe técnica ou pelo empreendedor responsável pelo empreendimento deverá ser promovida apuração da responsabilidade criminal, cível e administrativa.
Art. 22. O licenciamento ambiental corretivo ocorrerá pela expedição da LC e será adotado para empreendimentos ou atividades em instalação ou operação sem prévia licença ambiental válida, bem como nas hipóteses de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, sem licença.

§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás poderá, por meio de programas especiais aplicados a conjunto de empreendimentos ou atividades, adotar política de incentivo à regularização de empreendimentos instalados ou em operação sem a prévia licença, inclusive oferecendo descontos, de até 100% (cem por cento) sobre o valor de penalidades passíveis de serem aplicadas.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo somente se aplicará a atividades ou empreendimentos instalados ou em operação sem licença, até a data da publicação desta Lei.
Art. 23. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás fica autorizada a celebrar TCA, com força de título executivo extrajudicial, com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades ou empreendimentos sem licença ambiental.
§ 1º A assinatura do TCA não isenta o empreendedor da responsabilização pelas infrações que tenham sido praticadas antes de sua celebração.
§ 2º O TCA de que trata o caput deverá preceder a eventual concessão de LC, constituindo-se em documento hábil de regularização ambiental até que a licença seja expedida, inclusive no que se refere a acesso a crédito e programas de incentivo e financiamento.
§ 3º Poderão ser previstas cláusulas de compensação de danos ambientais praticados durante o período em que o empreendimento se instalou ou entrou em operação sem licença.
Art. 24. O gerenciamento dos impactos e a fixação de condicionantes das licenças ambientais devem atender à seguinte ordem de prioridade, aplicando-se em todos os casos a diretriz de maximização dos impactos positivos da atividade ou empreendimento:
I - evitar os impactos ambientais negativos;
II - minimizar os impactos ambientais negativos;
III - compensar os impactos ambientais negativos e não mitigáveis.
§ 1º As condicionantes de compensação de impactos ambientais negativos e não mitigáveis deverão ser, preferencialmente, dirigidas a projetos de recuperação ambiental que oportunizem ganhos ambientais em maior escala quando comparados com ações individuais de compensação de empreendimentos caso a caso.
§ 2º O estabelecimento de condicionantes deverá ser proporcional à dimensão dos impactos ambientais do empreendimento, notadamente compatíveis com o porte e potencial poluidor.
Art. 25. A autoridade licenciadora, mediante decisão motivada e com observância ao contraditório e à ampla defesa, poderá suspender a licença ambiental expedida, quando ocorrer:
I - omissão ou falsa descrição de informações determinantes ou relevantes para a emissão da licença;
II - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
III - acidentes com significativo dano ambiental ou recorrentes;

IV - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; V - prática de atividades não autorizadas no âmbito da licença.
§ 1º As condicionantes ambientais e medidas de controle poderão ser modificadas pela autoridade licenciadora nas hipóteses previstas em regulamento.
§ 2º O disposto no caput deste artigo deve ser aplicado sem prejuízo da possibilidade de cancelamento da licença ambiental como sanção restritiva de direito, respeitada a devida gradação das penalidades.
§ 3º Antes da suspensão ou do cancelamento da licença, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás deverá notificar o empreendedor para apresentar proposta de regularização ou adequação em prazo razoável.
Art. 26. A autodenúncia efetuada pelo empreendedor, quanto a desconformidades apresentadas no âmbito do empreendimento licenciado, oportunizará a sua regularização conforme diretrizes, parâmetros e critérios aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás, podendo, diante das circunstâncias do caso concreto, ser dispensada a aplicação de sanções administrativas, desde que as medidas necessárias à correção sejam adotadas nos prazos e condições estabelecidas.
Art. 27. O encerramento de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, dependerá da apresentação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás da proposta de descomissionamento de atividades e de recuperação de áreas degradadas, que deverá contemplar as medidas de controle ambiental aplicáveis ao caso.
Art. 28. Os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental deverão ser vistoriados antes da emissão das licenças e periodicamente após a sua concessão.
Parágrafo único. Fica autorizado o uso de drones e tecnologias congêneres para monitoramento e fiscalização ambiental e vistorias técnicas de empreendimentos e atividades de qualquer natureza.
Art. 29. O processo de licenciamento ambiental respeitará os seguintes prazos máximos de análise para emissão da licença, contados a partir da entrega do estudo ambiental pertinente e demais informações ou documentos requeridos na forma desta Lei:
I - 4 (quatro) meses para a LP;

II - 3 (três) meses para a LI, a LO, a LC e a LAU; III - 6 (seis) meses para as licenças do rito bifásico.
§ 1º Os prazos estipulados no caput deste artigo podem ser alterados em casos específicos, desde que formalmente solicitado pelo empreendedor e com a concordância da autoridade licenciadora.
§ 2º O requerimento de licença não deve ser admitido quando a autoridade licenciadora identificar que o estudo ambiental protocolado não apresenta conteúdo mínimo exigido, gerando a necessidade de apresentação de novo estudo, com reinício do procedimento e da contagem do prazo.
§ 3º O descumprimento dos prazos máximos previstos no caput deste artigo sem a emissão da licença ambiental não implica emissão tácita, nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas deverá implicar em responsabilização da autoridade que der causa.
§ 4º Respeitados os prazos previstos neste artigo, a autoridade licenciadora deve definir, em ato próprio, os demais prazos do licenciamento ambiental.
Art. 30. O regulamento definirá o procedimento de licenciamento aplicável a cada classe de empreendimento ou atividade e estabelecerá a forma de participação das autoridades envolvidas.
Art. 31. A autoridade licenciadora competente deverá proferir decisão administrativa sobre o pedido de licença ambiental.
§ 1º Caberá recurso em face da decisão sobre o pedido de licenciamento ambiental, inclusive sobre as condicionantes estabelecidas, conforme dispuser o regulamento.
§ 2º O prazo para a interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 32. O pedido de licença ambiental, sua emissão ou renovação devem ser publicados em periódicos regionais ou locais de grande circulação e no Diário Oficial.
Art. 33. A atividade ou empreendimento sujeito a licenciamento ambiental de significativo impacto deve ser objeto de processo de participação pública, com pelo menos 1 (uma) audiência pública antes da decisão final sobre a emissão da LP.

CAPÍTULO VIII
DAS COBRANÇAS E CUSTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 34. Correm às expensas do empreendedor as despesas relativas:
I - à elaboração dos estudos ambientais requeridos no licenciamento ambiental;
II - à realização de reunião presencial de audiência pública ou outras reuniões ou consultas públicas realizadas no licenciamento ambiental;
III - ao custeio de implantação, operação, monitoramento, implementação de condicionantes e eventual readequação das condicionantes ambientais, nelas considerados os planos, programas e projetos relacionados à licença ambiental expedida;
IV - ao pagamento das taxas de licenciamento ambiental, autorizações de supressão de vegetação, dentre outras, referentes aos custos de análise e emissão dos atos autorizativos, conforme previsto em lei;
V - às taxas e preços estabelecidos pelas legislações federal, estadual ou municipal;
VI - à compensação ambiental.

Art. 35. Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal (TLAM).
§ 1º A TLAM tem como fato gerador o licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás, realizado nos termos desta Lei e de seu regulamento.
§ 2º É sujeito passivo da TLAM todo empreendedor, pessoa física ou jurídica, cujo empreendimento ou atividade seja submetido ao licenciamento ambiental municipal.
§ 3º Os valores arrecadados em razão da TLAM devem ser destinados à cobertura de despesas administrativas das atividades realizadas pelo órgão ambiental municipal, devendo ser recolhidas junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
§ 4º Os valores fixados no Anexo I e II desta Lei serão anualmente revistos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
§ 5º Os procedimentos e as formas de cobrança das taxas, serviços e produtos previstos nesta Lei serão disciplinados em regulamento.
§ 6º O pagamento da TLAM será realizado no ato de formalização do pedido.

CAPÍTULO IX
DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS

Art. 36. Nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, será devida a compensação ambiental nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e regulamentada pelos arts. 31 a 34 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.
Art. 37. O cumprimento da compensação ambiental não dispensa o empreendedor da obrigação de cumprir as medidas mitigadoras e aquelas necessárias à recuperação, compensação ou recomposição de danos ambientais estabelecidas como condicionantes nas licenças ambientais.
Art. 38. Os valores devidos a título de compensação ambiental serão atualizados pelo IPCA, a partir da data de fixação da compensação ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás.
Art. 39. Será devida a compensação ambiental sobre o valor dos investimentos de empreendimentos de significativo impacto ambiental, inclusive os relativos a ampliações e alterações que implicarem impactos ambientais adicionais.
Parágrafo único. Os empreendimentos de significativo impacto ambiental, em fase de implantação ou em funcionamento sem licença deverão cumprir, na emissão da LC eventualmente expedida, a compensação ambiental, adotando-se a metodologia de grau de impacto prevista em regulamento.
Art. 40. O valor de até 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da compensação ambiental poderão ser destinados ao fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás, com vistas a custear programas, estudos, equipamentos, sistemas, monitoramentos, serviços, programas de recuperação ambiental, dentre outros que visem garantir a melhoria do conhecimento, do monitoramento, do controle e da qualidade do meio ambiente.

Art. 41. O processo administrativo para elaboração dos cálculos da compensação ambiental devida e a celebração de termo de compromisso de cumprimento de obrigações dela decorrentes deverá estar vinculado e integrado ao processo do licenciamento ambiental.

CAPÍTULO X
DAS ATIVIDADES DE ANÁLISE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 42. Fica o executivo municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás autorizado a firmar ou manter convênios com consócios públicos, com a finalidade de promover a análise dos processos de licenciamento ambiental, desde que observada a Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelos Decretos Federais 6.107/2017, 13.822/2019 e 10.243/2020, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consócios públicos.

CAPÍTULO XI

DA QUALIDADE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 43. Fica proibido o lançamento, a liberação e a disposição de poluentes no ar, no solo, no subsolo, nas águas superficiais ou subterrâneas em desconformidade com normas e padrões estabelecidos, bem como qualquer outra forma de degradação decorrente da utilização dos recursos ambientais.
Art. 44. Os responsáveis pela degradação ambiental ficam obrigados a recuperar as áreas afetadas, através da adoção de medidas que visem à recuperação do solo, da vegetação ou das águas e à redução dos riscos ambientais, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas e criminais legalmente estabelecidas.
Art. 45. São considerados responsáveis solidários pela prevenção e recuperação de uma área degradada:
I - o causador da degradação e seus sucessores;
II - o adquirente, o proprietário ou o possuidor da área ou do empreendimento;
III - os que aufiram benefícios econômicos, diretos ou indiretos, decorrentes da atividade causadora da degradação ambiental e contribuam para sua ocorrência ou agravamento.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 46. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás terá 6 (seis) meses de prazo para regulamentar a classificação dos empreendimentos conforme o previsto no art. 6º desta Lei.
Parágrafo único. Regulamento definirá o modelo de licenciamento a ser aplicado no período de transição até que os novos procedimentos previstos nesta Lei estejam

devidamente estabelecidos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás.
Art. 47. Em caso de emergência ou estado de calamidade pública, as ações de resposta imediata ao desastre podem ser executadas independentemente de licenciamento ambiental.
Art. 49. Os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), Termos de Compromisso Ambiental, acordos, convênios e outros ajustes que tenham o licenciamento ambiental de atividades e empreendimento como escopo deverão ser revistos para os termos estabelecidos nesta Lei, ficando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Divinópolis de Goiás autorizada a denunciá-los unilateralmente com vistas a sua rescisão.
Art. 49. As despesas decorrentes da presente Lei correrão às custas da dotação consignada no orçamento, que poderão ser suplementadas, caso necessário.
Art. 50. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 08 de novembro 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – TLAM

1. ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS

ATO	**VALOR (R$)**
DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE DÉBITO E/OU REGULARIDADE AMBIENTAL	R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE DE LICENÇA AMBIENTAL	R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DELICENÇA OU AUTORIZAÇÃO	30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA TAXA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃOAMBIENTAL	VALOR DA TAXA DO PROCESSO CORRESPONDENTE
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DECLARAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DELICENCIAMENTO AMBIENTAL	R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
EMISSÃO 2ª VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL	R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
OUTRAS DECLARAÇÕES E DECLARAÇÃO DEEMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE REGISTRADA	R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

2. LICENÇAS AMBIENTAIS

TIPO DE PROCESSO	**CLASSE DO EMPREENDIMENTO**					
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 750,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA EM CASOS DE DESMEMBRAMENTO	30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA TAXA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO					
LICENÇA CORRETIVA - LC	VALOR DA TAXA DA LICENÇA CORRESPONDENTE NA LC					

GRUPO A - AGRICULTURA, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E FLORESTAS

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 500,00
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 1.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.000,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 1.500,00
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 1.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 1.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 1.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$1.500,00	LAU - R$ 2.500,00 LC - R$ 3.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 3.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 2.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 2.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 2.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 2.250,00	LAU - R$ 3.500,00 LC - R$ 5.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 5.000,00

GRUPO B – MINERAÇÃO

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 600,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 600,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 1.200,00
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 1.200,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 800,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 2.400,00
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 2.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 2.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 2.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$1.500,00	LAU - R$ 3.000,00 LC - R$ 4.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 4.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 4.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 4.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 3.250,00	LAU - R$ 5.000,00 LC - R$ 8.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 8.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 7.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 7.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 7.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 4.500,00	LAU - R$ 10.000,00 LC - R$ 14.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 14.000,00

GRUPO C – INDÚSTRIA

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 1.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.000,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 3.000,00
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 2.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.500,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 5.000,00
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$2.400,00	LAU - R$ 4.000,00 LC - R$ 4.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 6.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 6.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 6.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 4.500,00	LAU - R$ 7.000,00 LC - R$ 12.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 12.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 9.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 9.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 9.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 7.200,00	LAU - R$ 18.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 18.000,00

GRUPO D – TRANSPORTE

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 1.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.000,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 3.000,00
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 2.400,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.200,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 4.800,00
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$2.000,00	LAU - R$ 4.000,00 LC - R$ 6.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 5.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 4.000,00	LAU - R$ 7.000,00 LC - R$ 10.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 10.000,00

GRUPO E – SERVIÇOS

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 1.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.000,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 3.000,00
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 2.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.200,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 5.000,00
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$2.000,00	LAU - R$ 4.000,00 LC - R$ 6.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 5.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 3.000,00	LAU - R$ 7.000,00 LC - R$ 10.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 10.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 10.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 10.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 10.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 5.000,00	LAU - R$ 13.000,00 LC - R$ 20.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 20.000,00

GRUPO F - OBRAS CIVIS

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 1.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.000,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 3.000,00
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 2.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.200,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 5.000,00
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$2.000,00	LAU - R$ 4.000,00 LC - R$ 6.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 5.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 3.000,00	LAU - R$ 7.000,00 LC - R$ 10.000,00 LC - R$ 30.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 10.000,00

GRUPO G - EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 1.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.000,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 3.000,00
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 2.500,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.200,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 5.000,00
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$2.000,00	LAU - R$ 4.000,00 LC - R$ 6.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 5.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 3.000,00	LAU - R$ 7.000,00 LC - R$ 10.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 10.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 15.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 15.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 15.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 7.500,00	LAU - R$ 18.000,00 LC - R$ 30.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 30.000,00

GRUPO H - FAUNA SILVESTRE

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 700,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 600,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 1.000,00
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU		R$ 1.200,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA		R$ 1.000,00
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO		R$ 2.400,00
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 2.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 2.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 2.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$1.000,00	LAU - R$ 3.000,00 LC - R$ 4.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R$ 4.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R$ 4.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R$ 4.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R$ 2.000,00	LAU - R$ 6.000,00 LC - R$ 8.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R$ 8.000,00

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:8ECD690A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 306/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SUL GOIANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para os veículos Gol e Kombi da FESG/Unicerrado, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro de veículo	Kombi Standard 8V Marca: Volkswagen. Combustível: Gasolina/Álcool. Ano Fab.: 2013. Ano Mod. 2014 Placa: ONA1576	1	UND	R$ 1.721,06	R$ 1.721,06
2	Seguro de veículo	Gol Power 1.6 MI 8V. Marca: Volkswagen. Combustível: Gasolina Ano Fab.: 2003. Ano Mod. 2003 Placa: KEU7632	1	UND	R$ 722,25	R$ 722,25
TOTAL						**R$ 2.443,31**

VALOR: R$ 2.443,31 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)
PRAZO: 12 meses
Início: 15/10/2020
Término: 15/10/2022
PAGAMENTO: O valor a ser pago é de **R$ 2.443,27 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser efetuado via Boleto Bancário.

Goiatuba - GO, 15 de outubro de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9698E3CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021

OBJETO
Aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, de acordo Termo de Referência, Edital nº 005/2021, SRP nº 005/2021.

CONTRATANTE
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41.
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.
- **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56.
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA
POSTO SANTA MARIA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.848.546/0001-95, neste ato representada por EVELYN ROCHA ALMEIDA PAIM, portador do CPF nº 051.350.821-07

Conforme demonstrado em notas fiscais anexadas ao processo nº: 2021017568, fica REALINHADO a partir do dia 24 de setembro de 2021, os valores referentes aos seguintes combustíveis:

POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.848.546/0001-95.								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**Marca**	**Valor Negociado**	**Valor Realinhado 1º T.R**	**Valor Realinhado 2º T.R**	**Valor Realinhado 3º T.R**	**Valor Realinhado 4º T.R**
1	ÓLEO DÍESEL S-10	Lts	Petrobrás	R$ 4,38	R$ 4,80	**R$ 4,83**	**R$ 4,94**	**R$ 5,24**
2	ETANOL	Lts	Petrobrás	R$ 4,44	R$ 4,59	**R$ 4,69**	**R$ 4,95**	**R$ 5,05**
3	GASOLINA COMUM	Lts	Petrobrás	R$ 5,68	R$ 5,86	**R$ 6,11**	**R$ 6,25**	**R$ 6,33**
4	OLEO DIESEL COMUM	Lts	Petrobrás	R$4,38	R$ 4,76	**R$ 4,85**	**R$ 4,94**	**R$ 5,23**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E0E14ECD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 11873/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALMEMO Nº 281/GSMS/2021 ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO VIA EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO DRº LUCAS CALIL PROPOSTA Nº 202100010009472 VALOR R$ 65.000,00

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Ar Condicionado 12.000 BTUS, Split High Wall, ar frio, cor branco, filtro antibactéria, vazão de ar de no mínimo 500m/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, tensão de trabalho 220v	AGRATTO	5,0000	UN	1.837,0000	9.185,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**9.185,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 03 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:57A35178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 14188/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

1. Abertura da Sessão

Às 07h49min do dia 5 de novembro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 43/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 43 de 18/10/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	Microempresa	20.231.242/0001-01	JURANDIR BATISTA CARDOSO	485.484.211-34
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	Não	05.593.067/0001-09	LUDIHELLY GONÇALVES FERREIRA	022.558.311-98
INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	26.273.934/0001-90	SAMUEL FERNANDO ARAUJO	006.749.291-60
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Não	25.211.499/0001-07	LUCAS NUNES GUIMARÃES	023.846.371-00
NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	Não	20.780.546/0001-10	MARCO HAURELIO B. MENDANHA	009.723.729-97
RM HOSPITALAR LTDA	Não	25.029.414/0001-74	IVAN ALVES LINO	863.126.001-06
AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	36.178.933/0001-10	WAGNER DE JESUS RIBEIRO	556.877.841-87

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - AGUA BORICADA 3% FRASCO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	RIO QUIMICA	1,8200	182,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	JRD	3,0300	303,0000	Sim
ITEM: 2 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100 PURO ALGODÃO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM, 15 CM X 30 CM ABERTA E 7,5CM X 7,5XCM FECHADA. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CREMER SÃO ELABORADAS COM TECIDO DE PURO ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. DEVEM SER IDEAIS PARA CURATIVOS DE TODOS OS TIPOS OU PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIAS. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DE TER O CERTIFICADO ABNT NBR 13843.				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Cremer	39,4400	946,5600	Sim
ITEM: 3 - URIPEN N.5 MÉDIO (BIOMED) SEM MANGUEIRA EXTENSORA				Quantidade: 720,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	BIOMED	2,5000	1.800,0000	Sim
ITEM: 4 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N 5 COM MANGUERA EXTENSORA C/10				Quantidade: 72,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	MEDSONDA	29,0000	2.088,0000	Sim
ITEM: 5 - MINILAX SUPOSITORIO C/7				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	MOMENTA	35,5300	2.131,8000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	EUROFARMA	46,9200	2.815,2000	Sim
ITEM: 6 - MUNVILAX SACHE C/20				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	LIBBS	45,3800	1.089,1200	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	LIBBS	48,0000	1.152,0000	Sim
ITEM: 7 - CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG CPR C/30				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	RANBAXY	30,6000	734,4000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANDOZ	48,0200	1.152,4800	Sim
ITEM: 8 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG CPR C/20				Quantidade: 18,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PHARLAB	10,8400	195,1200	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	HIPOLABOR	300,0000	5.400,0000	Sim
ITEM: 9 - TANSULOSINA 0,4MG COMP C/30				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GEOLAB	29,0400	348,4800	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	BIOLAB	67,5000	810,0000	Sim
ITEM: 10 - SONDA URETRAL N 12 C/ 10				Quantidade: 852,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	BIOSANI	7,9100	6.739,3200	Sim
2	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Medsonda	8,0000	6.816,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	MEDSONDA	8,2500	7.029,0000	Sim
ITEM: 11 - COLETOR URINA SISTEMA ABERTO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 LITROS C/100				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Medk	41,9800	1.007,5200	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MEDK	45,0000	1.080,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	MEDSONDA	53,7500	1.290,0000	Sim
ITEM: 12 - SONDA URETRAL N 10 UN C/10				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	MEDSONDA	6,7500	405,0000	Sim
2	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Medsonda	7,8500	471,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	BIOSANI	8,1800	490,8000	Sim
ITEM: 13 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/25				Quantidade: 58,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	HALEX ISTAR	85,9400	4.984,5200	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	EQUIPLEX	97,5000	5.655,0000	Sim
ITEM: 14 - DIAMICRON MR 60 MG C/30 CPR				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SERVIER	68,1200	2.452,3200	Sim
ITEM: 15 - DEPAKOTE ER 500 MG C/30 CP				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	ABBOTT	100,3200	2.407,6800	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ABBOTT	180,0000	4.320,0000	Sim
ITEM: 16 - INSULINA LEVEMIR CANETA 3ML				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	NOVO NORDISK	93,6400	2.247,3600	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NOVO NORDISK	120,1700	2.884,0800	Sim
ITEM: 17 - FITA PARA GLICEMIA ACTIVE ROCHE 50 TIRAS				Quantidade: 48,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Roche	27,6700	1.328,1600	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	ROCHE	42,1300	2.022,2400	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ROCHE	67,5000	3.240,0000	Sim
ITEM: 18 - INSULINA LANTUS REFIL				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANOFI AVENTIS	83,5300	5.011,8000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MEDLEY	118,4100	7.104,6000	Sim
ITEM: 19 - ROHYPNOL 1MG CX C/30 COMP.				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	FARMOQUIMICA	31,7900	762,9600	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	DIVICOM	42,3900	1.017,3600	Sim
ITEM: 20 - ACTONEL 150MG CPR				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	THERAMEX	171,7300	2.060,7600	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	THERAMEX	220,4300	2.645,1600	Sim
ITEM: 21 - METROTEXATO DE SÓDIO 2,5MG CRP C/20				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	BLAU	28,6400	429,6000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ZODIAC	37,4700	562,0500	Sim
ITEM: 22 - ADDERA D3 3300UI-ML FRASCO 20ML				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	COSMED	103,3900	1.240,6800	Sim
ITEM: 23 - DEFLAZACORTE 7,5 C/20CPR				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	E.M.S	39,8800	957,1200	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	LIBBS	90,8100	2.179,4400	Sim
ITEM: 24 - CETHAPHIL CREME 453GR				Quantidade: 12,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GALDERMA	85,5800	1.026,9600	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	GALDERMA	94,8800	1.138,5600	Sim
ITEM: 25 - MIRTAZAPINA 30MG C/28 CP				Quantidade: 26,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	TORRENT	52,5300	1.365,7800	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	SANDOZ	254,4200	6.614,9200	Sim
ITEM: 26 - SELOZOK 50MG CPR C/30				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Astrazeneca	18,3000	658,8000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	ASTRAZENECA	54,4000	1.958,4000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ASTRAZENECA	70,9200	2.553,1200	Sim
ITEM: 27 - ONGLYZA 5MG CPR C/28				Quantidade: 13,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Astrazeneca	91,8400	1.193,9200	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	ASTRAZENECA	117,8300	1.531,7900	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ASTRAZENECA	151,2200	1.965,8600	Sim
ITEM: 28 - TORVAL CR 300MG C/30 CP				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	TORRENT	34,2800	822,7200	Sim
ITEM: 29 - SOMALGIN CARDIO 325MG C/32				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	E.M.S	35,7500	429,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	EMS SIGMAPHARMA	45,0000	540,0000	Sim
ITEM: 30 - OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO C/30				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	UNIAO QUIMICA	21,2200	1.273,2000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	RANBAXY	56,2500	3.375,0000	Sim
ITEM: 31 - NESINA 25MG C/30				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	TAKEDA	107,6300	1.291,5600	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	TAKEDA	125,5500	1.506,6000	Sim
ITEM: 32 - ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO C/30				Quantidade: 48,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GERMED	5,2400	251,5200	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MEDLEY	56,2500	2.700,0000	Sim
ITEM: 33 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C/30				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	TEUTO	6,3900	511,2000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	SEM	18,2300	1.458,4000	Sim
ITEM: 34 - CITALOPRAM 20MG C/30 CP				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	E.M.S	11,7400	281,7600	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ACHE	202,5000	4.860,0000	Sim
ITEM: 35 - DESVENLAFAXINA 100MG C/28				Quantidade: 13,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	EUROFARMA	50,1500	651,9500	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	EMS	67,5000	877,5000	Sim
ITEM: 36 - DONAREN RETARD 150MG CPR C/30				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	APSEN	128,7700	1.545,2400	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	APSEN	258,7500	3.105,0000	Sim
ITEM: 37 - LATUDA 20MG 30 CPR				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	DAIICHI-SANKYO	201,4500	2.417,4000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	DAIICHI	315,0000	3.780,0000	Sim
ITEM: 38 - INILOK 40 MG C/30				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	APSEN	49,8200	597,8400	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	APSEN	61,8500	742,2000	Sim
ITEM: 39 - TIORIDAZINA 100MG CPR C/20				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	BAUSCH + LOMB	60,1300	1.443,1200	Sim
ITEM: 40 - SULPIRIDA 50MG 20 CPR				Quantidade: 72,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANOFI MEDLEY	17,4400	1.255,6800	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MEDLEY	25,7700	1.855,4400	Sim
ITEM: 41 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO C/30				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GERMED	2,8700	68,8800	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	GERMED	5,6300	135,1200	Sim
ITEM: 42 - SUPRELLE CPR C/84				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	BIOLAB	98,7800	1.185,3600	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	BIOLAB	127,5000	1.530,0000	Sim
ITEM: 43 - DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG ER (C/60)				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	ABBOTT	100,3200	1.203,8400	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ABBOTT	360,0000	4.320,0000	Sim
ITEM: 44 - OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO C/30				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	RANBAXY	54,4300	1.959,4800	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MEDLEY	95,4000	3.434,4000	Sim
ITEM: 45 - TAMARINE GELEIA ZERO AÇUCAR FR 150GR				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	COSMED	68,4300	2.463,4800	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	HYPERA	75,0000	2.700,0000	Sim
ITEM: 46 - BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO C/20				Quantidade: 54,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	TEUTO	3,5200	190,0800	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	TEUTO	3,9000	210,6000	Sim
ITEM: 47 - OXIBUTININA 5MG CPR (C/60)				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	APSEN	51,9400	1.246,5600	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	APSEN	67,5000	1.620,0000	Sim
ITEM: 48 - URIPEN N.6 COM MANGUEIRA EXTENSORA - BIOMED - TEM QUE SER BIOMED E NÚMERO 6. 1,3M				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	BIOMED	7,8200	4.692,0000	Sim
ITEM: 49 - DOMPERIDONA 10 MG CPR C/30				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	EUROFARMA	4,1900	150,8400	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NOVA QUIMICA	5,2500	189,0000	Sim
ITEM: 50 - NOVAMIL RICE 400 MG				Quantidade: 264,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	NOVAMIL RICE 400GR BIOLAB	172,3000	45.487,2000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	BIOLAB	210,6300	55.606,3200	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	BIOLAB	256,5000	67.716,0000	Sim
ITEM: 51 - NUTRISON 800 GR				Quantidade: 576,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	DANONE	62,4900	35.994,2400	Sim
ITEM: 52 - FRASCO PARA DIETA 300ML TOTAL				Quantidade: 10.920,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	BIOBASE	1,4400	15.724,8000	Sim
2	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Embramed / Cremer	1,7200	18.782,4000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	EQUIPLEX	1,7500	19.110,0000	Sim
ITEM: 53 - BIOEQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ F1 LITRO DE AR				Quantidade: 2.952,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Embramed / Cremer	1,4500	4.280,4000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	DESCARPACK	1,6100	4.752,7200	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SW	1,8800	5.549,7600	Sim
ITEM: 54 - PEDIASURE BAUNILHA 400 GR				Quantidade: 144,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	PEDIASURE 400GR ABBOTT	41,0000	5.904,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ABBOTT	64,1000	9.230,4000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	ABBOTT	77,6400	11.180,1600	Sim
ITEM: 55 - NEOCATE LCP 400G				Quantidade: 1.020,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	NEOCATE LCP 400G DANONE	190,0000	193.800,0000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	DANONE	243,8000	248.676,0000	Sim

3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	DANONE	432,3200	440.966,4000	Sim
ITEM: 56 - NUTREN 800G				Quantidade: 204,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	NESTLE	141,9000	28.947,6000	Não
1	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	Néstle	76,0000	15.504,0000	Sim
2	NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	20.780.546/0001-10	NESTEL/NUTREN SENIOR 740G	95,0000	19.380,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NESTLE	116,4800	23.761,9200	Sim
ITEM: 57 - APTAMIL PROFUTURA 3 800GR				Quantidade: 48,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	APTANUTRI PROFUTURA 3 800G	42,7400	2.051,5200	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	DANONE	66,1800	3.176,6400	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	DANONE	120,0000	5.760,0000	Sim
ITEM: 58 - APTAMIL SOJA 400G				Quantidade: 96,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	APTAMIL SOJA 2 400G DANONE	31,1400	2.989,4400	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	DANONE	56,0700	5.382,7200	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	DANONE	65,2500	6.264,0000	Sim
ITEM: 59 - ISOSOURCE 1,5 LITROS				Quantidade: 852,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	Néstle	25,0000	21.300,0000	Sim
2	NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	20.780.546/0001-10	NESTLE/ISOSOURCE 1.5 S.A 1000	30,0000	25.560,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NESTLE	37,5000	31.950,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 2 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100 PURO ALGODÃO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM, 15 CM X 30 CM ABERTA E 7,5CM X 7,5XCM FECHADA. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CREMER SÃO ELABORADAS COM TECIDO DE PURO ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. DEVEM SER IDEAIS PARA CURATIVOS DE TODOS OS TIPOS OU PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIAS. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DE TER O CERTIFICADO ABNT NBR 13843.		Quantidade: 24,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	BIOTEXTIL	proposta retirada a pedido do licitante
	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ANAPOLIS HOSPIT	proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 4 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N 5 COM MANGUERA EXTENSORA C/10			Quantidade: 72,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	BIOSANI	proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 14 - DIAMICRON MR 60 MG C/30 CPR			Quantidade: 36,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	SERVIER	proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 28 - TORVAL CR 300MG C/30 CP			Quantidade: 24,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	TORRENT	proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 51 - NUTRISON 800 GR			Quantidade: 576,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	NUTRIDRINK PROTEIN PO 700G DA	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
	INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	TROPHIC FIBER 800GR PRODIET	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	DANONE	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
ITEM: 54 - PEDIASURE BAUNILHA 400 GR			Quantidade: 144,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	Néstle	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
	NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	20.780.546/0001-10	NESTLE/NUTREN JUNIOR 400G	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	MILNUTRI COMPLETE 400G DANONE	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
ITEM: 55 - NEOCATE LCP 400G			Quantidade: 1.020,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	20.780.546/0001-10	NESTLE/ALFAMINO 400G	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	Néstle	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
ITEM: 56 - NUTREN 800G			Quantidade: 204,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	NUTRIDRINK PROTEIN PO 700G DA	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
ITEM: 59 - ISOSOURCE 1,5 LITROS			Quantidade: 852,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	TROPHIC 1.5 1L PRODIET	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)
	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	NUTRI FIBER 1.5 TP 1000ML NUT	Não atende o descritivo do edital (mandato de segurança)

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - AGUA BORICADA 3% FRASCO

ITEM: 1 - AGUA BORICADA 3% FRASCO			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	3,0300
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,8200

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,8200

5.1.2. ITEM 2 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100 PURO ALGODÃO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM, 15 CM X 30 CM ABERTA E 7,5CM X 7,5XCM FECHADA. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CREMER SÃO ELABORADAS COM TECIDO DE PURO ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. DEVEM SER IDEAIS PARA CURATIVOS DE TODOS OS TIPOS OU PARA UTILIZAÇÃO EM ASSEPSIAS. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DE TER O CERTIFICADO ABNT NBR 13843.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RM HOSPITALAR LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RM HOSPITALAR LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: Preço acima do estimado..

5.1.3. ITEM 3 - URIPEN N.5 MÉDIO (BIOMED) SEM MANGUEIRA EXTENSORA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	2,5000

5.1.4. ITEM 4 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N 5 COM MANGUERA EXTENSORA C/10

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: Preço acima do estimado.

5.1.5. ITEM 5 - MINILAX SUPOSITORIO C/7

ITEM: 5 - MINILAX SUPOSITORIO C/7			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	46,9200
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	35,5300

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	35,5300

5.1.6. ITEM 6 - MUNVILAX SACHE C/20

ITEM: 6 - MUNVILAX SACHE C/20			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	48,0000

1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	45,3800

5.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	45,3800

5.1.7. ITEM 7 - CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG CPR C/30

ITEM: 7 - CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG CPR C/30			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	48,0200
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	30,6000

5.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.7b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: preço acima do estimado.
5.1.8. ITEM 8 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG CPR C/20

ITEM: 8 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG CPR C/20			Quantidade: 18,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	300,0000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	10,8400

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	10,8400

5.1.9. ITEM 9 - TANSULOSINA 0,4MG COMP C/30

ITEM: 9 - TANSULOSINA 0,4MG COMP C/30			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	67,5000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	29,0400

5.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	29,0400

5.1.10. ITEM 10 - SONDA URETRAL N 12 C/ 10

ITEM: 10 - SONDA URETRAL N 12 C/ 10			Quantidade: 852,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	7,8500
1	3	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	7,1400
1	2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	7,1300
2	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	7,1400
2	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	7,1300
2	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	7,1000

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	7,1000

5.1.11. ITEM 11 - COLETOR URINA SISTEMA ABERTO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 LITROS C/100

ITEM: 11 - COLETOR URINA SISTEMA ABERTO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 LITROS C/100			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	53,7500
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	45,0000
1	1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	41,9800

5.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	41,9800

5.1.12. ITEM 12 - SONDA URETRAL N 10 UN C/10

ITEM: 12 - SONDA URETRAL N 10 UN C/10			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	8,1800
1	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	7,8500
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	6,7500

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	6,7500

5.1.13. ITEM 13 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/25

ITEM: 13 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/25			Quantidade: 58,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	97,5000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	85,9400

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	85,9400

5.1.14. ITEM 14 - DIAMICRON MR 60 MG C/30 CPR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	68,1200

5.1.15. ITEM 15 - DEPAKOTE ER 500 MG C/30 CP

ITEM: 15 - DEPAKOTE ER 500 MG C/30 CP			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	180,0000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	100,3200

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	100,3200

5.1.16. ITEM 16 - INSULINA LEVEMIR CANETA 3ML

ITEM: 16 - INSULINA LEVEMIR CANETA 3ML			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	120,1700
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	93,6400

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	93,6400

5.1.17. ITEM 17 - FITA PARA GLICEMIA ACTIVE ROCHE 50 TIRAS

ITEM: 17 - FITA PARA GLICEMIA ACTIVE ROCHE 50 TIRAS			Quantidade: 48,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	67,5000
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	42,1300
1	1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	27,6700

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	27,6700

5.1.18. ITEM 18 - INSULINA LANTUS REFIL

ITEM: 18 - INSULINA LANTUS REFIL			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	118,4100
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	83,5300

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	83,5300

5.1.19. ITEM 19 - ROHYPNOL 1MG CX C/30 COMP.

ITEM: 19 - ROHYPNOL 1MG CX C/30 COMP.			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	42,3900
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	31,7900

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	31,7900

5.1.20. ITEM 20 - ACTONEL 150MG CPR

ITEM: 20 - ACTONEL 150MG CPR			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	220,4300
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	171,7300

5.1.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	171,7300

5.1.21. ITEM 21 - METROTEXATO DE SÓDIO 2,5MG CRP C/20

ITEM: 21 - METROTEXATO DE SÓDIO 2,5MG CRP C/20			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	37,4700
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	28,6400

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	28,6400

5.1.22. ITEM 22 - ADDERA D3 3300UI-ML FRASCO 20ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	98,1000

5.1.23. ITEM 23 - DEFLAZACORTE 7,5 C/20CPR

ITEM: 23 - DEFLAZACORTE 7,5 C/20CPR			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	90,8100
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	39,8800

5.1.23a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	39,8800

5.1.24. ITEM 24 - CETHAPHIL CREME 453GR

ITEM: 24 - CETHAPHIL CREME 453GR			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	94,8800
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	85,5800

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	85,5800

5.1.25. ITEM 25 - MIRTAZAPINA 30MG C/28 CP

ITEM: 25 - MIRTAZAPINA 30MG C/28 CP			Quantidade: 26,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	254,4200
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	52,5300

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	52,5300

5.1.26. ITEM 26 - SELOZOK 50MG CPR C/30

ITEM: 26 - SELOZOK 50MG CPR C/30			Quantidade: 36,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	70,9200
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	54,4000
1	1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	18,3000

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	18,3000

5.1.27. ITEM 27 - ONGLYZA 5MG CPR C/28

ITEM: 27 - ONGLYZA 5MG CPR C/28			Quantidade: 13,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	151,2200
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	117,8300
1	1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	91,8400

5.1.27a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	91,8400

5.1.28. ITEM 28 - TORVAL CR 300MG C/30 CP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	34,2800

5.1.29. ITEM 29 - SOMALGIN CARDIO 325MG C/32

ITEM: 29 - SOMALGIN CARDIO 325MG C/32			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	45,0000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	35,7500

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	35,7500

5.1.30. ITEM 30 - OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO C/30

ITEM: 30 - OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO C/30			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	56,2500
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	21,2200

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	21,2200

5.1.31. ITEM 31 - NESINA 25MG C/30

ITEM: 31 - NESINA 25MG C/30			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	125,5500
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	107,6300

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	107,6300

5.1.32. ITEM 32 - ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO C/30

ITEM: 32 - ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO C/30			Quantidade: 48,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	56,2500
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	5,2400

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	5,2400

5.1.33. ITEM 33 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C/30

ITEM: 33 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C/30			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	18,2300
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	6,3900

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	6,3900

5.1.34. ITEM 34 - CITALOPRAM 20MG C/30 CP

ITEM: 34 - CITALOPRAM 20MG C/30 CP			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	202,5000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	11,7400

5.1.34a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	11,7400

5.1.35. ITEM 35 - DESVENLAFAXINA 100MG C/28

ITEM: 35 - DESVENLAFAXINA 100MG C/28			Quantidade: 13,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	67,5000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	50,1500

5.1.35a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	50,1500

5.1.36. ITEM 36 - DONAREN RETARD 150MG CPR C/30

ITEM: 36 - DONAREN RETARD 150MG CPR C/30			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	258,7500
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	128,7700

5.1.36a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	128,7700

5.1.37. ITEM 37 - LATUDA 20MG 30 CPR

ITEM: 37 - LATUDA 20MG 30 CPR			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	315,0000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	201,4500

5.1.37a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	201,4500

5.1.38. ITEM 38 - INILOK 40 MG C/30

ITEM: 38 - INILOK 40 MG C/30			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	61,8500
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	49,8200

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	49,8200

5.1.39. ITEM 39 - TIORIDAZINA 100MG CPR C/20
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	60,1300

5.1.40. ITEM 40 - SULPIRIDA 50MG 20 CPR

ITEM: 40 - SULPIRIDA 50MG 20 CPR			Quantidade: 72,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	25,7700
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	17,4400

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	17,3000

5.1.41. ITEM 41 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO C/30

ITEM: 41 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO C/30			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	5,6300
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	2,8700

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	2,8700

5.1.42. ITEM 42 - SUPRELLE CPR C/84

ITEM: 42 - SUPRELLE CPR C/84			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	127,5000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	98,7800

5.1.42a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	96,4000

5.1.43. ITEM 43 - DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG ER (C/60)

ITEM: 43 - DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG ER (C/60)			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	360,0000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	100,3200

5.1.43a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	100,3200

5.1.44. ITEM 44 - OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO C/30

ITEM: 44 - OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO C/30			Quantidade: 36,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	95,4000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	54,4300

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	54,4300

5.1.45. ITEM 45 - TAMARINE GELEIA ZERO AÇUCAR FR 150GR

ITEM: 45 - TAMARINE GELEIA ZERO AÇUCAR FR 150GR			Quantidade: 36,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	75,0000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	68,4300

5.1.45a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	68,4300

5.1.46. ITEM 46 - BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO C/20

ITEM: 46 - BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO C/20			Quantidade: 54,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	3,9000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	3,5200

5.1.46a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	3,5200

5.1.47. ITEM 47 - OXIBUTININA 5MG CPR (C/60)

ITEM: 47 - OXIBUTININA 5MG CPR (C/60)			Quantidade: 24,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	67,5000
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	51,9400

5.1.47a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	51,9400

5.1.48. ITEM 48 - URIPEN N.6 COM MANGUEIRA EXTENSORA - BIOMED - TEM QUE SER BIOMED E NÚMERO 6. 1,3M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	7,8200

5.1.49. ITEM 49 - DOMPERIDONA 10 MG CPR C/30

ITEM: 49 - DOMPERIDONA 10 MG CPR C/30			Quantidade: 36,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	5,2500
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	4,1900

5.1.49a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	4,1900

5.1.50. ITEM 50 - NOVAMIL RICE 400 MG

ITEM: 50 - NOVAMIL RICE 400 MG			Quantidade: 264,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	256,5000
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	210,6300
1	1	INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	172,3000

5.1.50a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	172,3000

5.1.51. ITEM 51 - NUTRISON 800 GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	62,4900

5.1.52. ITEM 52 - FRASCO PARA DIETA 300ML TOTAL

ITEM: 52 - FRASCO PARA DIETA 300ML TOTAL			Quantidade: 10.920,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	1,7200
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	1,4400
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,4000

5.1.52a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,4000

5.1.53. ITEM 53 - BIOEQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ F1 LITRO DE AR

ITEM: 53 - BIOEQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ F1 LITRO DE AR			Quantidade: 2.952,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,8800
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	1,6100
1	1	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	1,4500

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	1,4500

5.1.54. ITEM 54 - PEDIASURE BAUNILHA 400 GR

ITEM: 54 - PEDIASURE BAUNILHA 400 GR			Quantidade: 144,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	77,6400
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	64,1000
1	1	INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	41,0000

5.1.54a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	41,0000

5.1.55. ITEM 55 - NEOCATE LCP 400G

ITEM: 55 - NEOCATE LCP 400G			Quantidade: 1.020,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	432,3200
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	243,8000
1	1	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	190,0000

5.1.55a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	190,0000

5.1.56. ITEM 56 - NUTREN 800G

ITEM: 56 - NUTREN 800G			Quantidade: 204,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	116,4800
1	Desistente	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	76,0000
1	1	NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	20.780.546/0001-10	74,5000

5.1.56a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	20.780.546/0001-10	74,5000

5.1.57. ITEM 57 - APTAMIL PROFUTURA 3 800GR

ITEM: 57 - APTAMIL PROFUTURA 3 800GR			Quantidade: 48,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	120,0000
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	66,1800
1	1	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	42,7400

5.1.57a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	42,7400

5.1.58. ITEM 58 - APTAMIL SOJA 400G

ITEM: 58 - APTAMIL SOJA 400G			Quantidade: 96,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	65,2500
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	56,0700
1	1	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	31,1400

5.1.58a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	31,1400

5.1.59. ITEM 59 - ISOSOURCE 1,5 LITROS

ITEM: 59 - ISOSOURCE 1,5 LITROS			Quantidade: 852,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	37,5000
1	Desistente	NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	20.780.546/0001-10	30,0000
1	1	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	25,0000

5.1.59a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	25,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	Aprovado	
INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	Aprovado	
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	Aprovado	
NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME	20.780.546/0001-10	Aprovado	
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Aprovado	
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

RM Hospitalar LTDA
IVAN ALVES LINO
Representante Legal

Goias Bem Com e Serv de Prod Para Saude EIRELE-ME
JURANDIR BATISTA CARDOSO
Representante Legal

Nutrição & Vida - Dietas LTDA - ME
MARCO HAURELIO B. MENDANHA
Representante Legal

Innovar Nutrição e Produtos Hospitalares EIRELI
SAMUEL FERNANDO ARAUJO
Representante Legal

Amazonia Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
WAGNER DE JESUS RIBEIRO
Representante Legal

Uber Medica e Hospitalar LTDA
LUDIHELLY GONÇALVES FERREIRA
Representante Legal

Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares LTDA
LUCAS NUNES GUIMARÃES
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5B160CB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Registro de preços para fornecimento de leites em pó e suplementos alimentares especiais e Medicamentos em gerais para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
Processo Licitatório Nº: 43/2021 Processo Adm. Nº: 14188/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 04/11/2021, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 43/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/50, 1/54	NOME: INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/CNPJ:26.273.934/0001-90 ENDEREÇO:AVENIDA MOINHO DOS VENTOS, 359, Q. 32, L. 16 - SETOR MOINHO DOS VENTOS FONE:6235756041 EMAIL:innovarhospitalar@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SAMUEL FERNANDO ARAUJO CPF: 006.749.291-60
1/1, 1/3, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/51, 1/52	NOME: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/CNPJ:36.178.933/0001-10 ENDEREÇO:R TIMBIRAS, , GALPÃO 02 - JARDIM ELDORADO FONE:6239548342 EMAIL:Comercial.amazoniamed@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WAGNER DE JESUS RIBEIRO CPF: 556.877.841-87
1/11, 1/17, 1/26, 1/27, 1/53	NOME: RM HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:25.029.414/0001-74 ENDEREÇO:AV. SONNEMBERG, 544, Qd. 147 Lt. 17 ao 21 - CIDADE JARDIM FONE:6240063993 EMAIL:RM@RMHOSPITALAR.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IVAN ALVES LINO CPF: 863.126.001-06

1/59	NOME: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:25.211.499/0001-07 ENDEREÇO:AL DAS ESPATODIAS, 452, null - SITIO DE RECREIO MANSOES BERNARDO SAIAO FONE:6240097600 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCAS NUNES GUIMARÃES CPF: 023.846.371-00
1/55, 1/57, 1/58	NOME: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:05.593.067/0001-09 ENDEREÇO:RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763, null - NOSSA SENHORA APARECIDA FONE:3432144519 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUDIHELLY GONÇALVES FERREIRA CPF: 022.558.311-98
1/56	NOME: NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME CPF/CNPJ:20.780.546/0001-10 ENDEREÇO:RC 179, S/N, - SETOR NOVA SUIÇA FONE: EMAIL:PROCESSOS3@JDORNELAS.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCO HAURELIO B. MENDANHA CPF: 009.723.729-97

visando a registro de preços para fornecimento de leites em pó e suplementos alimentares especiais e Medicamentos em gerais para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 43/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 43/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	100,0000	AGUA BORICADA 3% FRASCO	RIO QUIMICA	1,8200	182,0000
1/3	UN	720,0000	URIPEN N.5 MÉDIO (BIOMED) SEM MANGUEIRA EXTENSORA	BIOMED	2,5000	1.800,0000
1/5	CX	60,0000	MINILAX SUPOSITORIO C/7	MOMENTA	35,5300	2.131,8000
1/6	CX	24,0000	MUNVILAX SACHE C/20	LIBBS	45,3800	1.089,1200
1/8	CX	18,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG CPR C/20	PHARLAB	10,8400	195,1200
1/9	CX	12,0000	TANSULOSINA 0,4MG COMP C/30	GEOLAB	29,0400	348,4800
1/10	PC	852,0000	SONDA URETRAL N 12 C/ 10	MEDSONDA	7,1000	6.049,2000
1/12	CX	60,0000	SONDA URETRAL N 10 UN C/10	MEDSONDA	6,7500	405,0000
1/13	UN	58,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/25	HALEX ISTAR	85,9400	4.984,5200
1/14	CX	36,0000	DIAMICRON MR 60 MG C/30 CPR	SERVIER	68,1200	2.452,3200
1/15	CX	24,0000	DEPAKOTE ER 500 MG C/30 CP	ABBOTT	100,3200	2.407,6800
1/16	UN	24,0000	INSULINA LEVEMIR CANETA 3ML	NOVO NORDISK	93,6400	2.247,3600
1/18	UN	60,0000	INSULINA LANTUS REFIL	SANOFI AVENTIS	83,5300	5.011,8000
1/19	CX	24,0000	ROHYPNOL 1MG CX C/30 COMP.	FARMOQUIMICA	31,7900	762,9600
1/20	UN	12,0000	ACTONEL 150MG CPR	THERAMEX	171,7300	2.060,7600
1/21	CX	15,0000	METROTEXATO DE SÓDIO 2,5MG CRP C/20	BLAU	28,6400	429,6000
1/22	FR	12,0000	ADDERA D3 3300UI-ML FRASCO 20ML	COSMED	98,1000	1.177,2000
1/23	CX	24,0000	DEFLAZACORTE 7,5 C/20CPR	E.M.S	39,8800	957,1200
1/24	UN	12,0000	CETHAPHIL CREME 453GR	GALDERMA	85,5800	1.026,9600
1/25	CX	26,0000	MIRTAZAPINA 30MG C/28 CP	TORRENT	52,5300	1.365,7800
1/28	CX	24,0000	TORVAL CR 300MG C/30 CP	TORRENT	34,2800	822,7200
1/29	CX	12,0000	SOMALGIN CARDIO 325MG C/32	E.M.S	35,7500	429,0000
1/30	CX	60,0000	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO C/30	UNIAO QUIMICA	21,2200	1.273,2000
1/31	CX	12,0000	NESINA 25MG C/30	TAKEDA	107,6300	1.291,5600
1/32	CX	48,0000	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO C/30	GERMED	5,2400	251,5200
1/33	CX	80,0000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C/30	TEUTO	6,3900	511,2000
1/34	CX	24,0000	CITALOPRAM 20MG C/30 CP	E.M.S	11,7400	281,7600
1/35	CX	13,0000	DESVENLAFAXINA 100MG C/28	EUROFARMA	50,1500	651,9500

1/36	CX	12,0000	DONAREN RETARD 150MG CPR C/30	APSEN	128,7700	1.545,2400
1/37	CX	12,0000	LATUDA 20MG 30 CPR	DAIICHI-SANKYO	201,4500	2.417,4000
1/38	CX	12,0000	INILOK 40 MG C/30	APSEN	49,8200	597,8400
1/39	CX	24,0000	TIORIDAZINA 100MG CPR C/20	BAUSCH + LOMB	60,1300	1.443,1200
1/40	CX	72,0000	SULPIRIDA 50MG 20 CPR	SANOFI MEDLEY	17,3000	1.245,6000
1/41	CX	24,0000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO C/30	GERMED	2,8700	68,8800
1/42	CX	12,0000	SUPRELLE CPR C/84	BIOLAB	96,4000	1.156,8000
1/43	CX	12,0000	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG ER (C/60)	ABBOTT	100,3200	1.203,8400
1/44	CX	36,0000	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO C/30	RANBAXY	54,4300	1.959,4800
1/45	UN	36,0000	TAMARINE GELEIA ZERO AÇUCAR FR 150GR	COSMED	68,4300	2.463,4800
1/46	CX	54,0000	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO C/20	TEUTO	3,5200	190,0800
1/47	CX	24,0000	OXIBUTININA 5MG CPR (C/60)	APSEN	51,9400	1.246,5600
1/48	UN	600,0000	URIPEN N.6 COM MANGUEIRA EXTENSORA - BIOMED - TEM QUE SER BIOMED E NÚMERO 6. 1,3M	BIOMED	7,8200	4.692,0000
1/49	CX	36,0000	DOMPERIDONA 10 MG CPR C/30	EUROFARMA	4,1900	150,8400
1/51	UN	576,0000	NUTRISON 800 GR	DANONE	62,4900	35.994,2400
1/52	UN	10.920,0000	FRASCO PARA DIETA 300ML TOTAL	EQUIPLEX	1,4000	15.288,0000
					TOTAL:	**114.261,0900**
RAZÃO SOCIAL: INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/50	UN	264,0000	NOVAMIL RICE 400 MG	NOVAMIL RICE 400GR BIOLAB	172,3000	45.487,2000
1/54	UN	144,0000	PEDIASURE BAUNILHA 400 GR	PEDIASURE 400GR ABBOTT	41,0000	5.904,0000
					TOTAL:	**51.391,2000**
RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/59	UN	852,0000	ISOSOURCE 1,5 LITROS	Néstle	25,0000	21.300,0000
					TOTAL:	**21.300,0000**
RAZÃO SOCIAL: NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/56	UN	204,0000	NUTREN 800G	NESTEL/NUTREN SENIOR 740G	74,5000	15.198,0000
					TOTAL:	**15.198,0000**
RAZÃO SOCIAL: RM HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/11	CX	24,0000	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 LITROS C/100	Medk	41,9800	1.007,5200
1/17	UN	48,0000	FITA PARA GLICEMIA ACTIVE ROCHE 50 TIRAS	Roche	27,6700	1.328,1600
1/26	CX	36,0000	SELOZOK 50MG CPR C/30	Astrazeneca	18,3000	658,8000
1/27	CX	13,0000	ONGLYZA 5MG CPR C/28	Astrazeneca	91,8400	1.193,9200
1/53	UN	2.952,0000	BIOEQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ F1 LITRO DE AR	Embramed / Cremer	1,4500	4.280,4000
					TOTAL:	**8.468,8000**
RAZÃO SOCIAL: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/55	UN	1.020,0000	NEOCATE LCP 400G	NEOCATE LCP 400G DANONE	190,0000	193.800,0000
1/57	UN	48,0000	APTAMIL PROFUTURA 3 800GR	APTANUTRI PROFUTURA 3 800G	42,7400	2.051,5200
1/58	UN	96,0000	APTAMIL SOJA 400G	APTAMIL SOJA 2 400G DANONE	31,1400	2.989,4400
					TOTAL:	**198.840,9600**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 43/2021, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 43/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 43/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 43/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, lavrada em Ata datada de 09/11/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 09 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
Secretaria de Saude

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(s):

_____
AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

_____
INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

_____
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

_____
NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA – ME

_____
RM HOSPITALAR LTDA

_____
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B4508102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14188/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL registro de preços para fornecimento de leites em pó e suplementos alimentares especiais e Medicamentos em gerais para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:

RM HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida na AV. SONNEMBERG, Qd. 147 Lt. 17 ao 21, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). IVAN ALVES LINO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 863.126.001-06, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/11	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 LITROS C/100	Medk	24,0000	CX	41,9800	1.007,5200
1/17	FITA PARA GLICEMIA ACTIVE ROCHE 50 TIRAS	Roche	48,0000	UN	27,6700	1.328,1600
1/26	SELOZOK 50MG CPR C/30	Astrazeneca	36,0000	CX	18,3000	658,8000
1/27	ONGLYZA 5MG CPR C/28	Astrazeneca	13,0000	CX	91,8400	1.193,9200
1/53	BIOEQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ F1 LITRO DE AR	Embramed / Cremer	2.952,0000	UN	1,4500	4.280,4000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**8.468,80**
NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10, estabelecida na RC 179, SETOR NOVA SUIÇA, GOAINIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCO HAURELIO B. MENDANHA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 009.723.729-97, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/56	NUTREN 800G	NESTEL/NUTREN SENIOR 740G	204,0000	UN	74,5000	15.198,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**15.198,00**
INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.273.934/0001-90, estabelecida na AVENIDA MOINHO DOS VENTOS, Q. 32, L. 16,						

SETOR MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). SAMUEL FERNANDO ARAUJO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 006.749.291-60, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/50	NOVAMIL RICE 400 MG	NOVAMIL RICE 400GR BIOLAB	264,0000	UN	172,3000	45.487,2000
1/54	PEDIASURE BAUNILHA 400 GR	PEDIASURE 400GR ABBOTT	144,0000	UN	41,0000	5.904,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**51.391,20**

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 002
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14188/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021.

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10, estabelecida na R TIMBIRAS, GALPÃO 02, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WAGNER DE JESUS RIBEIRO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 556.877.841-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	AGUA BORICADA 3% FRASCO	RIO QUIMICA	100,0000	UN	1,8200	182,0000
1/3	URIPEN N.5 MÉDIO (BIOMED) SEM MANGUEIRA EXTENSORA	BIOMED	720,0000	UN	2,5000	1.800,0000
1/5	MINILAX SUPOSITORIO C/7	MOMENTA	60,0000	CX	35,5300	2.131,8000
1/6	MUNVILAX SACHE C/20	LIBBS	24,0000	CX	45,3800	1.089,1200
1/8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG CPR C/20	PHARLAB	18,0000	CX	10,8400	195,1200
1/9	TANSULOSINA 0,4MG COMP C/30	GEOLAB	12,0000	CX	29,0400	348,4800
1/10	SONDA URETRAL N 12 C/ 10	MEDSONDA	852,0000	PC	7,1000	6.049,2000
1/12	SONDA URETRAL N 10 UN C/10	MEDSONDA	60,0000	CX	6,7500	405,0000
1/13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/25	HALEX ISTAR	58,0000	UN	85,9400	4.984,5200
1/14	DIAMICRON MR 60 MG C/30 CPR	SERVIER	36,0000	CX	68,1200	2.452,3200
1/15	DEPAKOTE ER 500 MG C/30 CP	ABBOTT	24,0000	CX	100,3200	2.407,6800
1/16	INSULINA LEVEMIR CANETA 3ML	NOVO NORDISK	24,0000	UN	93,6400	2.247,3600
1/18	INSULINA LANTUS REFIL	SANOFI AVENTIS	60,0000	UN	83,5300	5.011,8000
1/19	ROHYPNOL 1MG CX C/30 COMP.	FARMOQUIMICA	24,0000	CX	31,7900	762,9600
1/20	ACTONEL 150MG CPR	THERAMEX	12,0000	UN	171,7300	2.060,7600
1/21	METROTEXATO DE SÓDIO 2,5MG CRP C/20	BLAU	15,0000	CX	28,6400	429,6000
1/22	ADDERA D3 3300UI-ML FRASCO 20ML	COSMED	12,0000	FR	98,1000	1.177,2000
1/23	DEFLAZACORTE 7,5 C/20CPR	E.M.S	24,0000	CX	39,8800	957,1200
1/24	CETHAPHIL CREME 453GR	GALDERMA	12,0000	UN	85,5800	1.026,9600
1/25	MIRTAZAPINA 30MG C/28 CP	TORRENT	26,0000	CX	52,5300	1.365,7800
1/28	TORVAL CR 300MG C/30 CP	TORRENT	24,0000	CX	34,2800	822,7200
1/29	SOMALGIN CARDIO 325MG C/32	E.M.S	12,0000	CX	35,7500	429,0000
1/30	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO C/30	UNIAO QUIMICA	60,0000	CX	21,2200	1.273,2000
1/31	NESINA 25MG C/30	TAKEDA	12,0000	CX	107,6300	1.291,5600
1/32	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO C/30	GERMED	48,0000	CX	5,2400	251,5200
1/33	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C/30	TEUTO	80,0000	CX	6,3900	511,2000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 003
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14188/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/34	CITALOPRAM 20MG C/30 CP	E.M.S	24,0000	CX	11,7400	281,7600
1/35	DESVENLAFAXINA 100MG C/28	EUROFARMA	13,0000	CX	50,1500	651,9500
1/36	DONAREN RETARD 150MG CPR C/30	APSEN	12,0000	CX	128,7700	1.545,2400
1/37	LATUDA 20MG 30 CPR	DAIICHI-SANKYO	12,0000	CX	201,4500	2.417,4000
1/38	INILOK 40 MG C/30	APSEN	12,0000	CX	49,8200	597,8400
1/39	TIORIDAZINA 100MG CPR C/20	BAUSCH + LOMB	24,0000	CX	60,1300	1.443,1200
1/40	SULPIRIDA 50MG 20 CPR	SANOFI MEDLEY	72,0000	CX	17,3000	1.245,6000
1/41	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO C/30	GERMED	24,0000	CX	2,8700	68,8800
1/42	SUPRELLE CPR C/84	BIOLAB	12,0000	CX	96,4000	1.156,8000
1/43	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG ER (C/60)	ABBOTT	12,0000	CX	100,3200	1.203,8400
1/44	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO C/30	RANBAXY	36,0000	CX	54,4300	1.959,4800
1/45	TAMARINE GELEIA ZERO AÇUCAR FR 150GR	COSMED	36,0000	UN	68,4300	2.463,4800
1/46	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO C/20	TEUTO	54,0000	CX	3,5200	190,0800
1/47	OXIBUTININA 5MG CPR (C/60)	APSEN	24,0000	CX	51,9400	1.246,5600
1/48	URIPEN N.6 COM MANGUEIRA EXTENSORA - BIOMED - TEM QUE SER BIOMED E NÚMERO 6. 1,3M	BIOMED	600,0000	UN	7,8200	4.692,0000
1/49	DOMPERIDONA 10 MG CPR C/30	EUROFARMA	36,0000	CX	4,1900	150,8400
1/51	NUTRISON 800 GR	DANONE	576,0000	UN	62,4900	35.994,2400
1/52	FRASCO PARA DIETA 300ML TOTAL	EQUIPLEX	10.920,0000	UN	1,4000	15.288,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**114.261,09**

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.593.067/0001-09, estabelecida na RUA FELICIANO DE MORAIS, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA, MG, neste ato representado pelo Sr(a). LUDIHELLY GONÇALVES FERREIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 022.558.311-98, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/55	NEOCATE LCP 400G	NEOCATE LCP 400G DANONE	1.020,0000	UN	190,0000	193.800,0000
1/57	APTAMIL PROFUTURA 3 800GR	APTANUTRI PROFUTURA 3 800G	48,0000	UN	42,7400	2.051,5200
1/58	APTAMIL SOJA 400G	APTAMIL SOJA 2 400G DANONE	96,0000	UN	31,1400	2.989,4400
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**198.840,96**

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 004
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 14188/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07, estabelecida na AL DAS ESPATODIAS, SITIO DE RECREIO MANSOES BERNARDO SAIAO, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS NUNES GUIMARÃES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 023.846.371-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/59	ISOSOURCE 1,5 LITROS	Néstle	852,0000	UN	25,0000	21.300,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**21.300,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 05 de novembro de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:23118936

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 572/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MF275

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**572/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MF275**
Valor Global:	**R$ 3.143,74**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EC2C572D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 570-21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW MAN PLACA ONF-7962

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**570/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW MAN PLACA ONF-7962**
Valor Global:	**R$ 4.234,10**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DF86BB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 569/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA PRP-3788.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**569/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA PRP-3788.**
Valor Global:	**R6.490,91**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:15DF9F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 553/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW MAN PLACA- ONF 7962

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**553/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW MAN PLACA- ONF 7962**
Valor Global:	**R$ 6.539,40**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1120604A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 558/21 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW MAN PLACA- ONF 7962

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**558/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**

Contratada:	**A&Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW MAN PLACA- ONF 7962**
Valor Global:	**R$ 5.765,05**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto n lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais e contratação de serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2AA18470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021

Processo Administrativo: 10655/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PAINEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em confecção de painel.

CONSIDERANDO que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em confecção de painel, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ: 09.502.553/0001-17**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85154	1	1	UN	PAINEL 500X150CM IMPRESSÃO EM LONA	850,00	850,00
85155	2	1	UN	PAINEL 150X120 IMPRESSÃO EM LONA	220,00	220,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.070,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.502.553/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.070,00** (Um mil e setenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 06 de Outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:02E91B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021

Processo administrativo: 10485/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇAS E CAMISETAS DE UNIFORMES, PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de calças e camisetas de uniformes, para os servidores responsáveis pela limpeza pública.
CONSIDERANDO que a empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de calças e camisetas de uniformes, para os servidores responsáveis pela limpeza pública, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. No município de Perolândia-GO:

FORNECEDOR CONTRATADO: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 31.133.774/0001-14						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85121	1	50	UN	CAMISETA MANGA LONGA C/FAIXA REFLETIVA	40,00	2,000,00
85122	2	50	UN	CALÇA BRIM PESADA C/FAIXA REFLETIVA	75,00	3.750,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.750,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Sob o nº 31.133.774/0001-14. Nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.750,00** (Cinco mil setecentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Outubro de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D0146BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2021

Processo Administrativo: 10656/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

CONSIDERANDO que a empresa **ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORE** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, para atender a Secretaria de Esportes, turismo e cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORE CNPJ: 09.176.237/0001-00						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85153	1	1	UN	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ROTO 140 TOUCH	14.089,00	14.089,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						14.089,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORE** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.176.237/0001-00, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 14.089,00** (Quatorze mil e oitenta e nove reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A5335455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DO 6° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL	N° 001/2021
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.894.418/0001-15, LOURISTON BENTO GONÇALVES.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VIGENCIA:	FICA CONDICIONADA A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021
VALOR:	OS VALORES REALINHADOS SERÃO APLICADOS NOS SALDOS REMANESCENTES DA ATA ORA ADITIVADA.
DATA DA ASSINATURA	05/11/2021
ASSINATURAS:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR LOURISTON BENTO GONÇALVES
Piranhas, Estado de Goiás, 05 de novembro de 2021.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7E9303E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.211/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.211/2021

PROCESSO	18622/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	HOLDTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.972.759/0001-43
OBJETO	**Contratação de empresa para construção de bueiro triplo tubular de concreto sob avenida Juscelino Kubitscheck.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com processo licitatório, modalidade Tomada de Preço n° 009/2021, vinculado ao Edital 071/2021, com base na Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis .
VALOR GLOBAL	R$ 256.663,02 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.1.070.4.4.90.51.00
VIGÊNCIA	20/10/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / KILDSON MICHEL PERES DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	20 de outubro de 2021

Posse/Go, 20 de outubro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F1D96B0E

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053
Processo de Termo de Contratação Nº. 17891/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
EMPRESA PARTICIPANTES	*DIOGO DORNELES CARVALHO – MEI CNPJ 42.482.195/0001-0; * MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 07.119.310/0001-79; * BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVEIS LTDA CNPJ 37.509.784/0001-98; * LIMPEX DEDETIZACAO E SANITIZACAO LTDA CNPJ 19.119.698/0001-97; * FORTE - CONSTRUTORA SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 29.335.212/0001-01.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA, COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS ESCOLARES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES.
VALOR GLOBAL	R$ 195.418,31 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).
SIGNATÁRIOS	***HELDER SILVA BONFIM;** ***DIOGO DORNELES CARVALHO (SÓCIO);** *** JOSTER LOBO GOMES (SÓCIO);** *** FERNANDO LUIZ DA ROCHA LIMA VELLOZO (COM PROCURAÇÃO);** *** PAULA MENDES C MARQUES (COM PROCURAÇÃO);** *** FRANCISCO VALTEBERTO S DE MORAES (COM PROCURAÇÃO).**
DATA DE ASSINATURA	01 de outubro de 2021

Posse/Go, 01 de outubro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:83918396

